



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR JUNIOR DE FREITAS
Acesse em: <http://www.sanharo.gov.br/epm/validador>
Data e Hora: 2023.01.18 11:01:40 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratado com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TRANSROCA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 04.159.635/0001-97

Valor: R\$ 97.982,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

AGUEDA MARIA BRITO

DE FREITAS:78284210444

Assinado de forma digital por AGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS:78284210444
Dados: 2023.01.18 15:57:51 -03'00'

MAXIMO CORREA LIMA

JUNIOR:10588450472

Assinado de forma digital por MAXIMO CORREA LIMA JUNIOR:10588450472
Dados: 2023.01.18 11:01:40 -03'00'

ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRANSROCA COMERCIAL LTDA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Assistência Social de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do PROGRAMA TÁ NA MESA PERNAMBUCO – Cozinha Comunitária de Sanharó; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 12.086.904/0001-60.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI							
CNPJ: 06.536.960/0001-57							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	CAET??/USINA CAET?? S/A	KG	1000	3,91	3.910,00	
2	ARROZ BRANCO, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KIARROZ/FUMACENSE LTDA	KG	1500	4,49	6.735,00	
3	CAFÉ PURO, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	GARANHUNS LTDA	IND	PC	1000	5,75	5.750,00
4	CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 35g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso,	PLATINA/JOS?? CARLOS PEREIRA	UND	50	1,04	52,00	



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f9-4b88-911f44423ab**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	forneador, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.						
5	CARNE BOVINA MOÍDA, tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, o vácuo, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FORTBOI/ICANE IND COM ALIM DO NORD LTDA	PC	4960	14,95	74.152,00	
6	COLORIFICO deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a um ano. Embalagem de 100g.	GRAO VERDE/IND E COM CAFE OURO VERDE LTD	UND	1000	1,04	1.040,00	
7	CONDIMENTO MISTO, o tempero deve ser constituído de matéria-prima de boa qualidade, além de apresentar cheiro e sabor característicos do produto. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico com 100g.	GRAO VERDE/IND E COM CAFE OURO VERDE LTD	UND	800	1,14	912,00	
11	MACARRÃO ESPAGUETE, massa seca de farinha de trigo sem ovos, embalados em polietileno atóxico transparente, com 500g cada, além de identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	VITAMASSA/CIPAN COM IND PROD ALIM NORD L	PC	2500	3,57	8.925,00	
13	MUNGUZÁ de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxico transparente, contendo 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	GRAO VERDE/IND E COM CAFE OURO VERDE LTD	PC	300	2,28	684,00	

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI0556960000157

Assinado eletronicamente por DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI0556960000157
Data: 20/01/18 10:21:10 -03:00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
14	ÓLEO DE SOJA vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	CONCORDIA/ADM DO BRASIL LTDA	UND	600	10,35	6.210,00
17	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, sabor [carne], acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	DONA JULIA/CLW ALIMENTOS LTDA	KG	800	8,05	6.440,00
18	SAL marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	INTERSAL/L PRAXEDES GOMES	KG	1000	0,75	750,00
19	SALSICHA, tipo hot dog congelada com no máximo 20% p/p de lipídios. com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em média 40g, por unidade. validade mínima de 03 meses. rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto. Pacote de 01 quilo.	ESTRELA/ESTRELA S.A	KG	590	9,20	5.428,00
20	SARDINHA em óleo comestível. Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozidas em óleo comestível. Embalagem primária: lata de 125g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PESCADOR/CAMIL ALIMENTOS S/A	UND	6000	4,95	29.700,00
31	CARNE BOVINA MOÍDA, tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de	FORTBOI/ICANE COM ALIM DO NORD LTDA	IND PC	1240	14,95	18.538,00



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 202201181812130-0900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, o vácuo, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.									
TOTAL									169.220,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo de Assistência Social de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo de Assistência Social de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR BRITO DE FREITAS
Acesse em: <http://www.sanharo.gov.br/epm/validador>
Data e Hora: 2023.01.18 16:21:49 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratado com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.

CNPJ: 06.536.960/0001-57

Valor: R\$ 169.226,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

**AGUEDA MARIA BRITO
DE FREITAS:78284210444**

Assinado de forma digital por AGUEDA
MARIA BRITO DE FREITAS:78284210444
Dados: 2023.01.18 15:58:36 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CAVALCANTI
EIRELI:06536960000157

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS CAVALCANTI
EIRELI:06536960000157
Dados: 2023.01.18 16:21:49 -03'00'

ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Assistência Social de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do PROGRAMA TÁ NA MESA PERNAMBUCO – Cozinha Comunitária de Sanharó; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 12.086.904/0001-60.

VENCEDOR: JULIA BEATRIZ DE HOLANDA SOUZA HORTIFRUTI

CNPJ: 46.476.671/0001-24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
21	ALHO nacional, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	KG	400	20,00	8.000,00
22	BATATA DOCE, lavada e selecionada. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológico, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação.	CEASA	KG	2500	3,50	8.750,00
23	BATATA inglesa, in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca. Isenta de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	CEASA	KG	1000	7,00	7.000,00
24	CEBOLA branca, fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isenta de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	KG	1000	5,50	5.500,00
25	CENOURA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa e sem rugas. Isenta de brotos, lesões	CEASA	KG	800	8,00	6.400,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
26	CHUCHU, in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, com polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidades de 300g.	CEASA	KG	600	4,00	2.400,00
27	COENTRO fresco, com coloração verde-escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Molho pesando 100g.	CEASA	KG	48	2,50	120,00
28	MACAXEIRA, tipo branca ou amarela, com características de primeira qualidade, sem rupturas ou defeitos, não fibrosos, livres de terra e corpos estranhos. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto), além de coloração anormal (branca com pontos amarelo escuro e/ou marrom).	CEASA	KG	2500	4,00	10.000,00
29	PIMENTÃO in natura, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína, sã e fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidade de 150g.	CEASA	KG	400	6,00	2.400,00
30	TOMATE, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, com polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	KG	800	7,50	6.000,00
TOTAL						56.570,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A existência de preços registrados não obriga o Fundo de Assistência Social de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo de Assistência Social de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
CNPJ: 12.086.904/0001-60



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Assinse em: https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f44a423ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023

Aos 13 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Assistência Social de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS (Gêneros Alimentícios não-perecíveis), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 12.086.904/0001-60.

VENCEDOR: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI
CNPJ: 34.488.264/0001-58
TOTAL: 372.256,00

1 - 1 - Cesta Básica Tipo 01 (Composta de: 1 kg de feijão, 1 kg de açúcar, 2 pacotes de macarrão, 1 pacote de café, 1 garrafa de óleo, 1 pacote de proteína texturizada de soja, 1 pacote de leite em pó integral, 2 kg de arroz, 3 pacotes de fubá e 1 pacote de biscoito salgado).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE: 22G DE PROTEÍNA E 60,8G DE CARBOIDRATOS. EMBALAGEM COM 1 KG.	SORRISO	KG	5600	8,99	50.344,00

RONEY DE MELO Assinado de forma digital por
RONEY DE MELO
ALBUQUERQUE:06477428458
6477428458
Dados: 2023.03.13 15:15:41 -03'00'

Rua João Alves Leite, nº 61, Bairro Dr. Tônico, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 12.086.904/0001-60





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Assine em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f44423ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	açúcar cristal branco – BOA QUALIDADE. LIVRE DE/SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, LACRADA E COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, ALÉM DE DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	PINDORAMA PINDORAMA	KG	5600	4,34	24.304,00
3	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM SÊMOLA. PACOTE COM 500 GR. EMBALAGEM INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	DELICIA	PCT	5600	3,33	18.648,00
4	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, 1ª/QUALIDADE. PACOTE DE 500 GRAMAS.	GARANHUNS GARANHUNS	PCT	5600	9,42	52.752,00
5	ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM COM 900ML.	LIZA / LIZA ALIMENTOS LTDA	UND	5600	11,03	61.768,00
6	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA–ESCURA, SABOR/ CARNE. PACOTE. C/ 400GR.	SUPRESSOY CAMIL ALIMENTOS SA	PCT	5600	7,57	42.392,00
7	LEITE EM PO INTEGRAL – COM TEOR DE MATÉRIA GORDA, MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS. PACOTE DE 200G LACRADO E FECHADO.	CAMILA / MATSUBARA ALIMENTOS	PCT	5600	7,59	42.504,00
8	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PREDILETO / MERVIL VIEIRA LTDA	KG	5600	4,74	26.544,00
9	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO. PACOTE COM 500GR.	TIA BETA / FLOMIL IND LTDA	PCT	5600	2,22	12.432,00

RONNEY DE MELO
ALBUQUERQUE:064
77428458

Assinado de forma digital por
RONNEY DE MELO
ALBUQUERQUE:06477428458
Dados: 2023.03.13 15:15:51 -03'00'

Rua João Alves Leite, nº 61, Bairro Dr. Tônico, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 12.086.904/0001-60





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Assine em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f44423ab**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10	BISCOITO SALGADO, TIPO 3 DE MAIO / CREAM CRACKER. PACOTE COM 3 DE MAIO 400G.	PCT	5600	4,89	27.384,00
Total do Lote:					359.072,00
Ajuste decorrente de arredondamento: -R\$ 94.192,00					

2 - 2 - Cesta Básica Tipo 02 (Composta de: 1 kg de feijão, 1 kg de açúcar, 1 pacote de macarrão, 1 kg de arroz e 1 sardinha).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE: 22G DE PROTEÍNA E 60,8G DE CARBOIDRATOS- EMBALAGEM DE 1 KG.	SORRISO	KG	4800	8,99	43.152,00
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - BOA QUALIDADE. LIVRE DE/ SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, ALÉM DE DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	PINDORAMA PINDORAMA	KG	4800	4,34	20.832,00
3	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM SÊMOLA, PACOTE DE 500 GRS. INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	DELICIA	PCT	4800	3,33	15.984,00
4	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PREDILETO / MERVIL VIEIRA LTDA	KG	4800	4,74	22.752,00

Rua João Alves Leite, nº 61, Bairro Dr. Tônico, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 12.086.904/0001-60RONEY DE MELO
ALBUQUERQUE: 06477428458
06477428458
Assinado de forma digital por
RONEY DE MELO
ALBUQUERQUE:06477428458
Dados: 2023.03.13 15:16:02
-03'00"



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
CNPJ: 12.086.904/0001-60



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Assine em: https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8-fd11f444233ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL: PESO LÍQUIDO 125G, PESO DRENADO 84G. RICO EM ÔMEGA 3, FONTE DE CÁLCIO, EMBALAGEM ABRE FÁCIL, QUE DISPENSA USO DE ABRIDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PESCADOR / UND	4800	4,65	22.320,00
					Total do Lote: 125.040,00
Ajuste decorrente de arredondamento: -R\$ 17.664,00					
					Total: R\$ 484.112,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo de Assistência Social de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo de Assistência Social de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Rua João Alves Leite, nº 61, Bairro Dr. Tônico, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 12.086.904/0001-60

Assinado de forma digital
por RONEY DE MELO
ALBUQUERQUE:06477428
458
Dados: 2023.03.13
15:16:21 -03'00'

RONEY DE MELO

ALBUQUERQUE

06477428458





Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
CNPJ: 12.086.904/0001-60



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Assine em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f44423ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Rua João Alves Leite, nº 61, Bairro Dr. Tônico, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 12.086.904/0001-60

Assinado de forma digital
por RONEY DE MELO
ALBUQUERQUE:06477428
458
06477428458
Dados: 2023.03.13
15:16:35 -03'00'





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Assinse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f44a233ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI.

CNPJ: 34.488.264/0001-58

Valor: R\$ 372.256,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

AGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS:7828421044
Assinado de forma digital por AGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS:7828421044
Dados: 2023.03.13 14:57:13 -03'00'

ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RONEY DE MELO ALBUQUERQUE:06477428458
Assinado de forma digital por RONEY DE MELO ALBUQUERQUE:06477428458
Dados: 2023.03.13 15:17:24 -03'00'

RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI





Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
CNPJ: 12.086.904/0001-60

Assinado por IMPERIO
EMPREENDEIMENTOS
COMERCIAIS E
SERVICOS
LTD:4619491400013
Dados: 17:11:31



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Assine em: <https://stc.ce.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f44423ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023

Aos 13 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Assistência Social de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS (Gêneros Alimentícios não-perecíveis), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 12.086.904/0001-60.

VENCEDOR: IMPERIO EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 46.194.914/0001-31						
TOTAL: 105.792,00						
3 - 1 - Cesta Básica Tipo 01 (Composta de: 1 kg de feijão, 1 kg de açúcar, 2 pacotes de macarrão, 1 pacote de café, 1 garrafa de óleo, 1 pacote de proteína texturizada de soja, 1 pacote de leite em pó integral, 2 kg de arroz, 3 pacotes de fubá e 1 pacote de biscoito salgado).						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE: 22G DE PROTEÍNA E 60,8G DE CARBOIDRATOS. EMBALAGEM COM 1 KG.	DA VOVO	KG	1400	8,99	12.586,00





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

IMPERIO
EMPREENHIMENTOS
COMERCIAIS E
SERVICOS
LTD:46194914000
131

Assinado de forma digital
EMPRESA
COMERCIAL
LTD:46194914000
Dados: 2017.11.26 17:11:56



Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO – BOA QUALIDADE. LIVRE DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, LACRADA E COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, ALÉM DE DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	PETRIBU	KG	1400	4,34	6.076,00
3	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM SÊMOLA. PACOTE COM 500 GR. EMBALAGEM INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	ALIAN??A	PCT	1400	3,33	4.662,00
4	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, 1ª QUALIDADE. PACOTE DE 500 GRAMAS.	MARATA	PCT	1400	9,42	13.188,00
5	ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM COM 900ML.	LIZA	UND	1400	11,03	15.442,00
6	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA–ESCURA, SABOR CARNE. PACOTE. C/ 400GR.	TIO HERMANO	PCT	1400	7,57	10.598,00
7	LEITE EM PO INTEGRAL – COM TEOR DE MATÉRIA GORDA, MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS. PACOTE DE 200G LACRADO E FECHADO.	BOM GOSTO	PCT	1400	7,59	10.626,00
8	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	TIO HERMANO	KG	1400	4,74	6.636,00

Rua João Alves Leite, nº 61, Bairro Dr. Tônico, CEP: 55250-000, Sanharó – PE
CNPJ: 12.086.904/0001-60

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Assinse em: https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f44423ab





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

IMPERIO
EMPREENHIMENTOS
COMERCIAIS E
SERVICOS
LTD:4619414000
131Assinado de forma digital
por IMPERIO
EMPREENHIMENTOS
COMERCIAIS E
SERVICOS
LTD:4619414000
Dados: 2023.07.17
17:12:14 -0500**Prefeitura Municipal de Sanharó**
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Assinse em: https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd11f44423ab**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO. PACOTE COM 500GR.	DONA CLARA	PCT	1400	2,22	3.108,00
10	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. PACOTE COM 400G.	CAPRICHE	PCT	1400	4,89	6.846,00
Total do Lote:						89.768,00
Ajuste decorrente de arredondamento: -R\$ 14.336,00						

4 - 2 - Cesta Básica Tipo 02 (Composta de: 1 kg de feijão, 1 kg de açúcar, 1 pacote de macarrão, 1 kg de arroz e 1 sardinha).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE: 22G DE PROTEÍNA E 60,8G DE CARBOIDRATOS- EMBALAGEM DE 1 KG.	DA VOVO	KG	1200	8,99	10.788,00
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - BOA QUALIDADE. LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, ALÉM DE DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	PETRIBU	KG	1200	4,34	5.208,00
3	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM SÊMOLA, PACOTE DE 500 GRS. INTACTA COM TODAS AS	ALIAN??A	PCT	1200	3,33	3.996,00

Rua João Alves Leite, nº 61, Bairro Dr. Tônico, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 12.086.904/0001-60



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
CNPJ: 12.086.904/0001-60

IMPERIO
EMPREENHIMENTOS
COMERCIAIS E
SERVICOS
LTD.:46194914000
131
Assinado de forma digital
por IMPERIO
EMPREENHIMENTOS
COMERCIAIS E
SERVICOS
LTD.:46194914000
Dados: 2023.08.17:12:30 -03'00"



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Assine em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f44423ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS					
4	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	TIO HERMANO	KG	1200	4,74	5.688,00
5	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL: PESO LÍQUIDO 125G, PESO DRENADO 84G. RICO EM ÔMEGA 3, FONTE DE CÁLCIO, EMBALAGEM ABRE FÁCIL, QUE DISPENSA USO DE ABRIDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	88	UND	1200	4,65	5.580,00
					Total do Lote:	31.260,00
Ajuste decorrente de arredondamento: -R\$ 900,00						
Ajuste decorrente de arredondamento: -R\$ 15.236,00					Total:	R\$ 121.028,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo de Assistência Social de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:





Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Assinado de forma digital
por IMPERIO
EMPREENHIMENTOS
COMERCIAIS E
SERVICOS
LTD:46194914000131
Dados: 2023.03.17
-03'00"



Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
CNPJ: 12.086.904/0001-60

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Assine em: <https://steec.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f44a233ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pelo Fundo de Assistência Social de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por





Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
CNPJ: 12.086.904/0001-60

Assinado de forma digital por IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS
LTD:46194914000131
Dados: 2023.03.17:13:03 -03'00"



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Assinse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f44a23ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 46.194.914/0001-31

Valor: R\$ 105.792,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Assinado de forma digital por AGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS
MARIANA BRITO DE FREITAS:78284210444
Dados: 2023.03.13 14:56:12 -03'00"

ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Assinado de forma digital por IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS
LTD:46194914000131
Dados: 2023.03.13 17:13:18 -03'00"

IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E
SERVICOS LTDA





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f44423ab

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023

Aos 27 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Assistência Social de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 12.086.904/0001-60.

VENCEDOR: TELMA LUCIA DA SILVA ME						
CNPJ: 01.005.202/0001-99						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA CONTENDO 1 LT. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P, PRODUTO À BASE DE CLORO.	Olimpo/Dragão	UNIDADE	5760	1,35	7.776,00
4	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO, 35X50, COM 500 UNIDADES.	Copack	bobinas	20	25,95	519,00
5	BOLSA PLÁSTICA (20X12) PARA CACHORRO QUENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Inplanr	PACOTE	200	2,85	570,00
6	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA, TAMANHO GRANDE, COM CABO.	Art Lar	UNIDADE	20	3,16	63,20
7	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, PARA TEMPERATURA DE USO ATÉ 100°C, COM CAPACIDADE DE 180ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES.	Total Plást	caixas	104	88,10	9.162,40
8	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, TRANSPARENTE, EM	Total Plást	pacotes	100	2,00	200,00

Rua João Alves Leite, nº 61, Bairro Dr. Tônico, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 12.086.904/0001-60

TELMA LUCIA DA
SILVA:01005202
000199

Assinado de forma digital
por TELMA LUCIA DA
SILVA:01005202000199
Dados: 2023.10.27 12:56:47
-03'00'





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd11f44423ab

	POLIESTIRENO, ATÓXICO, PARA TEMPERATURA DE USO ATÉ 100°C, COM CAPACIDADE DE 50ML. PACOTE COM 100 UNIDADES..						
10	DESINFETANTE SUPERCONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECIPITADOS. CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; BEM COMO ADVERTÊNCIA PARA NÃO REUTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE TOXICOLÓGICA (SE HOVER) E CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES. NOS PERFUMES EUCALIPTO, JASMIM, LIMÃO, LAVANDA, PINHO E TALCO. EMBALAGEM DE 1L.	Santa Joana	UNIDADE	240	1,95	468,00	
11	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, NA FRAGRÂNCIA DE LAVANDA. INGREDIENTE ATIVO: SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMÍNIO, COM CONTEÚDO DE 360ml E PESO LÍQUIDO DE 277g.	Secar/Argradável	UNIDADE	60	9,10	546,00	
12	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO, MARCA	Santa Joana	UNIDADE	192	1,30	249,60	

Rua João Alves Leite, nº 61, Bairro Dr. Tônico, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 12.086.904/0001-60

TELMA LUCIA DA
SILVA:0100520200199
00199

Assinado de forma digital por TELMA LUCIA DA SILVA:01005202000199
Dados: 2023.10.27 12:57:01 -03'00"





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f44423ab

	DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.						
14	ESPONJA DE LOUÇA (110X 75 X 20mm). DUPLA FACE E BOA QUALIDADE.	Jeitosa/Brilhus	UNIDADE	540	0,50	270,00	
15	FLANELA 100% ALGODÃO (36X60cm).	Art Lar	UNIDADE	400	1,75	700,00	
16	GARFOS PLÁSTICOS PEQUENO PACOTE COM 50 UNIDADES	Total Plást	pacote	60	3,56	213,60	
17	GUARDANAPO DE PAPEL (23X20cm) EM FOLHA SIMPLES. TIPO LISO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70% CONFORME NORMA ISO. PACOTE C/ 50 GUARDANAPOS.	Diamantes	pacotes	40	0,95	38,00	
19	ISQUEIROS COLORIDOS - COM CAPACIDADE PARA ACENDER 3.000 VEZES E SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO, O QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA.	Bic	UNIDADE	100	3,99	399,00	
20	LÃ DE AÇO DE CARBONO BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 8 UNIDADES, COM 60g CADA UNIDADE.	Lustro/Assolã	PACOTE	20	1,57	31,40	
21	LIMPADOR UNIVERSAL: MAGIC FLOT - MULTIUSO FLOTADOR. DESENVOLVIDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE UM MULTIUSO, POSSUINDO UM EXCELENTE PODER DE REMOÇÃO E AÇÃO DE LIMPEZA, CAPAZ DE FLOTAR PARA A SUPERFÍCIE E DE REMOVER INÚMERAS FORMAS DE SUJIDADES. galão de 5L.	Marilux	GALÕES	14	45,00	630,00	
22	LIMPA-MÓVEIS DE LAVANDA: EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIES EM GERAL (EXCETO PISO). COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE,	Marilux	UNIDADE	40	7,00	280,00	

Rua João Alves Leite, nº 61, Bairro Dr. Tônico, CEP: 55250-000, Sanharó - PE

CNPJ: 12.086.904/0001-60

TELMA LUCIA DA
SILVA:010052020
00199

Assinado de forma digital por
TELMA LUCIA DA
SILVA:01005202000199
Dados: 2023.10.27 12:57:16 -03'00"





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stece.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f444233ab

	PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO – DESTAC DE 500ml.						
23	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 30L (BRANCA). PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.	Vip Plásticos	UNIDADE	6	45,00	270,00	
24	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 60L (BRANCA). PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.	Vip Plásticos	UNIDADE	6	110,00	660,00	
26	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS E MECÂNICOS. TAMANHO GRANDE.	Inoven	PAR	10	2,65	26,50	
27	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS E MECÂNICOS. TAMANHO MÉDIO.	Inoven	PAR	10	3,50	35,00	
28	MANGUEIRA EM PUC 3 CAMADAS DE 30m, COM ENGATE ROSQUEADO E ESGUINCHO.	Fortlex	UNIDADE	12	85,00	1.020,00	
30	PANO DE CHÃO ALVEJANTE, TIPO SACO DUPLO (50X70cm).	Art Lar	UNIDADE	100	2,20	220,00	
31	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO. (70 X 45cm).	Art Lar	UNIDADE	100	1,95	195,00	
33	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM (60X10cm), TIPO PICOTADO, COM FOLHAS DUPLAS, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIO, ABSORVENTE E HOMOGENEO. FARDO C/ 64 rolos, COM 30m CADA ROLO.	Suprema	fardos	120	61,20	7.344,00	
34	PASTILHA SANITÁRIA. PEDRA COM 40g.	Sany	UNIDADE	200	1,60	320,00	
35	PILHA AA ALCALINA, DE LONGA DURAÇÃO, 1.5 V. PACOTE COM 2 UNIDADES.	Panasonic	PACOTE	4	4,27	17,08	
36	PILHA PALITO, 1,5W, AAA ALCALINA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Panasonic	PACOTE	12	4,70	56,40	

Rua João Alves Leite, nº 61, Bairro Dr. Tônico, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 12.086.904/0001-60

TELMA LUCIA DA
SILVA:010052020
00199

Assinado de forma digital por TELMA LUCIA DA SILVA:01005202000199
Dados: 2023.10.27 12:57:42 -03'00'





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stece.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd1f44423ab

38	RODO PLÁSTICO DUPLO 40cm, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. RODO PERFIL DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. UTILIZADO PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS. É IDEAL PARA O TRABALHO DOMÉSTICO OTIMIZANDO O TEMPO DE SERVIÇO. POSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE. LÂMINA EM EVA DUPLO. AJUSTA-SE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL PARA SECAR E PASSAR PANO, COM PONTOS QUE SEGURAM MELHOR O PANO (120cm DE ALTURA).	Bruxaxá/Pra Varrer	UNIDADE	24	4,45	106,80
39	SABÃO EM BARRA GLICERINADO – COR NEUTRA. COM 200g CADA UNIDADE.	Absoluto/Riso	barra	50	1,50	75,00
40	SABÃO EM PÓ COM PERFUME SUAVE. EMBALAGEM COM 500g. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUNVANTES INERGISTAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TAMPONANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIL, BENZENO E SULFATO DE SÓDIO.	Aliado/Absoluto	pacote	144	1,95	280,80
41	SACO PARA LIXO COMUM (60L), COR PRETA, COM 100 UNIDADES CADA PACOTE.	Inplanr	PACOTE	6	13,10	78,60
42	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11cm E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8mm. DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 120cm,	Pra Varrer/Bruxaxá	UNIDADE	48	6,90	331,20

Rua João Alves Leite, nº 61, Bairro Dr. Tônico, CEP: 55250-000, Sanharó –

CNPJ: 12.086.904/0001-60

TELMA LUCIA DA
PESILVA:010052020
00199

Assinado de forma digital por TELMA LUCIA DA
SILVA:01005202000199
Dados: 2023.10.27
12:58:00 -03'00'





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f44423ab

	COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO E USO DOMÉSTICO.					
43	VASSOURINHA SANITÁRIA, COM PRA CERDAS DE NYLON, CABO DE Varrer/Bruxaxá MADEIRA (63X82X350mm).		UNIDADE	24	5,10	122,40
TOTAL						33.274,98

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo de Assistência Social de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo de Assistência Social de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

Rua João Alves Leite, nº 61, Bairro Dr. Tônico, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 12.086.904/0001-60

TELMA LUCIA DA
SILVA:010052020
00199

Assinado de forma digital
por TELMA LUCIA DA
SILVA:01005202000199
Dados: 2023.10.27
12:58:14 -03'00'





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd11f444233ab

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Rua João Alves Leite, nº 61, Bairro Dr. Tônico, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 12.086.904/0001-60

TELMA LUCIA DA
SILVA:01005202
000199

Assinado de forma digital
por TELMA LUCIA DA
SILVA:01005202000199
Dados: 2023.10.27
12:58:30 -03'00'





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f44423ab

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TELMA LUCIA DA SILVA ME.

CNPJ: 01.005.202/0001-99

Valor: R\$ 33.274,98

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Assinado de forma digital por AGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS:78284210444
Dados: 2023.10.27 12:58:27 -03'00'

ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

TELMA LUCIA DA
SILVA:010052020001
99

Assinado de forma digital por
TELMA LUCIA DA
SILVA:01005202000199
Dados: 2023.10.27 12:58:48 -03'00'

TELMA LUCIA DA SILVA ME





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f44423ab

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023

Aos 27 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Assistência Social de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 12.086.904/0001-60.

VENCEDOR: UNICA SANEANTES LTDA						
CNPJ: 43.392.983/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° LÍQUIDO PARA HIGIENIZAR AS MÃOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, HOTÉIS, MOTÉIS, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, RESTAURANTES E COZINHAS INDUSTRIAIS. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE.	BELLOBELLA	UNIDADE	48	5,50	264,00
3	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (30 LITROS).	ICASA	UNIDADE	24	20,12	482,88
9	DESENTUPIDOR DE PIA, EM BORRACHA, COM CABO EM MADEIRA (20cm).	PERNAMBUCANAS	UNIDADE	12	3,31	39,72
13	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS COM BASE DE PLÁSTICO ANATÔMICO OVAL E CERDAS DE NYLON (7,5X5,5X12,5cm).	PERNAMBUCANAS	UNIDADE	48	2,70	129,60
18	INSETICIDA DE AEROSOL COM 300ml.	PROISENT	UNIDADE	48	8,09	388,32
25	LIXEIRA RESISTENTE(10L). VARIADAS.	PLÁSTICA ICASA CORES	UNIDADE	6	10,91	65,46

CLEIDE JANE
FERREIRA:90
661834468

Assinado de forma
digital por CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.10.30
10:00:09 -02'00"

Rua João Alves Leite, nº 61, Bairro Dr. Tônico, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 12.086.904/0001-60





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-4f69-ab8c-fd1f44423ab

29	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA (24X25X100cm).	PERNAMBUCANAS	UNIDADE	24	3,89	93,36
32	PANO LIMPA PIA PARA FOGÃO (40X38cm). PACOTE COM 5 UNIDADES.	NOBRE	PACOTE	20	2,91	58,20
37	PRATOS PEQUENOS DESSCARTAVEIS, COM 10 UNIDADES	STRAWPLAST	PACOTE	300	1,22	366,00
TOTAL						1.887,54

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo de Assistência Social de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo de Assistência Social de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468

Assinado de forma
digital por CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.10.30
10:00:19 -02'00'

Rua João Alves Leite, nº 61, Bairro Dr. Tônico, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 12.086.904/0001-60





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd11f444233ab

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de

CLEIDE JANE
FERREIRA:90
661834468

Assinado de forma
digital por CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.10.30
10:00:29 -02'00'

Rua João Alves Leite, nº 61, Bairro Dr. Tônico, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 12.086.904/0001-60





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 12.086.904/0001-60



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f44423ab

mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- UNICA SANEANTES LTDA.

CNPJ: 43.392.983/0001-61

Valor: R\$ 1.887,54

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

AGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS:78284210444
10444
Assinado de forma digital por AGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS:78284210444
Dados: 2023.10.27 12:35:57 -03'00'

ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468
34468
Assinado de forma digital por CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.10.30 10:00:40 -02'00'

UNICA SANEANTES LTDA





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI							
CNPJ: 06.536.960/0001-57							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
5	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, com sucralose, embalagem resistente de polietileno atóxico com 100ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	MARATA/JAV DE ALIM LTDA	IND UNIDADES	30	4,84	145,20	
20	CAFÉ PURO, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade	GARANHUNS/CAFE GARANHUNS LTDA	PACOTES IND	5000	5,75	28.750,00	

DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS CAVALCANTI
EIRELI:06536960000157

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CAVALCANTI EIRELI:06536960000157
Dados: 2023.02.02 14:22:37 -03'00'



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**
CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.eitec.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd1f44423ab

	mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.					
21	CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 35g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PLATINA / JOS?? CARLOS PEREIRA	UNIDADES	200	3,00	600,00
46	SAL marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	INTER SAL/L.PRAXEDES GOMES	KG	2000	0,75	1.500,00
TOTAL						30.995,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CAVALCANTI EIRELI:06536960000157

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI:06536960000157
Dados: 2023.02.02 14:22:46 -03'00'



CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS CAVALCANTI
EIRELI:06536960000157
Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CAVALCANTI EIRELI:06536960000157
Dados: 2023.02.02 14:22:55 -03'00'



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd1f44423ab

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.

CNPJ:06.536.960/0001-57

Item(s): 5 - 20 - 21 - 46.

Valor: R\$ 30.995,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

TACIANA NUNES CALADO
GOMES:88130673487

Assinado de forma digital por TACIANA
NUNES CALADO GOMES:88130673487
Dados: 2023.02.02 10:13:47 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS CAVALCANTI
EIRELI:06536960000157

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CAVALCANTI EIRELI:06536960000157
Dados: 2023.02.02 14:24:04 -03'00'

TACIANA NUNES CALADO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CAVALCANTI EIRELI



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA						
CNPJ: 17.578.712/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
42	PÃO FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	PRÓPRIA	KG	4000	10,95	43.800,00
TOTAL						43.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f44a23ab

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

INDUSTRIA DE
BISCOITOS E
ALIMENTOS VIDA NOVA
LTDA:17578712000195

Assinado de forma digital por
INDUSTRIA DE BISCOITOS E
ALIMENTOS VIDA NOVA
LTDA:17578712000195
Dados: 2023.02.07 17:13:51
-03'00"



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**
CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd1f44423ab

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA.

CNPJ: 17.578.712/0001-95

Item(s): 42.

Valor: R\$ 43.800,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

TACIANA NUNES CALADO
GOMES:88130673487

Assinado de forma digital por TACIANA
NUNES CALADO GOMES:88130673487
Dados: 2023.02.02 10:12:50 -03'00'

INDUSTRIA DE
BISCOITOS E ALIMENTOS
VIDA NOVA
LTDA:17578712000195

Assinado de forma digital por
INDUSTRIA DE BISCOITOS E
ALIMENTOS VIDA NOVA
LTDA:17578712000195
Dados: 2023.02.07 17:14:17
-03'00'

TACIANA NUNES CALADO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS
VIDA NOVA LTDA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023

Aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI						
CNPJ: 34.488.264/0001-58						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	<p> AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. </p>	PINDORAMA / PINDORAMA	KG	12000	3,20	38.400,00
7	<p> ARROZ BRANCO, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. </p>	SPECIAL / MERVIL VIEIRA LTDA	KG	15000	3,87	58.050,00



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd1f44423ab

13	Biscoito Doce, Sem Recheio, Tipo Rosquinha de Coco. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Sem lactose. Embalagem com 400g devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Com prazo de validade de 8 meses.	3 DE MAIO / 3 DE MAIO SA	PACOTES	10000	3,90	39.000,00
14	Biscoito Doce, Sem Recheio, Tipo Rosquinha de Leite. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Sem lactose. Embalagem com 400g devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Com prazo de validade de 8 meses.	3 DE MAIO / 3 DE MAIO SA	PACOTES	10000	3,38	33.800,00
15	BISCOITO DOCE, tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	3 DE MAIO / 3 DE MAIO SA	PACOTES	7000	3,10	21.700,00
17	BISCOITO SALGADO, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	3 DE MAIO / 3 DE MAIO SA	PACOTES	5000	2,99	14.950,00
23	CARNE BOVINA tipo acém sem osso, congelada Proveniente de animais sadios, devendo	FRIBOI/JBS SA	KG	600	25,29	15.174,00

RONY DE MELO Assinado de forma digital por
ALBUQUERQUE: RONEY DE MELO
06477428458 ALBUQUERQUE:06477428458
Dados: 2023.02.02 12:19:35
-03'00'



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f44423ab

	apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substâncias contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
29	FUBÁ DE MILHO pré-cozido, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	TIA BETA / FLOMIL IND LTDA	PACOTES	18000	1,49	26.820,00
35	MACARRÃO ESPAGUETE, massa seca de farinha de trigo sem ovos, embalados em polietileno atóxico transparente, com 500g cada, além de identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PETYAN / M DIAS BRANCO SA	PACOTES	11000	2,59	28.490,00

RONY DE MELO
ALBUQUERQUE:06477428458

Assinado de forma digital por
RONY DE MELO
ALBUQUERQUE:06477428458
Dados: 2023.02.02 12:18:52
-03'00'



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**
CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f44423ab

39	ÓLEO DE SOJA vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	LIZA / LIZA ALIMENTOS LTDA	UNIDADES	2400	8,99	21.576,00
41	PÃO DOCE, peso 50g isento de sujidades, mofo, ou qualquer outro tipo de características indesejáveis. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparentes de forma que o produto seja entregue íntegro	P. PADRE CICERO / PANIFICACAO PADRE CICE	KG	4000	11,50	46.000,00
47	SARDINHA em óleo comestível. Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozidas em óleo comestível. Embalagem primária: lata de 125g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PESCADOR / PESCADOR	UNIDADES	6000	3,89	23.340,00
TOTAL						367.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

RONY DE MELO
ALBUQUERQUE:
06477428458

Assinado de forma digital
por RONEY DE MELO
ALBUQUERQUE:06477428
458
Dados: 2023.02.02
12:18:09 -03'00'



O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**
CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd11f44423ab

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI.

CNPJ: 34.488.264/0001-58

Item(s): 4 - 7 - 13 - 14 - 15 - 17 - 23 - 29 - 35 - 39 - 41 - 47.

Valor: R\$ 367.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

TACIANA NUNES CALADO
GOMES:88130673487

Assinado de forma digital por TACIANA
NUNES CALADO GOMES:88130673487
Dados: 2023.02.02 10:13:20 -03'00'

TACIANA NUNES CALADO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RONY DE MELO
ALBUQUERQUE:0647
7428458

Assinado de forma digital por
RONY DE MELO
ALBUQUERQUE:06477428458
Dados: 2023.02.02 12:16:33 -03'00'

R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE
PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

- CPL -
Fundo Municipal de Educação
FL. _____

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ.44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f44423ab

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023

Aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS LTDA

CNPJ: 70.236.724/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO DIET, em embalagens pesando em média 300g. Com redução de no mínimo 45% de calorias. Deverá conter adoçantes em sua composição. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	CACAU FOODS	PACOTES	50	17,24	862,00
2	ACHOCOLATADO em pó solúvel, preparado com sabor, cor e odor característico, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional, peso,	CHOCOFORTE	PACOTES	6000	3,48	20.880,00

Miguel
Roberto



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

- CPL -
Fundo Municipal de Educação
FL. _____

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f4a4a23ab

	fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.					
3	Achocolatado em pó zero lactose (Pct entre 200 e 400g): Mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, zero lactose, extrato de malte ou malto dextrina, sal, com, no mínimo 7 (sete) vitaminas, ferro. Isento de soja e farinhas em sua formulação. Deve ser preparado com ingredientes e limpos de primeira qualidade deverão apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade	CACAU FOODS	LATAS	30	24,89	746,70
6	AMIDO DE MILHO, sob forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de	NUTRIVITA	UNIDADES	2000	3,89	7.780,00

[Handwritten signature]

TRACONS



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

- CPL -
Fundo Municipal de Educação
FL. _____

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f44423ab

	fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
8	ARROZ INTEGRAL, tipo 1, KJARROZ acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		KG	30	5,95	178,50
9	AVEIA EM FLOCOS APTI isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir 50 kg 26 da data de entrega.		KG	800	3,48	2.784,00
11	Bebida láctea PAPAGUT fermentadas sabores: morango e salada de frutas de 1 litro. Embalagem de polietileno atóxico que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade,		LITROS	15300	3,48	53.244,00

*Roberto
Truques*



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

- CPL -
Fundo Municipal de Educação

FL. _____
Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó

CNPJ 44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f44423ab

	quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.					
12	Biscoito do tipo maisena ou maria, doce, sem glúten: indicado para pessoas com dieta com restrição de glúten, *intolerantes à lactose, e a proteína do leite. Contendo em sua composição: amido, farinha de arroz, açúcar, óleo vegetal de girassol e cacau em pó. Pacotes de 120g a 150g. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade	3 DE MAIO	PACOTES	200	3,98	796,00
16	Biscoito Integral. Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farinha de trigo integral, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: fosfato mono cálcico e bicarbonato de sódio e amônia e melhorador de farinha: enzima protease. Embalagens de 156g, contendo em seu interior 6 embalagens de 26g, contendo informações nutricionais e ingredientes. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	3 DE MAIO	PACOTES	100	4,62	462,00

Roberto
Moura



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

- CPL -
Fundo Municipal de Educação
FL. _____

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f44423ab

18	BOLO, tipo saia deverá ser confeccionado com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e leite integral, sabor (laranja com gotas de chocolate). Sem contaminantes e impróprios para o consumo humano. A unidade do bolo deverá conter cerca de 50g, e serem acondicionados, individualmente em embalagens de papel descartáveis e embalagem secundária plásticas de material transparente. Com dados da identificação do fabricante do produto, data de fabricação e prazo de validade.	DA CASA	UNIDADES	11500	1,05	12.075,00
19	sabor baunilha ou chocolate. SEM LACTOSE: bolinho feito com farinha integral, sem recheio, sem lactose, sem corantes e sem conservantes artificiais. Peso aproximado de 40g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	DA CASA	UNIDADES	250	4,83	1.207,50
22	CARNE BOVINA MOÍDA, tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura,	KAD??O	PACOTES	19200	5,95	114.240,00

M. O. Freitas
Freitas



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

- CPL -
Fundo Municipal de Educação
FL. _____

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**
CNPJ: 44.998.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f44423ab

	cartilagem e aponevrose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, o vácuo, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
24	COLORIFICO deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a um ano. Embalagem de 100g	MARCOS	UNIDADES	10000	0,65	6.500,00
25	CONDIMENTO MISTO, tempero deve ser constituído de matéria-prima de boa qualidade, além de apresentar cheiro e sabor característicos do produto. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal.	MARCOS	UNIDADES	9000	0,98	8.820,00

Roberto
MARCOS



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

- CPL -
Fundo Municipal de Educação
FL. _____

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**
CNPJ: 44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd11f44423ab

	Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico com 100g.					
26	FEIJÃO PRETO, tipo I, SERRA VERDE novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	KG	100	6,80	680,00	
27	FEIJÃO, tipo 1, carioca, DA SERRA acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso.	KG	750	7,25	5.437,50	
28	FILÉ PEITO DE FRANGO, MAURICEA carne de frango de primeira qualidade, limpa, embalado a vácuo, congeladas, a vácuo, congeladas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem contendo 1 kg.	KG	7200	11,38	81.936,00	

*Robertinho
Freitas*



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

- CPL -
Fundo Municipal de Educação
FL. _____



**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ: 44.988.742/0001-42

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd11f44423ab

30	logurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170g.	VIGOR	UNIDADES	300	3,30	990,00
31	logurte, zero lactose: seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Embalagem de 170g.	NoVIGOR	UNIDADES	30	2,64	79,20
32	LEITE DE COCO em embalagens de polietileno atóxico, em garrafa de 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Inseto de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	emETA	UNIDADES	200	4,48	896,00
33	LEITE EM PÓ integral instantâneo, zero lactose, em embalagens de 380g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	CCGL	PACOTES	100	22,07	2.207,00

[Handwritten signature]
Miguel



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

- CPL -
Fundo Municipal de Educação
FL. _____

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó

CNPJ: 44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f44423ab

34	LEITE EM PÓ integral, em CCGL embalagens de polietileno atóxico de 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PACOTES	21600	6,13	132.408,00
36	MACARRÃO INTEGRAL M. DIAS formulado com farinha de trigo integral enriquecida com erro e ácido fólico, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de arroz, farinha de cevada e farinha de soja, com ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	PACOTES	30	5,21	156,30
37	MASSA DE CANJICA, KIVITA isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionadas em embalagens de 500g atóxica resistentes e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar da data de entrega.	KG	600	4,24	2.544,00
38	MUNGUZÁ de milho KIVITA amarelo, acondicionado	PACOTES	1000	1,98	1.980,00

Mobutuere
Tucurus



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

- CPL -
Fundo Municipal de Educação
FL. _____



Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ:44.988.742/0001-42

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f4a4a23ab

	em embalagem de polietileno resistente atóxico transparente, contendo 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega					
40	Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 10g.Ex.: Kitano ou similar.	IN NATURA	PACOTES	2000	4,16	8.320,00
43	PERTENCE, aspecto próprio de espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de	MAURICEA	KG	1200	9,99	11.988,00

Roberto
TUGENS



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

- CPL -
Fundo Municipal de Educação
FL. _____

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**
CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f44423ab

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
44	PIPOCA, milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	KIVITA	100	3,48	348,00
45	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, sabor carne, acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	DONA J??LIA	3000	3,41	10.230,00
48	Tempero verde, maço de salsas e cebolinhas verdes, fresco, não podendo estar com folhas murchas.	IN NATURA	13000	2,29	29.770,00
49	XERÉM a base de milho triturado. Embalagem de polietileno atóxico com 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor	KIVITA	4200	1,71	7.182,00

Mokunwa
Truques



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

À nossa força vem do povo

- CPL -
Fundo Municipal de Educação
FL. _____

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó

CNPJ.44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd11f44423ab

nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.						
50 POLPA DE FRUTA no KIPOLPA sabor (Abacaxi), com o mínimo de teor de água, congeladas, isenta de sujidades e contaminantes, além de embalagens seguindo as normas de higiene do produto. Na embalagem deverá conter data de validade e fabricação delas. Embalagens de 1kg.		KG	4000	5,65	22.600,00	
51 POLPA DE FRUTA no KIPOLPA sabor (cajá), com o mínimo de teor de água, congeladas, isenta de sujidades e contaminantes, além de embalagens seguindo as normas de higiene do produto. Na embalagem deverá conter data de validade e fabricação delas. Embalagens de 1kg.		KG	5000	8,59	42.950,00	
52 POLPA DE FRUTA no KIPOLPA sabor (caju) com o mínimo de teor de água, congeladas, isenta de sujidades e contaminantes, além de embalagens seguindo as normas de higiene do produto. Na embalagem deverá conter data de validade e fabricação delas. Embalagens de 1kg.		KG	4000	6,24	24.960,00	

[Handwritten signature]
Freyre



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

- CPL -
Fundo Municipal de Educação
FL. _____



Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ:44.988.742/0001-42

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd11f44423ab

53	POLPA DE FRUTA noKIPOLPA sabor (goiaba), com o mínimo de teor de água, congeladas, isenta de sujidades e contaminantes, além de embalagens seguindo as normas de higiene do produto. Na embalagem deverá conter data de validade e fabricação delas. Embalagens de 1kg.		KG	4000	5,65	22.600,00
54	POLPA DE FRUTA noKIPOLPA sabor (manga), com o mínimo de teor de água, congeladas, isenta de sujidades e contaminantes, além de embalagens seguindo as normas de higiene do produto. Na embalagem deverá conter data de validade e fabricação delas. Embalagens de 1kg.		KG	4000	5,65	22.600,00
55	POLPA DE FRUTA noKIPOLPA sabor(acerola), com o mínimo de teor de água, congeladas, isenta de sujidades e contaminantes, além de embalagens seguindo as normas de higiene do produto. Na embalagem deverá conter data de validade e fabricação delas. Embalagens de 1kg.		KG	3500	5,65	19.775,00
56	FARINHA DEITAENGA MANDIOCA, branca. Embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.		KG	800	4,56	3.648,00

Mobutu
Migous



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

- CPL -
Fundo Municipal de Educação
FL. _____



Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ: 44.988.742/0001-42

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-6b8c-fd1f4a423ab

<p>57 CARNE BOVINA MOÍDA, KAD??O tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, o vácuo, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.</p>	PACOTES	4800	5,95	28.560,00
<p>58 FILÉ PEITO DE FRANGO, MAURICEA carne de frango de primeira qualidade, limpa, embalado a vácuo, congeladas, a vácuo, congeladas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características</p>	KG	1800	11,38	20.484,00

Roberto Medeiros



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

- CPL -
Fundo Municipal de Educação
FL. _____

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ: 44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f44423ab

	naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem contendo 1 kg.					
59	LEITE EM PÓ integral, em embalagens de polietileno atóxico de 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	CCGL	PACOTES	5400	6,13	33.102,00
TOTAL						769.006,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

(Assinatura)
M. Benício
M. Soares



Distrito Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

- CPL -
Fundo Municipal de Educação
FL. _____

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ 44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1144423ab

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

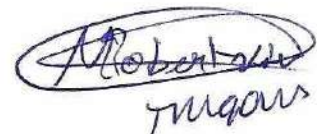
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.


Roberto Augusto de Freitas



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

- CPL -
Fundo Municipal de Educação

FL. _____

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó

CNPJ: 44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f44423ab

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS LTDA.

CNPJ: 70.236.724/0001-14

Item(s): 1 - 2 - 3 - 6 - 8 - 9 - 11 - 12 - 16 - 18 - 19 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 40 - 43 - 44 - 45 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59.

Valor: R\$ 769.006,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Taciana Nunes Calado Gomes *Moacyr Roberto Oliveira da Silva*
TACIANA NUNES CALADO GOMES TRANSPORTE E COMERCIO DE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FRUTAS LTDA
EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023

Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição, conforme demanda, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS(HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA ESCOLAR dos alunos da rede municipal de ensino de Sanharó; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI						
CNPJ: 29.446.528/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	OVOS características técnicas: ovos de galinha □tipo grande□, mesmo casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega. Bandejas com 30 ovos.		Bandejas	320	15,50	4.960,00
2	ABACAXI pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação naturais uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada.		Unidades	2000	2,48	4.960,00





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação do Município de Sanharó

CNPJ:44.988.742/0001-42



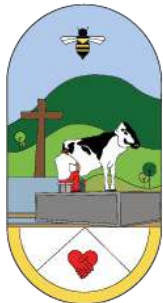
Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd11f44423ab

3	ALHO nacional, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	in natura	Kg	1600	16,95	27.120,00
4	BANANA PRATA, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Palma pesando 1kg (10 a 12 unidades).	in natura	Kg	15200	2,75	41.800,00
5	BATATA DOCE, lavada e selecionada. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológico, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação.	in natura	Kg	4700	2,97	13.959,00
6	BATATA INGLESA, in natura, com polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca. Isenta de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre	in natura	Kg	5800	3,45	20.010,00

R. Major Sátiro, nº 172, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 30.367.012/0001-10

SUZANETE MARIA SANTOS DE LIMA:80016030400
Assinado de forma digital por SUZANETE MARIA SANTOS DE LIMA:80016030400





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação do Município de Sanharó

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8-fd1f44423ab

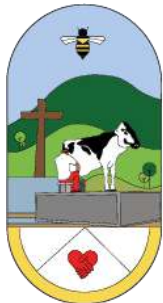
	de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.				
7	BETERRABA – Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	Kg	4000	3,45	13.800,00
8	BRÓCOLIS De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de 5Kg ou 3Kg	Kg	100	13,97	1.397,00
9	CARÁ, de primeira qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg.	Kg	7100	4,89	34.719,00
10	CEBOLA branca, fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isenta de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à	Kg	5800	3,95	22.910,00

R. Major Sátiro, nº 172, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 30.367.012/0001-10

SUZANETE MARIA
SANTOS DE
LIMA:80016030400

Assinado de forma
digital por
SUZANETE MARIA
SANTOS DE
LIMA:80016030400





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação do Município de Sanharó

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd1f44423ab

	superfície externa, insetos, parasitas e larvas.					
11	CENOURA, in natura, cor laranja–vivo, procedente de espécies naturais genuínas e sãs, frescas, firme, lisa e sem rugas. Isenta de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	5000	3,35	16.750,00	
12	CHUCHU, in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, com polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidades de 300g.	Kg	5800	2,45	14.210,00	
13	COENTRO fresco, com coloração verde–escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Molho pesando 100g.	Unidades	3500	1,45	5.075,00	
14	GOIABA, in natura, vermelha, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau maturação	Kg	5800	4,96	28.768,00	

R. Major Sátiro, nº 172, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 30.367.012/0001-10

SUZANETE MARIA SANTOS DE LIMA:80016030400
Assinado de forma digital por SUZANETE MARIA SANTOS DE LIMA:80016030400





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação do Município de Sanharó

CNPJ:44.988.742/0001-42



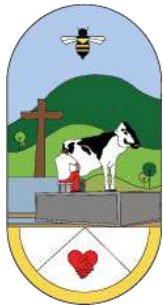
Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd1f44423ab

	adequado para o consumo. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfícies externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
15	LARANJA, Pêra, tamanho médio, in isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, fresca, integra, firme, grau de maturação médio.	Kg	3000	2,95	8.850,00	
16	LIMÃO TAITI, grau de in amadurecimento médio, sem rupturas, e não deve apresentar casca murcha.	Kg	3000	3,31	9.930,00	
17	MAÇÃ nacional in natura, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e são, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidades pesando 50g.	Kg	8800	8,45	74.360,00	
18	MACAXEIRA, tipo branca ou in amarela, com características de primeira qualidade, sem rupturas ou defeitos, não fibrosos, livres de terra e corpos estranhos. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto), além de coloração anormal (branca com pontos amarelo escuro e/ou marrom.	Kg	4000	3,90	15.600,00	

R. Major Sátiro, nº 172, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 30.367.012/0001-10

SUZANETE MARIA SANTOS DE LIMA:8001603040
Assinado de forma digital por SUZANETE MARIA SANTOS DE LIMA:8001603040





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f44423ab

19	Manga rosa, fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grua de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	Kg	2000	3,45	6.900,00
20	MARACUJÁ Redondo, casca lisa, em gráudo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionado em sacos de 8 Kg	Kg	3000	5,98	17.940,00
21	MELANCIA, in natura, com grau de maturação adequado para consumo, casca firme, sem avarias, com polpa firme de coloração vermelha e aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	20000	1,65	33.000,00
22	PIMENTÃO in natura, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem	Kg	1800	4,00	7.200,00

R. Major Sátiro, nº 172, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 30.367.012/0001-10

Assinado de forma digital por:
SUZANETE MARIA SANTOS DE LIMA-80016030400
SUZANETE MARIA SANTOS DE LIMA-80016030400





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação do Município de Sanharó

CNPJ:44.988.742/0001-42



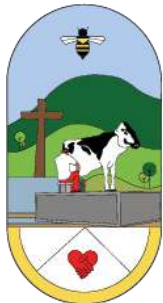
Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd1f44423ab

	apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína, são e fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidade de 150g.					
23	TOMATE, in natura, procedente de espécies genuínas e são, frescas, com polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	in natura	Kg	3500	4,70	16.450,00
24	BANANA PRATA, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e são, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Palma pesando 1kg (10 a 12 unidades).	in natura	Kg	3800	2,75	10.450,00
25	MAÇÃ nacional in natura, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e são, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria	in natura	Kg	2200	8,45	18.590,00

R. Major Sátiro, nº 172, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 30.367.012/0001-10

Assinado de forma digital por
SUZANETE MARIA SANTOS DE LIMA:80016030400
SUZANETE MARIA SANTOS DE LIMA:80016030400





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.eitec.br/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f444233ab

	terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidades pesando 50g.					
26	MELANCIA, in natura, com grau de maturação adequado para consumo, casca firme, sem avarias, com polpa firme de coloração vermelha e aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	5000	1,65	8.250,00	
					TOTAL	477.958,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

R. Major Sátiro, nº 172, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 30.367.012/0001-10

SUZANETE MARIA SANTOS DE LIMA:80016030400
Assinado de forma digital por SUZANETE MARIA SANTOS DE LIMA:80016030400





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f44423ab

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

R. Major Sátiro, nº 172, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 30.367.012/0001-10

SUZANETE
MARIA SANTOS
DE
LIMA:800160304
00

Assinado de forma
digital por
SUZANETE MARIA
SANTOS DE
LIMA:80016030400





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd11f44423ab

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 29.446.528/0001-70

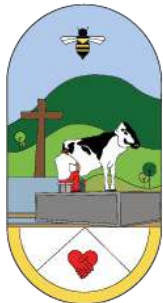
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26.

Valor: R\$ 477.958,00

R. Major Sátiro, nº 172, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 30.367.012/0001-10

SUZANETE
MÁRIA
SANTOS DE
LIMA:800160
30400
Assinado de forma
digital por SUZANETE
MÁRIA SANTOS DE
LIMA:80016030400





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f4a423ab

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

TACIANA NUNES CALADO
GOMES:88130673487

Assinado de forma digital por
TACIANA NUNES CALADO
GOMES:88130673487
Dados: 2023.02.17 11:25:13 -03'00'

SUZANETE MARIA SANTOS
DE LIMA:80016030400

Assinado de forma digital por
SUZANETE MARIA SANTOS DE
LIMA:80016030400

TACIANA NUNES CALADO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023

Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro de Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: PAULO CESAR						
CNPJ: 04.896.962/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PNEU SIMPLES 275/80 R 22.5 (sem câmara) – Produto novo, devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	MAGNUM MAGNUM COMPANHIA DE PNEUS S/A	– Unidades	40	1.964,00	78.560,00
5	PNEU 175/65 R 14 – Produto novo, devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	BARUM CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AU	– Unidades	16	354,00	5.664,00
6	PNEU 215/75 R 16 C – Produto novo, devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	FALKEN SUMITOMO RUBBER DO BRASIL	– Unidades	16	964,00	15.424,00
7	PNEU SIMPLES 275/80 R 22.5 (sem câmara) – Produto novo, devendo possuir certificado e selo de aprovação do	MAGNUM MAGNUM	– Unidades	10	1.964,00	19.640,00



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/epp/va/assinDoc.seam?Codigo.doDocumento=5684-084b-4100-4000-11f42423ab>



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**
CNPJ:44.988.742/0001-42

INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	COMPANHIA DE PNEUS S/A								
TOTAL									119.288,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó a contratar oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**
CNPJ:44.988.742/0001-42

Item(s): 1 - 5 - 6 - 7.
Valor: R\$ 119.288,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

TACIANA
NUNES
CALADO
GOMES:88130673487
73487

Assinado de forma
digital por TACIANA
NUNES CALADO
GOMES:88130673487
Dados: 2023.02.28
16:23:41 -03'00"

PAULO CESAR TIMOTEO
DE
ANDRADE:93249381420

Assinado de forma digital
por PAULO CESAR TIMOTEO
DE ANDRADE:93249381420

TACIANA NUNES CALADO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAULO CESAR

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.html>
Id do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f44423ab



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eetec.itec.pe.gov.br/emp/validaDoc.aspx?Codigo=documento:21e15684-084b-4169-80b8-f11f4a423ab>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2023

Aos 12 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcela de Frango Inteiro congelado para merenda escolar, ao longo de 12 meses, para os alunos da rede municipal de ensino de Sanharó-PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 32.859.799/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	FRANGO CONGELADO, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de até 3kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente com até 15kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data da entrega.	BIP ALIM	Kg	6000	8,72	52.320,00
TOTAL						52.320,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

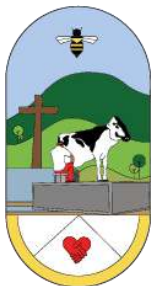
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

ZULENE
MARIA
SANTIAGO DA
SILVA:2134401
9404

Assinado de forma
digital por ZULENE
MARIA SANTIAGO
DA
SILVA:21344019404
Dados: 2023.04.14
10:18:06 -03'00"

TACIANA
NUNES
CALADO
GOMES:8813
0673487

Assinado de forma
digital por TACIANA
NUNES CALADO
GOMES:8813067348
7
Dados: 2023.04.12
15:22:56 -03'00"



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://eic.tec.br/v1/cpp/validaDoc.shtm?codigo_documento=21e1f5684-084b-4169-ab8c-fd11f41a233b

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

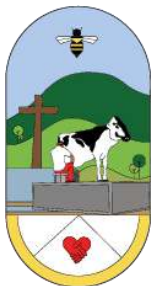
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos

ZULENE
MARIA
SANTIAGO
DA
SILVA:213440
19404

Assinado de forma
digital por ZULENE
MARIA SANTIAGO
DA
SILVA:2134401940
4
Dados: 2023.04.14
10:18:22 -03'00'

TACIANA
NUNES
CALADO
GOMES:88
130673487

Assinado de
forma digital por
TACIANA NUNES
CALADO
GOMES:88130673
487
Dados:
2023.04.12
15:23:08 -03'00'



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=31e15684-084b-4169-808c-f11f141230b0>

casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 32.859.799/0001-62

Item(s): 2.

Valor: R\$ 52.320,00

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA:21344019404
19404
Assinado de forma digital por ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA:21344019404
Dados: 2023.04.14 10:18:35 -03'00'

TACIANA NUNES CALADO GOMES:8813067330673487
Assinado de forma digital por TACIANA NUNES CALADO GOMES:8813067330673487
Dados: 2023.04.12 15:23:19 -03'00'



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.eitec.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f4a4a23ab

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

TACIANA
NUNES
CALADO
GOMES:88130
673487

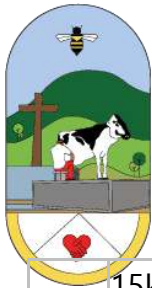
Assinado de forma
digital por TACIANA
NUNES CALADO
GOMES:8813067348
Dados: 2023.04.12
15:23:31 -03'00'

TACIANA NUNES CALADO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ZULENE MARIA
SANTIAGO DA
SILVA:21344019404

Assinado de forma digital por
ZULENE MARIA SANTIAGO DA
SILVA:21344019404
Dados: 2023.04.14 10:18:51 -03'00'

B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI



15kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data da entrega.									
TOTAL									168.840,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados a partir da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que lhe caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

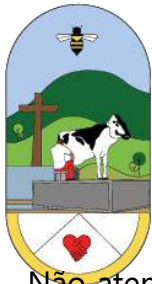
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

SERGIO
MAGNO DA
SILVA:3523
0029404

Assinado de forma
digital por SERGIO
MAGNO DA
SILVA:35230029404
Dados: 2023.04.12
15:50:23 -03'00'

TACIANA
NUNES
CALADO
GOMES:881
30673487

Assinado de forma
digital por TACIANA
NUNES CALADO
GOMES:881306734
87
Dados: 2023.04.12
15:24:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <http://www.sanharo.gov.br/portal/licitacao>

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela

SERGIO
MAGNO DA
SILVA:352300
29404

Assinado de forma
digital por SERGIO
MAGNO DA
SILVA:35230029404
Dados: 2023.04.12
15:50:34 -03'00'

TACIANA
NUNES
CALADO
GOMES:881
30673487

Assinado de forma
digital por
TACIANA NUNES
CALADO
GOMES:881306734
87
Dados: 2023.04.12
15:24:45 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://epp.ice.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento:21e15684-084b-41f69-4b88-0d11f444234b

do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA.

CNPJ: 49.236.200/0001-37

Item(s): 1.

Valor: R\$ 168.840,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

TACIANA
NUNES
CALADO
GOMES:88
130673487

SERGIO MAGNO DA
SILVA:35230029404

Assinado de forma digital por
SERGIO MAGNO DA
SILVA:35230029404
Dados: 2023.04.12 15:50:46
-03'00'

TACIANA NUNES CALADO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
E CESTAS BASICAS LTDA



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

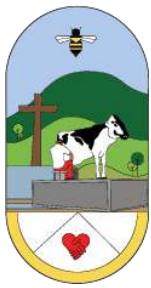
Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=21e15684-084b-41f9-abb8-fd1544423305>**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2023**

Aos 14 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Sanharó/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: TELMA LUCIA DA SILVA ME						
CNPJ: 01.005.202/0001-99						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO. GARRAFA COM 1 L. CAIXA COM 12.	Santa Joana	caixas	50	49,80	2.490,00
4	AVENTAL DE COZINHA DE PVC BRANCO (120X70) COM TIRAS REFORÇADAS.	Art Lar	caixas	200	11,06	2.212,00
8	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO, 25X35, COM 500 UND DE 3L.	Inplarn	unidade	150	27,10	4.065,00
9	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO, 30X40, COM 500 UND DE 5L.	Inplarn	unidade	150	39,28	5.892,00
10	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO, 35X50, COM 500 UNIDADES.	Inplarn	unidade	100	60,85	6.085,00
11	BOLSA PLÁSTICA (20X12) PARA CACHORRO QUENTE. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	Inplarn	pacotes	1000	24,64	24.640,00
12	BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE (36X23CM) COM 100 UNIDADES.	Inplarn	pacotes	500	11,40	5.700,00
13	BORRIFADOR/PULVERIZADOR MANUAL, PLÁSTICO 500ML.	Art Lar	unidade	100	6,10	610,00

TELMA LUCIA
DA
SILVA:01005202
000199Assinado de forma
digital por TELMA LUCIA
DA
SILVA:01005202000199
Dados: 2023.04.17
09:56:01 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

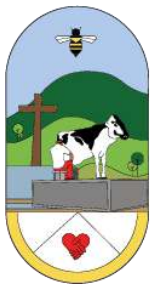
**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://atc.tee.pe.gov.br/app/validarDoc.seam?Codigo_documento:21e15684-084b-4169-4b8c-fd1f44a423ab

15	COLOR, LIMPEZA GERAL EM COZINHA, BANHEIRO, PISOS, AZULEIJOS, CERÂMICA E MATERIAIS NÃO METÁLICOS. EMBALAGEM COM 1L.	Santa Joana	unidade	1200	2,75	3.300,00
17	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL GRANDE. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	Total Plást	caixas	20	72,50	1.450,00
21	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECIPITADOS. CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; BEM COMO ADVERTÊNCIA PARA NÃO REUTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE TOXICOLÓGICA (SE HOVER) E CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES. NOS PERFUMES EUCALIPTO, JASMIM, LIMÃO, LAVANDA, PINHO E TALCO. EMBALAGEM DE 2L.	Santa Joana	unidade	1500	3,79	5.685,00
23	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Santa Joana	unidade	3600	1,35	4.860,00
25	ESPONJA DE LOUÇA (110X 75 X 20mm) DUPLA FACE E BOA QUALIDADE.	Brilhuss	unidade	2000	0,49	980,00
26	FILME PVC. ROLO COM 45cmX300M.	Filmebraz	rolos	50	45,97	2.298,50
30	GUARDANAPO DE PAPEL (23X20cm) EM FOLHA SIMPLES. TIPO LISO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%	Diamantes	unidade	3000	1,15	3.450,00

TELMA LUCIA DA
SILVA:01005202
000199Assinado de forma digital
por TELMA LUCIA DA
SILVA:01005202000199
Dados: 2023.04.17
09:56:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

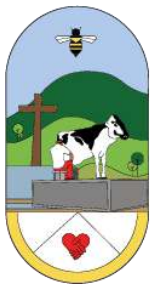
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://eetec.fec.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=21e15684-084b-469-abb6-fd1f44423ab

	CONFORME NORMA ISO. PACOTE C/ 50 GUARDANAPOS.					
36	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 30L (BRANCA). PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.	Vip Plásticos	unidade	50	71,99	3.599,50
37	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS E MECÂNICOS. TAMANHO GRANDE.	Inoven	PAR	100	3,98	398,00
38	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS E MECÂNICOS. TAMANHO MÉDIO.	Inoven	PAR	100	4,81	481,00
39	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS E MECÂNICOS. TAMANHO PEQUENO.	Inoven	PAR	500	5,06	2.530,00
41	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	Inoven	PAR	50	2,70	135,00
42	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	Inoven	PAR	30	2,80	84,00
43	MANGUEIRA EM PUC 3 CAMADAS DE 30m, COM ENGATE ROSQUEADO E ESGUINCHO.	SuperFlex	UND	10	85,50	855,00
45	PALITO DE CHURRASCO JUNCO BAMBU 30CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Paraná	pacotes	150	4,09	613,50
47	PALITO DE PICOLÉ, PONTA REDONDA, DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Paraná	pacotes	300	5,16	1.548,00



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

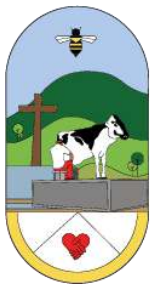
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://portalapp.cnpj.br/portalapp/cnpj/validaDoc.seam?codigo_documento=21e15684084b41694bb8fd1f44423ab

48	PANO DE CHÃO ALVEJADO, TIPO SACO DUPLO 100% ALGODÃO (50X70cm).	Art Lar	unidade	500	2,45	1.225,00
49	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO. (70 X 45cm).	Art Lar	unidade	600	2,05	1.230,00
50	PAPEL ALUMÍNIO (30cmX7,5m).	Filmebraz	rolos	50	5,90	295,00
51	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM (30X10cm), TIPO PICOTADO, COM FOLHAS DUPLAS, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIO, ABSORVENTE E HOMOGENEO. FARDO C/ 16 PACOTES, COM 30m CADA ROLO.	Suprema	fardos	300	32,00	9.600,00
52	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COM DUAS DOBRAS (20X21). PACOTE COM 5000 FOLHAS.	Suprema	pacotes	500	59,95	29.975,00
55	PRATOS PEQUENOS DESCARTAVEIS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	Total Plást	pacotes	20000	2,69	53.800,00
56	RODO PLÁSTICO DUPLO 40cm, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. RODO PERFIL DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. UTILIZADO PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS. É IDEAL PARA O TRABALHO DOMÉSTICO OTIMIZANDO O TEMPO DE SERVIÇO. POSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE. LÂMINA EM EVA DUPLO. AJUSTA-SE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL PARA SECAR E PASSAR PANO, COM PONTOS QUE SEGURAM MELHOR O PANO (120cm DE ALTURA).	Pra Varrer	unidade	300	4,45	1.335,00
57	SABÃO EM BARRA GLICERINADO – COR NEUTRA. PACOTE COM 5 UNIDADES, COM 200g CADA UNIDADE.	Aliado	pacotes	200	7,89	1.578,00
58	SABÃO EM PÓ COM PERFUME SUAVE. EMBALAGEM COM 500g. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUNVANTES INERGISTAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TAMPONANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIL, BENZENO E SULFATO DE SÓDIO.	Aliado	unidade	360	1,55	558,00



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

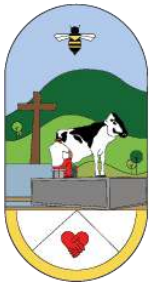
Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://steefeece28.gov.br/app/validaDoc.seam?codigo_documento=21055684-084b-4169-ab8c-fd1f44423ab

61	SACOLA PLÁSTICA, BRANCA, REICLADA, REFORÇADA (40X50CM).	Inplarn	KG	250	15,31	3.827,50
62	SACOLA PLÁSTICA, BRANCA, REICLADA, REFORÇADA (45X60CM).	Inplarn	KG	300	17,66	5.298,00
64	TOALHA DE PAPEL BRANCA, TIPO FOLHA 2 DOBRA (26X23cm). CARACTERÍSTICA ADICIONAL: INTERFOLHADA. PACOTE COM 2 UNIDADES.	Suprema	pacotes	150	3,88	582,00
65	TOUCA REDINHA, PARA COZINHEIRA, CONFECCIONADA COM TELA TULE E UMA MALHA ELÁSTICA QUE SE AJUSTE A QUALQUER CABEÇA, TELA BRANCA, LAVÁVEL.	Art Lar	unidade	250	6,90	1.725,00
66	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11cm E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8mm. DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGENEOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 120cm, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO E USO DOMÉSTICO.	Pra Varrer	unidade	650	6,10	3.965,00
TOTAL						198.955,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://cfcce.itec.pe.gov.br/ppp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=21e15684-084b-4160-9bb8-fd1f4a49233b>

preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

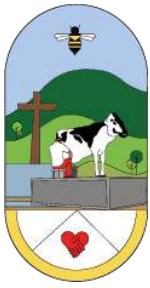
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/app/calidade/assinar_documento

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TELMA LUCIA DA SILVA ME.

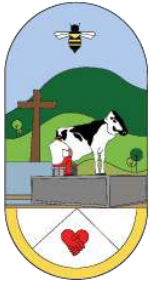
CNPJ: 01.005.202/0001-99

Item(s): 1 - 4 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17 - 21 - 23 - 25 - 26 - 30 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 55 - 56 - 57 - 58 - 61 - 62 - 64 - 65 - 66.

Valor: R\$ 198.955,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

TACIANA
NUNES
CALADO
GOMES:88130673487

Assinado de forma
digital por TACIANA
NUNES CALADO
GOMES:88130673487
Dados: 2023.04.14
11:53:36 -03'00'

TACIANA NUNES CALADO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

TELMA LUCIA DA SILVA:0100520200199
00199

Assinado de forma digital
por TELMA LUCIA DA
SILVA:01005202000199
Dados: 2023.04.17
09:58:07 -03'00'

TELMA LUCIA DA SILVA ME



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21ef5684-084b-41f69-4b8c-fd11f444234b



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2023

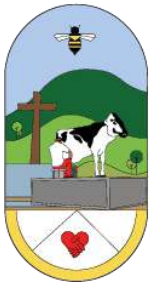
Aos 14 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Sanharó/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI								
CNPJ: 06.536.960/0001-57								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
27	FLANELA	100%	ALGODÃO	CAEBI/PANOS PARA LIMPEZA	unidade	500	2,20	1.100,00
32	LÃ DE AÇO DE CARBONO BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 8 UNIDADES, COM 60g CADA UNIDADE.			LUSTRO/ CNPJ 50.564.053/0008-80	pacotes	200	1,43	286,00
33	LIMPADOR MULTIUSO CLOROATIVO, 4 EM 1 LIMPA, TIRA LIMO, BRANQUEIA E DESINFETA. PODE SER UTILIZADO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, PRINCIPALMENTE EM AMBIENTES DE COZINHA E LAVANDERIA. UNIDADE DE 500ml.			BECKER/Sociedade Empresária Limitada	unidade	1000	4,40	4.400,00
46	PALITO DE DENTE ROLIÇO. CAIXA COM 100 UNIDADES. .			PARANÁ/FUNDA????O PARANÁ DE F??SFOROS	caixas	2500	1,15	2.875,00
TOTAL								8.661,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://atce.ce.br/egp/br/epp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=21055684-084b-4169-ab8c-fd1f414234>

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

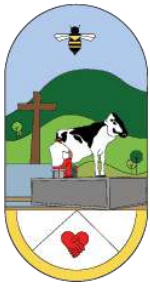
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI
IRELL:06536960000157
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI IRELL:06536960000157
Data: 2023.04.14 14:47:02 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eetce.tce.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=21e15684-084b-41f6-01b8-fd1f4142334f>

casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.

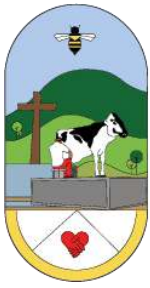
CNPJ: 06.536.960/0001-57

Item(s): 27 - 32 - 33 - 46.

Valor: R\$ 8.661,00

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI
EIRELI0653696000157

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI
EIRELI em 2023.04.14 14:27:11 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

TACIANA
NUNES
CALADO
GOMES:88130
673487

Assinado de forma
digital por TACIANA
NUNES CALADO
GOMES:88130673487
Dados: 2023.04.14
11:54:02 -03'00'

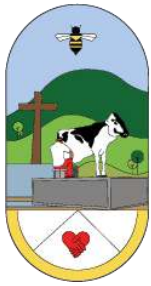
TACIANA NUNES CALADO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS CAVALCANTI
EIRELI:0653696000157

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CAVALCANTI EIRELI:0653696000157
Dados: 2023.04.14 14:47:33 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI
EIRELI

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://steq.ce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f4a4a23ab



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ce.br/seg/br/pp/6411410685fd1f44423ab>**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023**

Aos 14 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Sanharó/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: UNICA SANEANTES LTDA

CNPJ: 43.392.983/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (12 LITROS).	ICASA	unidade	100	10,90	1.090,00
6	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (15 LITROS).	ICASA	unidade	100	9,19	919,00
7	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (30 LITROS).	ICASA	unidade	60	20,11	1.206,60
14	CESTO DE LIXO TELADO PLÁSTICO 10 LITROS.	ICASA	unidade	300	4,05	1.215,00
16	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA, TAMANHO GRANDE, COM CABO.	MC	unidade	150	8,10	1.215,00
18	PRATO CUMBUCA FUNDAS, 15cm; materia plástico; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	COPO BRÁZ	pacotes	500	1,28	640,00
20	DESENTUPIDOR DE PIA, BORRACHA, COM CABO EM MADEIRA (20cm).	PERNAMBUCANAS	unidade	25	2,70	67,50
22	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, NA FRAGRÂNCIA DE LAVANDA. INGREDIENTE ATIVO: SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMÍNIO, COM CONTEÚDO DE 360ml E PESO LÍQUIDO DE 277g.	ULTRA FRESH	unidade	120	10,27	1.232,40

CLEIDE
JANE
FERREIRA:9
0661834468Assinado de forma
digital por CLEIDE
JANE
FERREIRA:906618344
68
Dados: 2023.04.14
12:13:25 -03'00"



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

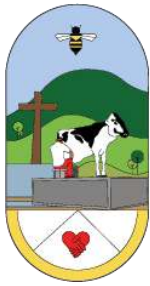
**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://steec.tec.pe.gov.br/app/validaDoc.seam?codigo_documento=21e15684-084b-469a-bb8c-fd1f4a4a23ab

24	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS COM BASE DE PLÁSTICO ANATÔMICO OVAL E CERDAS DE NYLON (7,5X5,5X12,5cm).	PERNAMBUCANAS	unidade	200	2,59	518,00
28	FÓSFORO – CAIXA CONTENDO 40 PALITOS E MAÇO COM 10 CAIXAS. RESISTENTES EM CADA CAIXA. COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. BOA QUALIDADE E EFICIENTE EM PRODUZIR A CHAMA COM FACILIDADE – APROVADO PELO INMETRO.	BILLA	maços	100	2,83	283,00
29	GARFOS PLÁSTICOS PEQUENO PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAW PLAST	pacotes	400	4,72	1.888,00
31	INSETICIDA DE AEROSOL COM 300ml.	PRO INSET	unidade	50	8,10	405,00
34	LIMPA-MÓVEIS DE LAVANDA. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIES EM GERAL (EXCETO PISO). COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO – DESTAC DE 500ml.	VALEN??A	unidade	50	6,48	324,00
40	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	LALAN	PAR	50	3,78	189,00
44	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA (24X25X100cm).	PERNAMBUCANAS	unidade	200	3,64	728,00
53	PASTILHA SANITÁRIA. PEDRA COM 40g.	SANY	unidade	200	1,57	314,00
59	SACO PARA LIXO COMUM (100 LITROS), COR PRETA, MATERIAL	INPLARN	pacotes	200	16,33	3.266,00

CLEIDE JANE
FERREIRA:90
661834468Assinado de forma
digital por CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.04.14
12:13:36 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eetec.tec.br.gov.br/epp/validaDoc.aspx?Codigo-do-documento:21495684-084b-4459-a088-611f1604423ab>

	RESISTENTE, COM 100 UNIDADES CADA PACOTE.					
60	SACO PARA LIXO COMUM (30L), INPLARN COR PRETA, MATERIAL RESISTENTE COM 50 UNIDADES CADA PACOTE.		pacotes	300	3,11	933,00
63	SACOLA PLÁSTICA, BRANCA, SACOLAS RECICLADA, REFORÇADA (50X70CM).		KG	300	18,90	5.670,00
67	VASSOURINHA SANITÁRIA, COM PERNAMBUCANAS CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA (63X82X350mm).		unidade	50	3,78	189,00
TOTAL						22.292,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

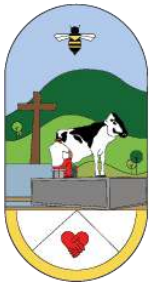
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

CLEIDE JANE
FERREIRA:90
661834468Assinado de forma
digital por CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.04.14
12:13:47 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://steq.ce.pe.gov.br/epi/valida/Doc:semp/Certificado/documento:21055684-084b-4169-4bb8-fd1f4a4233>

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerado da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do

CLEIDE
JANE
FERREIRA:90
661834468

Assinado de forma
digital por CLEIDE
JANE
FERREIRA:9066183446
8
Dados: 2023.04.14
12:14:32 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eetec.tec.br/egp/br/egp/ppp/validadaDoc.seg> Código do documento: 21e15684-084b-4f69-4bb8-fd11f444233b

pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- UNICA SANEANTES LTDA.

CNPJ: 43.392.983/0001-61

Item(s): 5 - 6 - 7 - 14 - 16 - 18 - 20 - 22 - 24 - 28 - 29 - 31 - 34 - 40 - 44 - 53 - 59 - 60 - 63 - 67.

Valor: R\$ 22.292,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Assinado de forma digital por TACIANA NUNES CALADO
TACIANA NUNES CALADO
GOMES:88130673487
3487
Dados: 2023.04.14 11:54:33 -03'00'

TACIANA NUNES CALADO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinado de forma digital por CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468
CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.04.14 12:14:42 -03'00'

CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468
4468
UNICA SANEANTES LTDA



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd11f44423ab

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2023

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA						
CNPJ: 24.486.986/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, comprimento: 15 cm, largura: 6 cm	MASTERPRINT	UNIDADES	300	3,23	969,00
21	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: poliéster, espessura escrita: fina, cor carga: preta, aplicação: cd, dvd, Características adicionais: tinta à base de álcool, resistente a água.	BRW	UNIDADES	50	1,99	99,50
42	Corretivo líquido, material: à base de água – secagem rápida; apresentação: frasco, volume: 18ml. Caixa com 12 unidades.	GLINORTE	CAIXAS	10	15,90	159,00
47	Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono.	MASTERPRINT	UNIDADES	100	0,80	80,00
56	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 15mm.	DISPOR	UNIDADES	100	3,90	390,00
64	Grampo trilho encadernador, material: aço niquelado,	BRW	CAIXAS	50	9,70	485,00

JAN VAN EYCK
BATISTA DE
SENA:0459680
5440

Assinado de
forma digital por
JAN VAN EYCK
BATISTA DE
SENA:045968054
40



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.983.742/0001-42

73	comprimento: 80 mm, tipo: lingueta, aplicação: pasta cartolina Livro protocolo, quantidade folhas: 100 um, comprimento: 202 mm, largura: 148 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas pautadas , meio ofício, material capa: papelão, gramatura folhas: 54 g,m2	BAG	UNIDADES	10	10,80	108,00
103	Perfurador papel, material: metal, tipo: grande, capacidade perfuração: 50 fl, características adicionais: com marginador e escala, quantidade furos: 2	LEO & LEO	UNIDADES	30	20,00	600,00
112	Pincel atômico, material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: preta, características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada	MASTERPRINT	UNIDADES	20	1,45	29,00
113	Pincel atômico, material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul, características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada	MASTERPRINT	UNIDADES	20	1,43	28,60
114	Pincel atômico, material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: vermelha, características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada	MASTERPRINT	CAIXAS	20	1,43	28,60
123	Refil tinta, cor: azul, aplicação: pincel quadro branco; frasco 20ml	JOCAR	FRASCOS	500	3,81	1.905,00
124	Refil tinta, material: tinta, cor: preta, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel quadro branco	JOCAR	FRASCOS	500	3,80	1.900,00
125	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: transparente, largura de 3,5 cm.	WALEU	UNIDADES	500	1,50	750,00
129	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polímero anatômico, comprimento: 4 pol, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada	MASTERPRINT	UNIDADES	1000	1,95	1.950,00
TOTAL						9.481,70

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd11f44423ab



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f44423ab

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

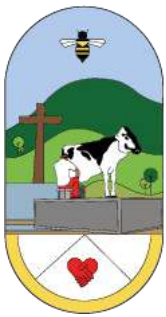
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

JAN VAN
EYCK BATISTA DE
SENA:04596805440
Assinado de
forma digital por
JAN VAN EYCK
BATISTA DE
SENA:045968054
40



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd11f4442330b

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

JAN VAN
EYCK
BATISTA DE
SENA:045968
05440

Assinado de
forma digital por
JAN VAN EYCK
BATISTA DE
SENA:04596805
440



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f44423ab

- MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.

CNPJ: 24.486.986/0001-10

Item(s): 4 - 21 - 42 - 47 - 56 - 64 - 73 - 103 - 112 - 113 - 114 - 123 - 124 - 125 - 129.

Valor: R\$ 9.481,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

TACIANA NUNES CALADO GOMES:88130673487
3487
Assinado de forma digital por TACIANA NUNES CALADO GOMES:88130673487
Dados: 2023.07.07 13:01:54 -03'00"

TACIANA NUNES CALADO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA:04596805440
Assinado de forma digital por JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA:04596805440

MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f44233ab

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2023

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: PAPELCENTER INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 29.179.994/0001-37						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
93	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: alvura superior, embalagem com 500fls	CHAMEX	RESMAS	4000	24,49	97.960,00
94	Papel, Color Set 110g A4, 12 cores,ideal para atividades escolares, recorte e colagem, origami, releitura de obras de arte. Medidas: 210mm x 297mm, pacote com 24fls.	USAPEL	PACOTES	2	16,50	33,00
120	Cola de contato universal	BRASCOLA	UNIDADES	300	13,99	4.197,00
138	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: alvura superior, embalagem com 500fls	CHAMEX	RESMAS	1000	24,49	24.490,00
TOTAL						126.680,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd11f444233ab

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

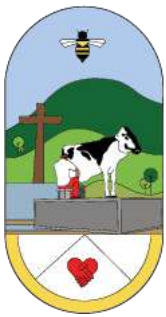
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f444233b

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f44423ab

- PAPELCENTER INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 29.179.994/0001-37

Item(s): 93 - 94 - 120 - 138.

Valor: R\$ 126.680,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

TACIANA NUNES
CALADO
GOMES:8813067
3487
Assinado da forma digital por
TACIANA NUNES CALADO
GOMES:88130673487
Data: 2023.07.07 13:02:23 -05'00'

TACIANA NUNES CALADO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Documento assinado digitalmente

ANA CLARA NOVAES DE CARVALHO

Data: 07/07/2023 14:19:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAPELCENTER INFORMATICA LTDA



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd11f44233ab**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2023**

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI						
CNPJ: 30.971.751/0001-16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 275 mm, largura: 200 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura.	ASTRAL	UNIDADES	1000	7,50	7.500,00
14	Caderno, material: papel off-set 56g,m2, branco, material capa: papelão revestido papel couchê, 750g,m2, quantidade folhas: 200 fl, comprimento: 275 mm, largura: 200 mm, características adicionais: 10 materias,espiral revestido em nylon,plastificada	ASTRAL	UNIDADES	1000	14,00	14.000,00
69	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: hb, formato corpo: sextavado, características adicionais: envernizado e apontado, material carga: grafite nº 2; caixa com 144 unidades	LEO & LEO	CAIXAS	200	37,00	7.400,00
121	Quadro avisos, material: madeira, comprimento: 90 cm, largura: 1,20 m, material moldura: alumínio, características adicionais: feltro verde	MADEMASTER	UNIDADES	20	100,00	2.000,00

THIAGO DE LIMA MORAES
LTDA:30971751000116Assinado de forma digital por THIAGO
DE LIMA MORAES
LTDA:30971751000116
Dados: 2023.07.10 08:11:05 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd11f4a4233ab

122	Quadro branco, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 120 cm, comprimento: 90 cm, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio	MADEMASTER UNIDADES	30	100,00	3.000,00
TOTAL					33.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

THIAGO DE LIMA MORAES
LTDA:30971751000116

Assinado de forma digital por

THIAGO DE LIMA MORAES

LTDA:30971751000116

Dados: 2023.07.10 08:11:22 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f44423ab

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

THIAGO DE LIMA MORAES
LTDA:30971751000116

Assinado de forma digital por
THIAGO DE LIMA MORAES

LTDA:30971751000116

Dados: 2023.07.10 08:11:41 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f4a423ab

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI.

CNPJ: 30.971.751/0001-16

Item(s): 13 - 14 - 69 - 121 - 122.

Valor: R\$ 33.900,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

TACIANA NUNES CALADO
Assinado de forma digital por TACIANA NUNES CALADO
GOMES:88130673487
Dados: 2023.07.07 13:02:50 -03'00'

TACIANA NUNES CALADO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

THIAGO DE LIMA MORAES
Assinado de forma digital por THIAGO DE LIMA MORAES
LTDA:30971751000116
Dados: 2023.07.10 08:12:00 -03'00'

THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://steice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd11f4423ab

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2023

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: UNICA SANEANTES LTDA							
CNPJ: 43.392.983/0001-61							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
2	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: preta, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm	JAPAN	UNIDADES	2	4,30	8,60	
3	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm.	JAPAN	UNIDADES	5	4,30	21,50	
10	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 40 mm, largura: 30 mm, cor: branca, tipo: macia	REDBOR	UNIDADES	400	0,21	84,00	
15	Caderno, material: papel ofsete, material capa: papel ofsete, apresentação: brochura, quantidade folhas: 48 fl, comprimento: 210 mm, largura: 148 mm, características adicionais: pautado, impressão conforme modelo, capa mole,	ASTRAL	UNIDADES	1000	2,22	2.220,00	

CLEIDE JANE
FERREIRA:90
661834468

Assinado de forma
digital por CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.07.07
14:53:10 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-abb8-fd11f44423ab

	gramatura capa: 120 g,m2, gramatura folhas: 75 g,m2,					
23	Caneta marca-texto, material: resina termoplástica, tipo ponta: arredondada resistente, cor: variada, tipo: base giratória secagem rápida, características adicionais: atóxico; tinta: segura em gel, com 12 unidades.	MASTERPRINT	CAIXAS	50	14,71	735,50
24	Capa para encadernação, A4, line, cor: cristal, pacote com 100 unidades.	EJR ELOPLAST	PACOTES	100	49,53	4.953,00
25	Capa para encadernação, A4, couro, cor: preta, pacote com 100 unidades.	EJR ELOPLAST	PACOTES	100	39,27	3.927,00
35	Cola de contato universal, ideal para colagem de materiais porosos e flexíveis EVA, tecidos, espumas, couros e outros. Reparos de tapeçaria. Alto rendimento e alto e alta resistência final da colagem. Resistente até 60C. Para diluição e limpeza utilizar o solvente B-21.	LEOARTE	UNIDADES	300	8,27	2.481,00
36	Cola de isopor, ideal para trabalhos com isopor, aderência perfeita para maquetes e trabalhos em arte em isopor, transparente e proporciona excelente fixação. Composição: polivinil acetato, álcool etílico, e catalizador, 90g.	GLINORTE	UNIDADES	500	4,13	2.065,00
37	Cola do artesanão silicone líquida, indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Adere a diversos superfícies e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, EVA, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade. 100ml	LEOARTE	UNIDADES	300	8,27	2.481,00
38	Cola instantânea, adere diversos tipos de materiais, como	LEOARTE	UNIDADES	50	8,41	420,50

CLEIDE JANE
FERREIRA:90
661834468

Assinado de forma
digital por CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.07.07
14:53:27 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd11f44423ab

	compostos de borracha, EPDM, borracha nitrílica, neoprene, EVA e Viton. É um adesivo multiuso, muito utilizado no setor moveleiro e no setor industrial. Características É um produto monocomponente e não requer mistura. O processo de cura inicia-se quando uma fina camada de adesivo é aplicada entre as superfícies entrando em contato com a umidade do ar atmosférico.					
39	Cola colorida, desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artesanais, possui um exclusivo bico aplicador que facilita aplicação sobre papel, papel cartão e cartolina. NãoTÓXICA. Composição resina de PVA, caixa com 6 unidades.	GLINORTE	CAIXAS	300	6,72	2.016,00
45	Espiral, para encadernação, cor: preta, 9mm, pacote com 100 unidades.	EJR PLAST	PACOTES	60	17,59	1.055,40
46	Espiral, para encadernação, cor: preta, 14mm, pacote com 100 unidades.	EJR PLAST	PACOTES	60	26,31	1.578,60
54	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 5mm.	FRICALOR	UNIDADES	100	1,30	130,00
55	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 10mm.	FRICALOR	UNIDADES	100	2,61	261,00
74	Massa modelar, composição básica: amido, cor: variada, embalagem com 90g	LEOELEO	EMBALAGENS	2000	3,52	7.040,00
79	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: filme, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: preta, caixa com 100fls	BAZZ??	CAIXAS	2	40,23	80,46

CLEIDE JANE
FERREIRA:906
61834468

Assinado de forma
digital por CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.07.07
14:53:52 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação do Município de Sanharó

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-abb8-fd11f44423ab

85	Papel fotográfico, inkjet, A4, glossy, 135g, multicolor, pacote com 50 folhas.	MASTERPRINT	PACOTES	100	13,23	1.323,00
87	Papel kraft, material: celulose vegetal, gramatura: 120 g,m2, comprimento: 96 cm, largura: 66 cm, cor: parda(Papel madeira	VMP	FOLHAS	300	1,13	339,00
90	Papel laminado, cor: prata, comprimento: 59 cm, largura: 49 cm,	VMP	FOLHAS	400	1,16	464,00
95	Papel recado auto-adesivo, material: celulose vegetal acrílica com adesivo, gramatura: 90 g,m2, comprimento: 76 mm, largura: 102 mm, cores variadas; pacote com 4 bloco	MASTERPRINT	PACOTES	10	3,05	30,50
96	Pasta arquivo, material: papel kraft, tipo: suspensa pendular, largura: 250 mm, altura: 370 mm, cor: parda, características adicionais 2: visor transparente, grampo trilho plástico	CARTONORTE	UNIDADES	1000	1,82	1.820,00
97	Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: registradora az, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 45 mm, cor: preta, aplicação: arquivo de documento, características adicionais 2: prendedor interno, alavanca, com 2 furos, bolsaplás-	CHIES	UNIDADES	300	12,15	3.645,00
98	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: catálogo, largura: 250 mm, altura: 335 mm, cor: azul, prendedor interno: 4 parafusos de metal, capacidade: 50 sacos plásticos ,espessura de 0,20 micra fl, características adicionais 1: visor externo e capa rígida	ALAPLAST	UNIDADES	400	16,22	6.488,00
104	Pincel artístico, sintético, ideal para pintura decorativa e trabalhos com tinta a base de água, como aquarela, guache e tinta acrílica. N. 0	LEOELEO	UNIDADES	15	1,24	18,60

CLEIDE JANE
FERREIRA:90
661834468

Assinado de forma
digital por CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.07.07
14:53:43 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f44423ab

105	Pincel artístico, sintético, ideal para pintura decorativa e trabalhos com tinta a base de água, como aquarela, guache e tinta acrílica. N. 00	LEOELEO	UNIDADES	15	1,24	18,60
107	Pincel artístico, chato, cerda natural, ideal para pintura e cobertura com volume, em superfícies como tela, painel, mural, tecido, parede, gesso, cerâmica e madeira. N. 6	LEOELEO	UNIDADES	15	2,09	31,35
108	Pincel artístico, chato, cerda natural, ideal para pintura e cobertura com volume, em superfícies como tela, painel, mural, tecido, parede, gesso, cerâmica e madeira. N. 12	LEOELEO	UNIDADES	15	2,43	36,45
109	Pincel artístico, chato, cerda natural, ideal para pintura e cobertura com volume, em superfícies como tela, painel, mural, tecido, parede, gesso, cerâmica e madeira. N. 16	LEOELEO	UNIDADES	15	3,48	52,20
110	Pincel artístico, chato, cerda natural, ideal para pintura e cobertura com volume, em superfícies como tela, painel, mural, tecido, parede, gesso, cerâmica e madeira. N. 20	LEOELEO	UNIDADES	15	5,38	80,70
111	Pincel artístico, chato, cerda natural, ideal para pintura e cobertura com volume, em superfícies como tela, painel, mural, tecido, parede, gesso, cerâmica e madeira. N. 24	LEOELEO	UNIDADES	15	8,10	121,50
115	Pincel quadro branco magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: recarregável, cor: preta, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada,	MASTERPRINT	UNIDADES	6000	1,83	10.980,00
117	Pincel quadro branco magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética,	MASTERPRINT	UNIDADES	3000	1,83	5.490,00

CLEIDE JANE
FERREIRA:9066
1834468

Assinado de forma
digital por CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.07.07
14:54:05 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-6bb8c-fd1f144423ab

	tipo carga: recarregável, cor: vermelha, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada					
132	Tinta, componente básico: corante e aglutinante, cor: azul, aplicação: pincel atômico; frasco 37ml	JAPAN	FRASCOS	20	3,21	64,20
133	Tinta, componente básico: corante e aglutinante, cor: preta, aplicação: pincel atômico, frasco 37ml	JAPAN	FRASCOS	20	3,21	64,20
134	Tinta, componente básico: corante e aglutinante, cor: vermelha, aplicação: pincel atômico frasco 37ml	JAPAN	FRASCOS	20	3,21	64,20
TOTAL						62.690,06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas

CLEIDE JANE
FERREIRA:906
61834468

Assinado de forma
digital por CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.07.07
14:54:14 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b88-fd1f1e44423ab

no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLEIDE JANE
FERREIRA:90
661834468

Assinado de forma
digital por CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.07.07
14:54:23 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd1f44423ab

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- UNICA SANEANTES LTDA.

CNPJ: 43.392.983/0001-61

Item(s): 2 - 3 - 10 - 15 - 23 - 24 - 25 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 45 - 46 - 54 - 55 - 74 - 79 - 85 - 87 - 90 - 95 - 96 - 97 - 98 - 104 - 105 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 115 - 117 - 132 - 133 - 134.

Valor: R\$ 62.690,06

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

TACIANA
NUNES CALADO
GOMES:881306
73487

Assinado de forma
digital por TACIANA
NUNES CALADO
GOMES:88130673487
Dados: 2023.07.07
13:15:21 -03'00'

TACIANA NUNES CALADO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLEIDE JANE
FERREIRA:906618
34468

Assinado de forma digital por
CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.07.07 14:54:34
-03'00'

UNICA SANEANTES LTDA



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-4169-ab8c-fd1f44423ab

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2023

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
CNPJ: 47.484.691/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Alfinete mapa, material: aço, material da cabeça: plástico, formato da cabeça: redondo, cor: variada, caixa com 50 unidades.	KAZ	CAIXAS	6	3,30	19,80
5	Apontador lápis, material: metal, tipo: mesa, cor: preta, tamanho: pequeno	ONDA	UNIDADES	200	1,05	210,00
6	Apontador lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: médio	ONDA	UNIDADES	100	0,29	29,00
8	Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 7, pacote com 50 unidades.	JOY	PACOTES	500	6,23	3.115,00
9	Barbante algodão, quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: crú, cor: branca, rolo 250g	euro roma	ROLOS	5	9,00	45,00
11	Borracha apagadora escrita, material: borracha, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira, aplicação: para lápis, caixa com 50 um	ONDA	CAIXAS	20	9,00	180,00
12	Caderno, capa Dura; Verniz localizado; Frontispício e divisórias	CREDEAL	UNIDADES	500	15,00	7.500,00



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd11f44423ab

	personalizadas;200 folhas (10 matérias); Folhas pautadas; 4 furos para arquivo; Microserrilha ;Produto certificado FSC ® ;Formato: 215mm x 275mm; Capa e contracapa: Papelão (750g/m ²) e revestimento: Papel Couché (120gr/m ²); Folhas Internas 56g/m ² ; Divisórias 90g/2 Guarda: off-set (90g/m ²).					
16	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava	POLYCART	UNIDADES	500	5,63	2.815,00
17	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 um, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem. Tamanho grande	YINS	UNIDADES	10	19,20	192,00
18	Caneta esferográfica, material: poliestireno, quantidade cargas: 1 um, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: azul, características adicionais: corpo sextavado, caixa com 50 unidade	COMPACTOR	CAIXAS	100	33,00	3.300,00
19	Caneta esferográfica, material: poliestireno, quantidade cargas: 1 um, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado; caixa com 50 unidade.	COMPACTOR	CAIXAS	100	33,00	3.300,00
22	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: poliéster, espessura escrita: fina, cor carga: azul, aplicação: cd, dvd, Características adicionais: tinta à base de álcool, resistente a água.	LEO	UNIDADES	10	1,50	15,00
26	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g,m2,	FORM	UNIDADES	5000	0,90	4.500,00



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação do Município de Sanharó

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd11f444234b

	comprimento: 660 mm, largura: 500 mm, cor: branca.					
27	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 500 mm, largura: 650 mm, cor: rosa	FORM	UNIDADES	2000	0,90	1.800,00
28	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 500 mm, largura: 650 mm, cor: verde	FORM	UNIDADES	2000	0,90	1.800,00
29	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 500 mm, largura: 650 mm, cor: azul	FORM	UNIDADES	2000	0,90	1.800,00
31	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 2.0, material: arame de aço, formato: paralelo, caixa com 500G	TOP	CAIXAS	50	12,00	600,00
32	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 3.0, material: arame de aço, formato: paralelo; caixa com 500G	TOP	CAIXAS	50	12,00	600,00
33	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 4.0, material: arame de aço, formato: paralelo; caixa com 500G	TOP	CAIXAS	50	12,00	600,00
34	Cola branca, ideal para uso em casa, escola ou escritório, com secagem transparente, cola escolar atóxica adequada para crianças, embalagem 110g	PIRA	UNIDADES	2000	2,48	4.960,00
40	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 12mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, embalagem com 1kg	PIRA	KG	100	12,00	1.200,00
41	Conjunto psicomotricidade, 4 jogos educativos, *aramado montanha russa, com base em plástico, uso: para desenvolver a	tralala	UNIDADES	2	210,00	420,00



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd11f44423ab

	coordenação motora, o espírito de observação e discernimento das formas geométricas, motricidade fina, habilidade manual, raciocínio, o percurso aramado é feito com peças de diferentes formas geométricas.*bate pino, bancada colorida com seis pinos de madeira e martelinho para a criança bater para valer, desenvolve a coordenação motora, a força e a percepção visual. *Jogo de pinos, composição: 01 base perfurada medindo: 2x14x17cm,e 20 pinos coloridos em quatro cores, diâmetro dos pinos: 2cm, com comprimentos específicos, desenvolve a noção de tamanho, cores e quantidades, desenvolve o raciocínio matemático, em termos de classificação, seriação e classificação. *Cubos de encaixe, desenvolve a coordenação motora global, bimanual, orientação espacial,e intencionalidade, composição: 5 cubos coloridos, que encaixam entre si, seu tamanho varia proporcionalmente, sendo que o maior tem 12cm de base e o menor 3,5 de base.					
43	Dominó, clássico, em MDF, conteúdo da embalagem: 28 peças.	job	EMBALAGENS	5	15,00	75,00
44	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 162 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2	SCRITY	UNIDADES	5000	0,33	1.650,00
48	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	CARBRINK	UNIDADES	100	1,05	105,00



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8-fd1f44423ab

49	Fita adesiva, de espuma, dupla face, 19mm x 1,5m	FIX FORT	ROLOS	150	6,00	900,00
50	Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 45 mm, comprimento: 45 mm	FIX	UNIDADES	1000	3,75	3.750,00
52	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 40 m, cor: incolor	FIX	UNIDADES	500	1,20	600,00
53	Fitilho plástico, material: 90% polipropileno, 10% polietileno, 5mm, rolo com 50m. cores variadas.	xingo	rolos	1000	3,00	3.000,00
60	Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: pequeno, espessura: grossa, caixa com 12 cores, pacote com 12 caixas.	PIRA	PACOTES	200	3,60	720,00
61	Glitter, de PVC metalizada na gramatura de 0,15mm diferenciadas pelo corte, brilho nas cores metálicas, as cores com excelente qualidade e seu acabamento refletem a luz, tornando seu produto com alto grau de brilho e sofisticação, utilizado em: artesanato, trabalho escolar, artigos de festas e acabamentos em geral. Embalagem plástica de 100g. Cores vareadas	LANTECOR	EMBALAGENS	100	6,75	675,00
62	Grampeador, material: metal, tipo: alicate, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 26/6, características adicionais: apoio emborrachado	YINS	UNIDADES	100	28,50	2.850,00
63	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, características adicionais: 210 grampos por pente, caixa com 5.000 unidades	RAFA	CAIXAS	100	4,50	450,00
65	Jogo blocos lógicos, cor: multicolor, material: mdf, características adicionais: estojo	iob	CAIXAS	3	37,50	112,50



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f44a23ab

	em madeira, com 48 peças, dimensões: 7x7x9cm, componentes: triângulo, quadrado, círculo e retângulo..					
66	Jogo da memória, material: MDF, características adicionais: 12 pares, componentes: 01 tabuleiro e 24 peças.	pf	UNIDADES	5	18,00	90,00
70	Livro ata, material: papel sulfite, quantidade folhas: 100 um, gramatura: 75 g,m2, comprimento: 300 mm, largura: 210 mm, características adicionais: capa dura, folhas numeradas, costura reforçada	SD	UNIDADES	20	12,00	240,00
76	Molha-dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, tamanho: único, validade carga: 2 anos	CARBRINK	UNIDADES	10	2,03	20,30
83	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada, caixa com 20 rolos.	NOVAPRINT	CAIXAS	50	22,50	1.125,00
84	Papel emborrachado, material: borracha eva, 40x60cm, cores variadas.	HAITI	FOLHAS	500	1,80	900,00
89	Papel laminado, cor: dourada, comprimento: 59 cm, largura: 49 cm, pacote com 40fls	RST	FOLHAS	400	1,35	540,00
91	Papel laminado, cor: verde, comprimento: 59 cm, largura: 49 cm pct com 10 flhs	RST	PACOTES	40	1,35	54,00
92	Papel laminado, cor: vermelho, comprimento: 59 cm, largura: 49 cm	RST	FOLHAS	400	1,35	540,00
99	Pasta arquivo, material: polipropileno, largura: 23 cm, altura: 33,50 cm, cor: azul, tamanho: ofício, características adicionais 2: grampo trilho plástico	ACP	UNIDADES	500	2,25	1.125,00
100	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: abas e	ACP	UNIDADES	1500	2,10	3.150,00



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-abb8-fd11f44423ab

	elástico, cor: azul, gramatura: 180 g,m2, tamanho: ofício					
101	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: abas e elástico, largura: 248 mm, altura: 350 mm, lombada: 40 mm, cor: azul.	ACP	UNIDADES	1500	4,31	6.465,00
102	Pega varetas, um jogo tradicional que contribui no desenvolvimento do raciocínio lógico e na concentração da criança, composto de 31 varetas feiras de plástico.	diviplast	UNIDADES	5	7,50	37,50
116	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: recarregável, cor: azul, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada, caixa com 12 unidades	YINS	CAIXAS	500	2,85	1.425,00
118	Pistola aplicadora, tensão alimentação: bivolt, potência: 11 a 80 w, temperatura trabalho: 150 – 200 °c, aplicação: colagem, características adicionais: diâmetro entrada bastão 12 mm	ONDA	UNIDADES	20	16,50	330,00
119	Elástico amarelo bolsa com 100 Und.	RED BOR	UNIDADES	1	3,30	3,30
130	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 20 cm, características adicionais: cabo anatômico preto	RIO	UNIDADES	50	3,75	187,50
131	Tinta guache, composição: resina vinícola, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 15 ml cada	PIRA	CAIXAS	1000	3,08	3.080,00
135	Tinta para tecido, em diversas cores não tóxica, resistente a água, solúvel em água; pote com 250ml.	PIRA	POTES	100	4,05	405,00
TOTAL						73.605,90



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f44423ab

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab88-fd11f44a23ab

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 47.484.691/0001-00

Item(s): 1 - 5 - 6 - 8 - 9 - 11 - 12 - 16 - 17 - 18 - 19 - 22 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 40 - 41 - 43 - 44 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 60 - 61 - 62 - 63 - 65 - 66 - 70 - 76 - 83 - 84 - 89 - 91 - 92 - 99 - 100 - 101 - 102 - 116 - 118 - 119 - 130 - 131 - 135.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação do Município de Sanharó

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd1f44423ab

Valor: R\$ 73.605,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

TACIANA NUNES CALADO
Assinado de forma digital por TACIANA NUNES CALADO
GOMES:88130673487
3487
Dados: 2023.07.07 13:03:17 -03'00'

TACIANA NUNES CALADO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAIS ESPORTE
COMERCIO DE
ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA:
47484691000100

Assinado digitalmente por MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:47484691000100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Feijiz, OU=Presencial, OU=62870548000140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:47484691000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.07 13:32:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f44a23ab

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2023

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 49.464.926/0001-27						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Areia mágica, sintética, modelar, proporciona uma incrível experiência sensorial, desenvolve a coordenação motora, habilidades manuais e criatividade. Embalagem com 550g, cores variadas.	LANTERCOR	EMBALAGENS	10	42,34	423,40
20	Caneta esferográfica, material: poliestireno, quantidade cargas: 1 um, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo sextavado; caixa com 50 unidade	COMPACTOR	CAIXAS	10	32,19	321,90
30	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 500 mm, largura: 650 mm, cor: amarelo	BIGNARDI	UNIDADES	2000	0,88	1.760,00
51	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 5 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso	EUROCEL	UNIDADES	120	6,21	745,20

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926
000127

Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Dados: 2023.07.07 13:28:02 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd11f44423ab

57	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 20mm.	FRICALOR	UNIDADES	100	5,01	501,00
58	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 25 mm.	FRICALOR	UNIDADES	100	5,50	550,00
59	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 30mm.	FRICALOR	UNIDADES	100	7,65	765,00
67	Jogo torre do equilíbrio, em madeira, 54 peças, acompanha esquadro de apoio em madeira, para auxiliar na montagem da torre.	XALINGO	UNIDADES	5	27,58	137,90
68	Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, comprimento total: 170 mm, características adicionais: tamanho grande com 12 cores	LEONORA	UNIDADES	2000	3,80	7.600,00
71	Livro de ponto, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por páginas, gramatura: 75 g,m2	BAAG	UNIDADES	100	20,98	2.098,00
72	Livro Índice de A a Z, formato 15x32cm, com 50 folhas.	DAC	UNIDADES	5	29,72	148,60
75	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 8 gb, interface: usb 2.0, aplicação: armazenamento de dados, características adicionais: adaptador usb retrátil, tipo: pen drive	SANDISK	UNIDADES	30	15,76	472,80
77	Números e sinais móveis, em EVA, colorido, embalagem com 148 peças, tamanho médio 40mm.	IBEL	EMBALAGENS	5	35,18	175,90
78	Papel camurça, papel camurça, cores variadas, pacote com 25 folhas	REALCER	pacotes	20	26,37	527,40

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:4946492600
0127

Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.07.07
13:28:14 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8-fd11f444234b

80	Papel cartão, material: papel alcalino, gramatura: 120 g,m2, largura: 210 mm, cor: branca, comprimento: 297 mm, características adicionais: off-set, caixa com 20 fls	REALCER	CAIXAS	50	17,90	895,00
81	Papel color set,110g, A4, 12 cores, ideal para atividades escolares, recorte e colagem, origami, releitura de obras de arte. Medidas: 210mm x 297mm, pacote com 24fls.	REALCER	PACOTES	20	14,35	287,00
82	Papel color Set, cartolina dupla face, 100g, 48x66cm,ideal para atividades escolares, recorte e colagem, origami, releitura de obras de arte, apresenta cores vivas. Cores variadas. Pacote com 20 folhas	BIGNARDI	pacotes	10	21,65	216,50
86	Papel fotográfico, inkjet, A4, glossy, adesivo, 180g, multicolor, pacote com 50 folhas.	MASTERPRINT	PACOTES	100	14,54	1.454,00
88	Papel laminado, cor: azul, comprimento: 59 cm, largura: 49 cm	REALCER	FOLHAS	400	1,15	460,00
106	Pincel artístico, sintético, ideal para pintura decorativa e trabalhos com tinta a base de água, como aquarela, guache e tinta acrílica. N. 000	LEONORA	UNIDADES	15	9,35	140,25
126	Saco adesivado, plástico, transparente, 25x30cm, embalagem com 100 unidades.	DAC	EMBALAGENS	100	44,48	4.448,00
127	Saco adesivado, plástico, transparente, 17x22cm, embalagem com 100 unidades.	DAC	EMBALAGENS	100	27,71	2.771,00
128	Tapete alfanumérico, em EVA colorido, com 36 bases medindo 16x16cm, sendo 26 bases com as letras do alfabeto e 10 números. Tapete montado medindo aproximadamente: 89x89cm.	IABEL	UNIDADES	2	163,82	327,64
136	Tinta 3D, glitter, resistente a lavagem, pronta para uso, tinta	ACRILEX	EMBALAGENS	30	8,52	255,60



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f444233ab

	com efeito relevo com bico aplicador, embalagem com 35ml, para qualquer tipo de material poroso e aderente, como tecidos de algodão, madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, etc. Aplicações: em telas, não pode aplicar em tecidos sintéticos ou engomados, em superfícies lisas e não aderentes como vidro, plástico, acrílico, etc.					
137	Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 18 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor	EUROCEL	UNIDADES	150	5,82	873,00
TOTAL						28.355,09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926
000127

Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Dados: 2023.07.07 13:28:53 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab88-fd11f44a233ab

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd11f444234b

pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 49.464.926/0001-27

Item(s): 7 - 20 - 30 - 51 - 57 - 58 - 59 - 67 - 68 - 71 - 72 - 75 - 77 - 78 - 80 - 81 - 82 - 86 - 88 - 106 - 126 - 127 - 128 - 136 - 137.

Valor: R\$ 28.355,09

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

TACIANA NUNES
CALADO
GOMES:88130673487
Assinado de forma
digital por TACIANA
NUNES CALADO
GOMES:88130673487
Dados: 2023.07.07
13:03:44 -03'00'

TACIANA NUNES CALADO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
127
Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.07.07
13:29:29 -03'00'

LRF DISTRIBUIDORA LTDA



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/va/validaDoc.aspx?CodigoDoc=21e15684-084b-41f69-4108-fd1f444233ab>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2023

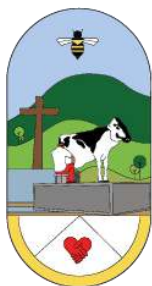
Aos 24 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis ITENS REMANESCENTES (ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, COPO DESCARTÁVEL, SABÃO EM PÓ, LIMPA VIDROS E POLIDOR DE ALUMÍNIO) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Sanharó/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: TELMA LUCIA DA SILVA ME						
CNPJ: 01.005.202/0001-99						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA CONTENDO 1 LT. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P, PRODUTO À BASE DE CLORO.	Olimpo/Dragão	Unidade	3600	1,48	5.328,00
3	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, PARA TEMPERATURA DE USO ATÉ 100°C, COM CAPACIDADE DE 180ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Total Plást/Copo Cristal	Pacotes	5000	3,68	18.400,00
4	SABÃO EM PÓ COM PERFUME SUAVE. EMBALAGEM COM 500g. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUNVANTES INERGISTAS, BRANQUEADOR	Aliado/Absoluto	Unidade	3600	1,44	5.184,00

Assinado de forma digital
por TELMA LUCIA DA
SILVA:01005202000199
Dados: 2023.08.24
14:00:49 -03'00'

TELMA LUCIA DA
SILVA:01005202
000199



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://steec.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=21e564084041694b8d11f444234d

	ÓPTICO, ENZIMA, TAMPONANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIL, BENZENO E SULFATO DE SÓDIO.					
5	LIMPA-VIDROS, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ml, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, ALÉM DA VALIDADE E DO NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Marilux	Unidade	250	2,98	745,00
6	POLIDOR DE ALUMÍNIO, COM 500ml.	Santa Joana	Unidade	150	1,71	256,50
TOTAL						29.913,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

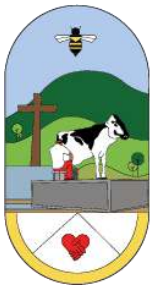
Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

TELMA LUCIA DA
SILVA:01005202
000199

Assinado de forma digital
por TELMA LUCIA DA
SILVA:01005202000199
Dados: 2023.08.24
14:01:16 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eodoc.sanharo.br/epi/validaDoc.seam?codigo=21e15684-0840-4169-ab88-fd1f4a423359>

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerado a partir da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

TELMA LUCIA DA SILVA:0100520200199
Assinado de forma digital por TELMA LUCIA DA SILVA:01005202000199
Dados: 2023.08.24 14:01:39 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etec.ce.gov.br/ppa/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=20155684-084b-41f69-9bb8c-fd1f4a4a23ab>

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TELMA LUCIA DA SILVA ME.
CNPJ: 01.005.202/0001-99
Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6.
Valor: R\$ 29.913,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

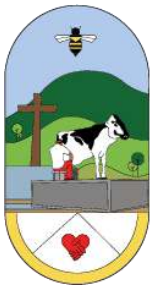
TACIANA
NUNES CALADO
GOMES:88130673487
3487
Assinado de forma digital por TACIANA NUNES CALADO GOMES:88130673487
Dados: 2023.08.24 10:27:37 -03'00'

TACIANA NUNES CALADO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TELMA LUCIA DA
SILVA:0100520200
0199

Assinado de forma digital por
TELMA LUCIA DA
SILVA:01005202000199
Dados: 2023.08.24 14:02:15
-03'00'

TELMA LUCIA DA SILVA ME



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=21e156841084b-41f69-4bb8-fd1f444233b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2023

Aos 24 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis ITENS REMANESCENTES (ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, COPO DESCARTÁVEL, SABÃO EM PÓ, LIMPA VIDROS E POLIDOR DE ALUMÍNIO) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Sanharó/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 49.464.926/0001-27						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° LÍQUIDO PARA HIGIENIZAR AS MÃOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, HOTÉIS, MOTÉIS, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, RESTAURANTES E COZINHAS INDUSTRIAIS. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE.	BELLOBELLA	Unidade	6000	4,99	29.940,00
TOTAL						29.940,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926
000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.08.24
11:03:04 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etecgpe.org.br/spp/validaDoc.aspx?Codigo=documento:26e15684-084b-41f6b-abb8-fd1f4a4923ab>

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerado da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

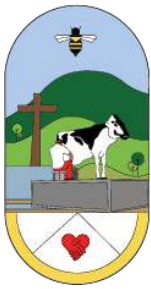
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926
000127
Assinado de forma digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:4946492600012
Dados: 2023.08.24
11:03:17 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eodce.gov.br/brepp/validaDoc.aspx?CodigoDocumento=2415084-0840-4f60-0bb8-fd1f449234>

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 49.464.926/0001-27

Item(s): 2.

Valor: R\$ 29.940,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

LRF
DISTRIBUIDORA
RA
LTDA:494649
26000127

Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Dados: 2023.08.24 11:03:30 -03'00"



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

TACIANA
NUNES
CALADO
GOMES:88130673487
73487

Assinado de forma
digital por TACIANA
NUNES CALADO
GOMES:88130673487
Dados: 2023.08.24
10:28:15 -03'00'

TACIANA NUNES CALADO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000
127

Assinado de forma digital por
LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.08.24 11:03:54
-03'00'

LRF DISTRIBUIDORA LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-4169-4b8c-fd1f4a423ab



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2023

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM VISTAS A ATENDER DEMANDAS, CONFORME A NECESSIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ E UNIDADES DE SAÚDE A ELA VINCULADAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI						
CNPJ: 33.682.705/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	IMPRESSÃO DE FICHA papel 120G Tamanho 16,5 x 23,5 BRANCO 1X1	Propria	UND	15000	0,28	4.200,00
11	IMPRESSÃO DE FICHAS DIVERSAS, Tamanho 150mm x 210 mm 100X1 75GR 1/0	Propria	BLOCO	800	4,50	3.600,00
14	CARTÃO DE IMUNIZAÇÃO 180GR Tamanho 210mm x 1000mm BRANCO 2/2	Propria	UND	3000	0,29	870,00
16	TALÃO SUPRIMENTOS form 16x11, Papel Branco 56g e papel jornal, 50x2, 1x0	Propria	BLOCO	200	2,80	560,00
22	CARTÃO DE VACINA ANTIRÁBICA 180G 7,5X11 1X0	Propria	UND	5000	0,09	450,00
TOTAL						9.680,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de



Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI.

33.682.705/0001-95

Valor: R\$ 9.680,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

MARIA LUZIA
DE BRITO
GUIMARAES:3
8896389453

Assinado de forma
digital por MARIA
LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896389
453
Dados: 2023.04.10
17:18:25 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

THYAGO
GUIMARAES
MAFRA:05515701488

Assinado de forma digital
por THYAGO GUIMARAES
MAFRA:05515701488

TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2023

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos complementares para atender as necessidades das pessoas carentes com base em demandas médicas e judiciais do Município de Sanharó - PE, através de oferta de maior porcentagem de desconto; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: RAFAELA CAVALCANTE RIBEIRO

CNPJ: 40.406.961/0001-15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Medicamentos REFERÊNCIA (ÉTICOS) de "A à Z" descritos na Tabela ABC Farma	ABC FARMA	PERC	1	106.800,00	106.800,00
2	Medicamentos GENÉRICOS de "A à Z" descritos na Tabela ABC Farma	ABC FARMA	PERC	1	91.200,00	91.200,00
3	Medicamentos SIMILARES de "A à Z" descritos na Tabela ABC Farma	ABC FARMA	PERC	1	44.400,00	44.400,00
TOTAL						242.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:



Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RAFAELA CAVALCANTE RIBEIRO.

CNPJ: 40.406.961/0001-15

Valor: R\$ 242.400,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.


MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


RAFAELA CAVALCANTE RIBEIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2023

Aos 20 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 20 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI						
CNPJ: 06.175.908/0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
116	AUOCLAVE 12 L	DIGITALE - Mod:1.2	UNIDADES	2	3.777,71	7.555,42
TOTAL						7.555,42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: http://www.portaltransparencia.org.br/portaltransparencia/validar_documento.asp?codigo_documento=2109568408404169408061160442330

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerado da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eetec.te.pe.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=21495684-084b-41f0-80-ab8c-fd11f44a23ab>

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela de pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 06.175.908/0001-12
Valor: R\$ 7.555,42

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARAES: 38896389453
Assinado de forma digital por MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.04.20 12:14:30 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIS CARLOS DOS SANTOS:36544051934

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS DOS SANTOS:36544051934
Dados: 2023.04.20 14:10:47 -03'00'

934

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://eccc.tce-pe.gov.br/portal/validar_documento.asp?codigo_documento=21e15684-084b-4169-ab88-f11f444233db

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00031/2023

Aos 20 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 20 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI						
CNPJ: 28.199.997/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
119	fio de sutura nylon 4.0	BRASUTURE	caixas	50	35,34	1.767,00
TOTAL						1.767,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

R. Capitão Jose Leite Calado, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ:10.725.387/0001-05

Assinado de forma digital por: LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO-06628705811
Data: 2023.04.20 14:19:58 -03'00'





O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerado da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eetecsa.gov.br/validarDoc.aspx?CodigoDocumento:21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f4442334b>

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 28.199.997/0001-70

Valor: R\$ 1.767,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

MARIA LUZIA
DE BRITO
GUIMARAES:3
8896389453

Assinado de forma
digital por MARIA
LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:3889638
9453
Dados: 2023.04.20
12:14:58 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ GUILHERME DE
GUSMAO
RIBEIRO:06628705811

Assinado de forma digital por LUIZ
GUILHERME DE GUSMAO
RIBEIRO:06628705811
Dados: 2023.04.20 14:19:34 -03'00'

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2023

Aos 20 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E

CNPJ: 28.820.255/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Adesivo fotopolimerizável p/ resinas a partir de 4g	BIODINAMICA	Frasco	100	9,61	961,00
2	Algodão hidrófilo 500g	FAROL	Pacote	20	13,72	274,40
10	Brocas carbide cirúrgica haste longa N° 702	KAVO	Unidade	50	7,89	394,50
11	Brocas carbide cirúrgica haste longa N° 701	KAVO	Unidade	20	8,50	170,00
25	Cabo de bisturi	IMPLA	Unidade	20	7,08	141,60
27	Cimento hidróxido de cálcio 13g	DENTSPLY	Unid.	50	18,70	935,00
29	Curetas periodontais Gracey 1-2	IMPLA	Unidade	40	7,38	295,20
30	Curetas periodontais mc call 17/18	N°IMPLA	Unidade	60	7,58	454,80
31	Detergente enzimático 1l	KELDRIN	Garrafa	50	20,77	1.038,50
32	Escova robson taça	3R/MICRODONT	Unidade	200	1,12	224,00
33	Espatulas de resina N° 1	IMPLA	Unidade	20	7,15	143,00
35	Eugenol líquido 20ml	BIODINAMICA	Frasco	20	9,70	194,00
39	Fita adesiva p/ autoclave	CIEX	Unidade	40	5,11	204,40
40	Fita matriz 0,5cm	IMPLA	Unidade	100	1,70	170,00
41	Fita matriz 0,7cm	IMPLA	Unidade	50	1,74	87,00
42	Fixador radiográfico 500ml	IMPLA	Frasco	10	10,88	108,80
43	Fluor tópico neutro c/200ml	IODONTOSUL	Frasco	100	4,55	455,00





Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f44a233b

44	Fórceps (adulto) 16	IMPLA	Unidade	12	73,88	886,56
45	Fórceps (adulto) 18L	IMPLA	Unidade	12	68,88	826,56
46	Fórceps (adulto) 18R	IMPLA	Unidade	12	73,88	886,56
47	Fórceps (adulto) 1	IMPLA	Unidade	12	73,88	886,56
48	Fórceps (infantil) 1	IMPLA	Unidade	12	71,99	863,88
49	Fórceps (infantil) 16	IMPLA	Unidade	12	73,88	886,56
59	Ionômero de vidro restaurador foto/FGM frasco em pó c/10g e líquido c/8ml		Caixa	50	22,55	1.127,50
60	Microbrush tamanho regular c/100FGM hastes		Unidade	100	8,04	804,00
61	Obturador provisório direto 20g	BIODINAMICA	Pote	50	6,65	332,50
62	Óleo lubrificante para alta rotação (aerosol) c/200ml	IMPLA	Frasco	50	18,88	944,00
64	Papel carbono para articulação c/12 folhas	IMPLA	Cartela	100	1,98	198,00
65	Pasta profilática. Bisnaga com 90g.	IODONTOSUL	Bisnaga	50	3,88	194,00
66	Pinça clínica	IMPLA	Unidade	40	8,38	335,20
67	Porta agulhas mayo hegar	6B	Unidade	50	29,88	1.494,00
70	Porta Dycal	IMPLA	Unidade	50	6,22	311,00
71	Porta matriz de aço (adulto)	IMPLA	Unidade	50	18,90	945,00
72	Posicionador radiográfico autoclavável	MAQUIRA	Unidade	2	56,68	113,36
73	Potes Dappen plástico	IMPLA	Unidade	50	2,62	131,00
74	Potes Dappen vidro	IMPLA	Unidade	50	2,80	140,00
75	Resina fotopolimerizável A1 c/4g	BIODINAMICA	Seringa	100	10,69	1.069,00
76	Resina fotopolimerizável A2 c/4g	BIODINAMICA	Seringa	100	10,69	1.069,00
77	Resina fotopolimerizável A3 c/4g	BIODINAMICA	Seringa	100	10,69	1.069,00
78	Resina fotopolimerizável A3,5 c/4g	BIODINAMICA	Seringa	100	10,69	1.069,00
79	Resina fotopolimerizável B1 c/4g	BIODINAMICA	Seringa	100	10,69	1.069,00
80	Resina fotopolimerizável DA2 c/4g	DFL	Seringa	100	10,76	1.076,00
81	Resina fotopolimerizável flow A2 c/2g	BIODINAMICA	Seringa	100	12,55	1.255,00
82	Revelador radiográfico 500ml	IMPLA	Frasco	30	10,48	314,40
84	Seringas carpule c/refluxo	IMPLA	Unidade	50	28,88	1.444,00
85	Sugador descartável c/40	SSPLUS	Pacote	200	7,57	1.514,00
86	Teste pulpar spray -50°	IODONTOSUL	Frasco	50	28,88	1.444,00
87	Tiras de aço para polimento 4MM	IMPLA	Pacote	100	5,55	555,00
90	Tricresol formalina 10ml	BIODINAMICA	Frasco	20	5,58	111,60
91	Pontas pedra de arkansas (shofu) formato de lança	IMPLA	unid	50	10,44	522,00
92	Pontas pedra de arkansas (shofu) formato de chama	IMPLA	unid	50	11,55	577,50

R. Capitão Jose Leite Calado, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ.10.725.387/0001-05





Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://ctce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f44423ab

93	Pontas pedra de arkansas (shofu)IMPLA formato de esferica	unid	50	11,71	585,50
94	Pontas pedra de arkansas (shofu)IMPLA formato de tronco cônico	unid	50	10,15	507,50
95	Condicionador ácido fósforico gelIMPLA 37% seringas 2,50ml cada kit com 3 unid (condicionador de esmalte e dentina)	Kit	150	3,55	532,50
98	taça de borracha odontológica 3R/MICRODONT	unidades	150	1,12	168,00
99	Cabo para espelho bucal emIMPLA alumíneo	unidade	100	2,94	294,00
100	Câmara escura para revelação VH	unidade	2	190,95	381,90
101	Curativo alveolar c/ própolis comBIODINAMICA 10g	Unidade	20	28,32	566,40
102	Cunha anatômica de madeira c/ 100IMPLA	pacotes	20	6,55	131,00
103	Jogos de alavanca apical adultoIMPLA seldinc 3	kit	10	75,55	755,50
104	jogos de alavanca apical infantilIMPLA seldinc 3	kit	10	57,62	576,20
106	Cimento cirúrgico líquido 20ml LYSANDA	frasco	20	24,55	491,00
109	Anestésico local lidocaína 2% c/DLA vaso com 50 tubetes	Caixa	150	70,39	10.558,50
111	Cones de guta percha calibradosIMPLA primeira série 28mm c/ 120	Caixa	5	23,93	119,65
113	Cones de papel absorvente,IMPLA primeira série c/ 120 unidades	Caixa	5	23,93	119,65
117	Fotopolimerizador possui 3 modos3R/MICRODONT básicos de operação sendo: - CONTÍ.NUO - RAMPA - PULSADO. 1500mW/mm2 de potência	unidades	5	383,98	1.919,90
120	seladora odontologica ProjetadaBIOMECK para selar embalagens em papel grau cirúrgico , especificas para esterilização em autoclaves a vapor.	unidades	5	238,88	1.194,40
121	Destilador de agua uso odontologicoIMPLA	unidades	5	743,98	3.719,90
122	Pedra pomes extra fina 100g QUIMIDROL	unidades	50	3,75	187,50
					TOTAL 55.524,94

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

R. Capitão Jose Leite Calado, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ:10.725.387/0001-05





Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://cert.br.gov.br/epv/validaDocumento.php?codigo=21e15684-084b-41f9-8b8c-fd11f444233d>

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmarem contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recursos ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2022 parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

R. Capitão Jose Leite Calado, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ:10.725.387/0001-05





Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://ctce.ipe.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento:21e15684-084b-41f9-ab8c-fd11f444233ab

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E.

CNPJ: 28.820.255/0001-10

Valor: R\$ 55.524,94

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

R. Capitão José Leite Calado, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ:10.725.387/0001-05





Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://ctce.ice.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-4169-4bb8-fd1f44423ab

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
Assinado de forma digital por MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
38896389453

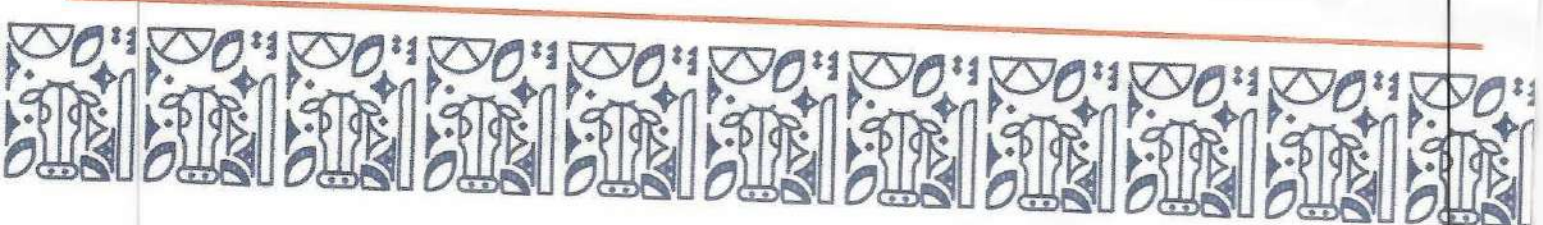
MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA:05053669910

Assinado de forma digital por JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA
Dados: 2023.04.25 20:17:41 -03'00'

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E

R. Capitão Jose Leite Calado, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ:10.725.387/0001-05





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eetec.tec.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=21e15684-084b-4169-af69-fd1f1e14123b>**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2023**

Aos 20 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 20 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ: 38.014.290/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Anestésico tópico benzocaína 20% c/12grs	DFL	Pote	120	8,00	960,00
5	Antisséptico bucal 1l	VIC PHARMA	Garrafa	100	19,00	1.900,00
7	Avental Tnt descartável c/10	DEJAMARO	Pacote	50	12,64	632,00
12	Brocas Nº 1012 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
13	Brocas Nº 1013 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	150	2,00	300,00
14	Brocas Nº 1014 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	150	2,00	300,00
15	Brocas Nº 1015 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
16	Brocas Nº 1016 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
17	Brocas Nº 1032 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
18	Brocas Nº 1033 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
19	Brocas Nº 1034 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
20	Brocas Nº 1035 (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
21	Brocas Nº 3118 F (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
22	Brocas Nº 3118 FF (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
23	Brocas Nº 3195 F (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00
24	Brocas Nº 3195 FF (pontas diamantadas)	FAVA	Unidade	100	2,00	200,00

R. Capitão Jose Leite Calado, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ:10.725.387/0001-05



26	Cimento fosfato de zinco em pó c/28g e líquido c/10ml	SS WHITE	Caixa	10	24,00	240,00
28	Clorexidina 2% c/100ml	RIOQUIMICA	Frasco	50	5,00	250,00
36	Fio de sutura agulhado de nylon Nº 3.0 c/24	SHALON	Caixa	50	31,63	1.581,50
37	Filmes radiográficos periapicais infantil c/100	CARESTREAM	Pacote	1	190,00	190,00
38	Filmes radiográficos periapicais adulto c/150	CARESTREAM	Pacote	5	150,00	750,00
51	Formocresol 10ml	BIODINAMICA	Frasco	12	4,73	56,76
52	Gaze 9fios compressa não estéril c/500	KASMED	Pacote	100	7,00	700,00
54	Grau cirúrgico 10cm c/100m	ESTERIL CARE	Rolo	50	40,09	2.004,50
55	Grau cirúrgico 15cm c/100m	ESTERIL CARE	Rolo	50	61,00	3.050,00
56	Grau cirúrgico 20cm c/100m	ESTERIL CARE	Rolo	50	90,00	4.500,00
57	Hemostático de colágeno liofilizado c/10	MAQUIRA	Caixa	30	25,52	765,60
58	Hidróxido de cálcio P.A c/10grs	MAQUIRA	Frasco	50	4,30	215,00
63	Óxido de zinco em pó c/50grs	MAQUIRA	Frasco	20	5,20	104,00
107	Cimento cirúrgico pó 50g	SOUZA LEONARDO	E frasco	20	10,00	200,00
114	Calen c PMCC	SS WHITE	CAIXA	5	50,57	252,85
TOTAL						21.152,21

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://epp/validarDoc.aspx?CodigoDoc=21e15684-084b-41f0-8abb-611f1644233b>

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerado da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por





Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA.
CNPJ: 38.014.290/0001-03
Valor: R\$ 21.152,21

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

MARIA LUZIA
DE BRITO
GUIMARAES:3
8896389453
Assinado de forma digital por MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARAES:3889638945
Dados: 2023.04.20 12:55:5 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ISABEL CRISTINA
MORAES
MARINHO:02892212421

Assinado de forma digital por ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO:02892212421
Dados: 2023.05.03 10:33:48 -03'00'

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA
LTDA





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://eetice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?Codigo_documento=21e15684-084b-416b-bb8c-611f4a42334b

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2022 parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerado da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

THIAGO
GONCALVES
DA

SILVA:074885
14459

Assinado de forma
digital por THIAGO
GONCALVES DA
SILVA:0748851445

9

Dados: 2023.04.20
13:53:20 -03'00'

R. Capitão Jose Leite Calado, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ:10.725.387/0001-05





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://epp/validarDoc.aspx?codigoDoc=2140564084b41f09418c611f4a423ab>

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.
44.037.882/0001-35
Valor: R\$ 6.242,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
Assinado de forma digital por MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES:388963896389453
Dados: 2023.04.20 12:16:17 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

THIAGO GONCALVES DA SILVA:07488514459
Assinado de forma digital por THIAGO GONCALVES DA SILVA:07488514459
Dados: 2023.04.20 13:53:31 -03'00'

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd11f44423ab

THIAGO
GONCALVES
DA
SILVA:0748851
4459

Assinado de forma
digital por THIAGO
GONCALVES DA
SILVA:07488514459
Dados: 2023.04.20
13:53:39 -03'00'

R. Capitão Jose Leite Calado, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ:10.725.387/0001-05





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://eetec.itec.gov.br/portal/validador.aspx?codigo_documento=21e15684-084b-41f69-4b89-fd1f44a233db

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2023

Aos 20 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 20 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 46.218.314/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
115	Conjunto acadêmico odontológico	DENSTEMED/DENSTEMED	unidade	10	1.030,00	10.300,00
118	Ultrassom odontológico, 5 ponteiros	DENSTEMED/DENSTEMED	unidades	10	1.400,00	14.000,00
TOTAL						24.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/epp/validador> Código do documento: 210568408404169418661169442330

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerado da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eetec.te.pe.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=21495684-084b-41f0-89-ab8c-fd11f44a23ab>

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela de pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 46.218.314/0001-66

Valor: R\$ 24.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

MARIA LUZIA
DE BRITO
GUIMARAES:
38896389453

Assinado de forma
digital por MARIA
LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896389
453
Dados: 2023.04.20
12:16:46 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEMED EQUIPAMENTOS
LTDA:46218314000166

Assinado de forma digital por
PRIMEMED EQUIPAMENTOS
LTDA:46218314000166
Dados: 2023.04.20 15:18:43 -03'00'

PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2023

Aos 20 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 20 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA						
CNPJ: 17.578.712/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PÃO FRANCÊS, APROXIMADAMENTE 50GR CADA, DEVENDO CONTER FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E MELHORADOR DE FARINHA (ADITIVOS). SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO.	PRÓPRIA	kg	2000	14,99	29.980,00
					TOTAL	29.980,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

ADSON VASCONCELOS
MERGULHAO:05824838402

Assinado de forma digital por
ADSON VASCONCELOS
MERGULHAO:05824838402
Dados: 2023.04.20 16:15:48 -03'00'





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://epp/validar_documento.asp?codigo_documento=21455684084b41f694b8fd1f69442334b

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerado a partir da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

R. Capitão Jose Leite Calado, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ:10.725.387/0001-05

ADSON
VASCONCELOS
MERGULHAO:058
24838402

Assinado de forma digital
por ADSON VASCONCELOS
MERGULHAO:05824838402
Dados: 2023.04.20 16:16:28
-03'00"





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://atendimento.pe.gov.br/validarDocumento> Código do documento: 21e15684084b21f694b8c611f694423ab

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA.

CNPJ: 17.578.712/0001-95

Valor: R\$ 29.980,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

MARIA LUZIA
DE BRITO
GUIMARAES:38
896389453
Assinado de forma digital
por MARIA LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.04.20 14:46:30
-03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADSON VASCONCELOS
MERGULHAO:0582483
8402
Assinado de forma digital por
ADSON VASCONCELOS
MERGULHAO:05824838402
Dados: 2023.04.20 16:16:53
-03'00'

INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS
VIDA NOVA LTDA





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-4169-4b8c-fd1f4a4a23ab

R. Capitão Jose Leite Calado, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ:10.725.387/0001-05





Documento Assinado Digitalmente por: TERESA DUARTE DE SANTANA em: https://eetec.tee.pe.gov.br/ppp/valida/44292-4b8c-fd1f44423ab



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

TERESA
DUARTE
DE
SANTANA
A:126992
68453

Assinado de
forma digital
por TERESA
DUARTE DE
SANTANA:1269
9268453
Dados:
2023.06.22
17:45:34 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00037/2023

Aos 22 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetivava o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente a pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social no município de Sanharó – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 27.657.870/0001-94						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Suplemento alimentar nutricionalmente completo para crianças de 3 a 10 anos. Apresentação em pó para nutrição oral ou enteral. Sua composição nutricional, 1,5 kcal/ml, rica em vitaminas, minerais e proteínas, além de nutrientes especiais como Ômega 3 e 6, formulado com maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol, canola), caseinato, sacarose, citrato de potássio e outras composições. Enriquecido com mix de carotenoides e com exclusivo multifiber (60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis). Isento de Lactose e corantes. PTN (Caseinato de sódio e cálcio): 9%; CHO (Maltodextrina – 84%, Sacarose – 16%) : 50%; LIP (Óleo de canola – 56%, Óleo de Girassol – 44%): 41%. Referência: FORTINI OU SIMILAR	NESTLE	LATA	468	53,36	24.972,48
2	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO PARA PACIENTES COM DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL, A FIM DE MELHORAR SEU QUADRO. SEGUINDO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: DENSIDADE CALÓRICA 1,5KCAL/ML – 1500KCAL POR LITRO PROTEÍNAS: 17%; CARBOIDRATOS: 41% GORDURAS: 42% OSMOLALIDADE: 320MOSM/KG DE ÁGUA. FONTE DE PROTEÍNAS: 80% CASEINATO DE CÁLCIO E 20% SÓDIO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. FONTE DE CARBOIDRATOS: 100%.MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDEOS: 42% ÓLEO DE CANOLA; 32% TCM; 24% ÓLEO DE SOJA E 02% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS: 08 G/L; 52% FIBRAS DE SOJA E 48% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO 1000 ML E	NESTLE	CAIXA	240	27,26	6.542,40



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://eetec.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do Documento: 20235684-0844-4149-808-fd1f4442338

TERESA
DUARTE DE
SANTANA:
126992684
53

Assinado de forma
digital por TERESA
DUARTE DE
SANTANA:126992
68453
Dados: 2023.06.22
17:45:45 -03'00'

	TETRA SQUARE 1000 ML. APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. REFERÊNCIA ISOSOURCE 1.5 OU SIMILAR					
5	Dieta enteral ou oral especial nutricionalmente, constituído com 100% de proteína isolada de soja, maltodextrina, óleo de canola, óleo de milho, triglicérides de cadeia média, completa rica em fibras, normocalórica e normoproteica composta por PTN de alto valor biológico, com no mínimo de 15 g/L de fibra solúvel e insolúvel, acondicionado em isenta de lactose, sac e glúten. Embalagem de 1litro. REFERÊNCIA ISOSOURCE E SOYA OU SIMILAR	NESTLE	LATA	360	20,16	7.257,60
TOTAL						38.772,48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente em 08/08/2023 às 11:19:30 por MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARAES:38896389453-0300' e TERESA DUARTE DE SANTANA:12699268453-0300'

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 27.657.870/0001-94

Valor: R\$ 38.772,48

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

MARIA LUZIA
DE BRITO
GUIMARAES:38896389453
896389453
Assinado de forma digital por MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARAES:38896389453-0300' Dados: 2023.06.22 11:19:30

TERESA DUARTE DE
SANTANA:12699268453
Assinado de forma digital por TERESA DUARTE DE SANTANA:12699268453-0300' Dados: 2023.06.22 17:45:59 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-4169-4b8c-fd11f444234b

TERESA DUARTE DE
SANTANA:12699268453
8453

Assinado de forma digital por TERESA DUARTE DE SANTANA:12699268453
Dados: 2023.06.22 17:47:00 -03'00'



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS em: https://eetec.ice.pe.gov.br/ppp/vanila/assinatura/assinatura.html?numero_documento: 21415684-0844-409-4b8c-fd1f44423ab

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00038/2023

Aos 22 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente a pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social no município de Sanharó – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: ARSERVE PHARMA EPP LTDA						
CNPJ: 43.519.181/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	FORMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES DE IDADE. A BASE DE SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, - LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, CONTÉM 83% DE LACTOSE E 17% DE MALTODEXTRINA, RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO (70:30), 0,12G/MEDIDA DE PREBIÓTICO (90% DE FOS E 10% GOS), NUCLEOTÍDEOS, LC-PUFAS (DHA E ARA). LIPÍDEOS: 98% GORDURA VEGETAL, 1 % GORDURA LÁCTEA E 1 % ÓLEO DE PEIXE. LATA COM 400G. REFERÊNCIA NAN CONFORT 1 OU SIMILAR	DANONE BRASIL	LATA	168	28,97	4.866,96
TOTAL						4.866,96

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS
Acesse em: <https://stcex.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam>
Documento: 20230626144659-0300

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, são firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ce.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f4a423ab

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ARSERVE PHARMA EPP LTDA.

CNPJ: 43.519.181/0001-70

Valor: R\$ 4.866,96

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

MARIA LUZIA
DE BRITO
GUIMARAES:38
896389453
Assinado de forma digital
por MARIA LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.06.22 11:19:57
-03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALEXSANDRA SOUZA DE
ALBUQUERQUE
BASTOS:66605687434
Assinado de forma digital por
ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE
BASTOS:66605687434
Dados: 2023.06.26 14:47:13 -03'00'

ARSERVE PHARMA EPP LTDA



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: THIAGO GONCALVES DA SILVA
cesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validarDocumento>
e/5684-084b-4f69-8888-11f4a423ab

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00039/2023

Aos 22 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente a pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social no município de Sanharó - PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA						
CNPJ: 44.037.882/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	LEITE EM PÓ, A BASE DE LEITE DE VACA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 2º SEMESTRE DE VIDA, ENRIQUECIDO COM 1MG POR 100KCAL, CONTANDO COM MÍNIMO 60KCL POR 100ML DE LEITE RECONSTITUÍDO, ACONDICIONADO EMBALAGEM NO MÁXIMO DE 400G; PRODUTO DEVERÁ CONTER 8MG DE VITAMINA C POR 100KCAL, NO MÍNIMO, CASO O FERRO UTILIZADO PARA O ENRIQUECIMENTO ESTEJA NA FORMA "SAL DE FERRO", ACRESCIDO OU NÃO DE AMIDO PRÉ GELATINIZADO. E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. REFERÊNCIA NESTOGENO 2 OU SIMILAR	DANONE	LATA	240	28,08	6.739,20
TOTAL						6.739,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

THIAGO
GONCALVES
DA
SILVA:07488
514459

Assinado de forma
digital por THIAGO
GONCALVES DA
SILVA:07488514459
Dados: 2023.06.22
11:36:00 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stce.jo.br/epi/vai/validarDoc?sig=Código do Documento: 21e15684084b4690ab851445914220b>

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e as disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução

THIAGO
GONCALVES DA
SILVA:07488
514459

Assinado de forma
digital por THIAGO
GONCALVES DA
SILVA:07488514459
Dados: 2023.06.22
11:36:09 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://stccc.pe.gov.br/peapp/validacao>
Código do documento: 21e15684-084b-4169-af69-411f41423ab

total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado publicada na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constatado o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.

CNPJ: 44.037.882/0001-35

Valor: R\$ 6.739,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

MARIA LUZIA
DE BRITO
GUIMARAES:38
896389453
Assinado de forma digital por MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.06.22 11:30:25 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

THIAGO GONCALVES
DA SILVA:07488514459

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LOGISTICA LTDA

Assinado de forma digital por THIAGO GONCALVES DA SILVA:07488514459
Dados: 2023.06.22 11:36:19 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00040/2023

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: MARIANA BEATRIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, INFORMATICA E FESTAS LTDA

CNPJ: 14.841.058/0001-72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
24	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g,m2, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm, cor: branca	Jandaia	UNIDADE	350	0,85	297,50
44	Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 18 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor	Nexel	UNIDADE	220	3,99	877,80
56	Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilindrico, comprimento total: 170 mm, características adicionais: tamanho grande com 12 cores	Traços	PACOTE	15	3,95	59,25
61	Massa modelar, composição básica: amido, cor: variada, embalagem com 90g	koala	EMBALAGEM	40	2,79	111,60
73	Pasta arquivo, material: papel kraft, tipo: suspensa pendular, largura: 250 mm, altura: 370 mm, cor: parda, características adicionais 2: visor transparente, grampo trilho plástico, caixa com 100 unidades.	isoflex	UNIDADE	700	2,03	1.421,00
74	Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: registradora az, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 45 mm, cor: preta, aplicação: arquivo de documento, características adicionais 2:	frama	UNIDADE	65	12,38	804,70

Handwritten signatures and initials.



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f9-ab8c-f09f44423ab

	prendedor interno,alavanca,com 2 furos,bolsa plás-									
75	Pasta arquivo, material: plástico, tipo:Dac catálogo, largura: 250 mm, altura: 335 mm, cor: azul, prendedor interno: 4 parafusos de metal, capacidade: 50 sacos plásticos c,espessura de 0,20 micra fl, características adicionais 1: visor externo e capa rígida	UND	220	14,09	3.099,00					
77	Pasta arquivo, material: polipropileno,Polibras tipo: abas e elástico, cor: variada, gramatura: 180 g,m2, tamanho: officio	UNIDADE	225	1,95	438,75					
79	Pasta classificador cartão duplo;Femag estrutura em papel; Comprimento x Largura: 35 cm x 23 cm; caixa com 20 unidades; ideal para Ofício A4	UNIDADE	400	2,99	1.196,00					
80	Perfurador papel, material: metal, tipo:masterprint mesa, capacidade perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 um	UNIDADE	40	33,30	1.332,00					
90	Prancheta portátil, material: madeira,Novacril comprimento: 350 mm, largura: 250 mm, características adicionais: com pegador metálico	UNIDADE	200	5,09	1.018,00					
92	Quadro branco, material: fórmicaMademaster branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 90 cm, comprimento: 120 m, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio	UND	24	74,87	1.796,88					
94	Régua escritório, material: acrílico,acrimet comprimento: 30 cm, graduação: centímetro,milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: transparente,largura de 3,5 cm,	UNIDADE	90	1,00	90,00					
101	Calculadora eletrônica, número dígitos:masterprint 12 um, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem e.	UNIDADE	42	13,67	574,14					
TOTAL								13.117,42		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente em nome de: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Assesse em: https://eccc.cce.gov.br/validarDocumento?idCodigo=21e158b-084b-4169-8083-b11a4423339a

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó a contratar oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultado-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

- Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
- Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
- O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
- Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
- O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
- A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal,



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://eccc.ccepe.br/validar_documento.asp?cod_documento=10564108441694084116442330

garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICA-F do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que não convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:


Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIANA BEATRIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, INFORMATICA E FESTAS LTDA
CNPJ: 14.841.058/0001-72
Valor: R\$ 13.117,42

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.


MARIA LÚZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


MARIANA BEATRIZ COMERCIO DE ARTIGOS
DE PAPELARIA, INFORMATICA E FESTAS
LTDA



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

Documento Assinado Digitalmente por: SANEANTES LTDA - CNPJ: 43.392.983/0001-61. Acesso em: https://stc.ce.pe.gov.br/auditoria/assinatura/5684-084b-4f65-8b8c-1f44423ab

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00041/2023

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.**

VENCEDOR: UNICA SANEANTES LTDA						
CNPJ: 43.392.983/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm.	JAPAN	UND	20	4,31	86,20
2	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: preta, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm	JAPAN	UND	16	4,31	68,96
23	Caneta marca-texto, material: resina termoplástica, tipo ponta: arredondada resistente, cor: variada, tipo: base giratória secagem rápida, características adicionais: atóxico; tinta: segura em gel, com 12 unidades	MASTERPRINT	CAIXA	65	11,54	750,10
26	Cinta elástica, material: borracha, tamanho: 18, diâmetro: 80 mm, cor: variada, aplicação: unir processos pacote com 100g	PREMIER	PACOTE	750	3,40	2.550,00
27	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 2,0, material: arame de aço, formato: paralelo, caixa com 500 unidades	PUPYLEX	CAIXA	34	9,45	321,30
30	Cola, composição: à base de éter de poliglucosídeo, cor: branca, aplicação:	LEO E LEO	UNIDADE	128	1,34	171,52

CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468

Assinado de forma digital por CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.07.07 14:51:38 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Acesse em: https://eccc.ice.pe.gov.br/ppp/validador/seam/Código_documento: 21e15684-084b-41f69-128c-fd1f44423505

	papel, características adicionais: atóxica e secagem rápida, tipo: bastão com 10g					
31	Cola, composição: acético e silicone, cor: incolor, aplicação: vidro, alumínio, tipo: líquido, emb. 250g	LEO ARTE	EMBALAGEM	38	16,32	620,16
36	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, volume: 18 ml, caixa com 12 unidades	GLINORTE	CAIXA	37	16,52	611,24
67	Papel camurça, papel camurça, cores variadas, pacote com 25 folhas	VMP	PACOTE	10	28,35	283,50
72	Pasta arquivo, material: cartão prensado, tipo: az, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 80 mm, prendedor interno: mola com alavanca, tamanho: ofício, características adicionais 1: revestida em papel e visor de pvc cristal(55x115)	CHIES	UNIDADE	250	12,15	3.037,50
83	Pincel arte plástica, material cerdas: pelo sintético, tipo cabo: longo, tamanho: 12, formato: chanfrado, material cabo: madeira	LEO E LEO	UNIDADE	10	2,74	27,40
84	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: recarregável, cor: azul, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada	MASTERPRINT	UNIDADE	120	1,84	220,80
85	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: recarregável, cor: preta, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada	MASTERPRINT	UNIDADE	120	1,84	220,80
91	Quadro avisos, material: madeira, comprimento: 1,80 m, largura: 1,20 m, material moldura: alumínio, características adicionais: feltro verde	MADEMASTER	UND	32	213,04	6.817,28
99	Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml	JAPAN	FRASCO	35	3,19	111,65
104	Bateria não recarregável, tipo: buttom cell, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 3 v, modelo: cr 2032, emb. Com 5 unidades	ELGIN	EMBALAGEM	130	7,33	952,90
					TOTAL	16.851,31

CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468

Assinado de forma digital por CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468
8
Dados: 2023.07.07 14:51:56 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

Documento Assinado Digitalmente por: ELENARA AUGUSTO DE LIMA
Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/auditoria/auditoria.seam?codigo=21e15665084b-4f69-4b8c-fd1f4a423db

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468

Assinado de forma digital por CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.07.07 14:52:10 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente
Acesso em: https://stce-pe.org.br/portal/assinar/assinar_documento.asp?documento=1416594442330

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, ficará garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva de fornecedores convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitar o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- UNICA SANEANTES LTDA.

CNPJ: 43.392.983/0001-61

Valor: R\$ 16.851,31

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

MARIA LUZIA
DE BRITO
GUIMARAES:
38896389453

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLEIDE JANE
FERREIRA:906618
34468
Assinado de forma digital por
CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.07.07 14:52:20
-03'00'

UNICA SANEANTES LTDA



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://stc.ice.pe.gov.br/validarDocumento?codigo_documento=21e15684-084b-4169-9bb8-fd1f44a423ab

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00042/2023

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.**

VENCEDOR: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
CNPJ: 47.484.691/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 7, pacote com 50 unidades.	JOY	PCT	280	6,23	1.744,40
13	Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: pardo, impressão: personalizada	PASSARELA	UND	115	2,84	326,60
14	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava	POLYCART	UND	165	5,18	854,70
19	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: fina, cor carga: azul, aplicação: retroprojeter, características adicionais: ponta de 1 mm, tinta permanente,	YINS	UNIDADE	480	2,11	1.012,80
22	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: poliéster, espessura escrita: fina, cor carga: preta, aplicação: cd, dvd, Características adicionais: tinta à base de álcool, resistente a água.	YINS	UND	45	2,11	94,95



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ce-pe.gov.br/epp/vu/validaDoc.shtm> Código do documento: 21e15684-084b-4169-9b8c-fd1f44a423ab

28	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 3,0, material: arame de aço, formato: paralelo; caixa com 500 unidades	TOP	CAIXA	25	12,00	300,00
29	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 4,0, material: arame de aço, formato: paralelo; caixa com 500 unidades	TOP	CAIXA	20	12,00	240,00
43	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	CARBRINK	UND	50	1,05	52,50
46	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 33 mm, cor: incolor, aplicação: multiuso	FIX	UND	260	1,20	312,00
47	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso	FIX	UND	700	3,75	2.625,00
48	Gizão cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: pequeno, espessura: grossa, caixa com 12 cores	PIRA	UND	120	3,60	432,00
50	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 25 fl, tamanho grampo: 26,6, características adicionais: base de borracha	ONDA	UNIDADE	60	12,90	774,00
51	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, características adicionais: 210 grampos por pente, caixa com 5.000 unidades	RAFA	CAIXA	170	4,50	765,00
58	Livro ata, material: papel sulfite, quantidade folhas: 100 um, gramatura: 75 g,m2, comprimento: 300 mm, largura: 210 mm, características adicionais: capa dura, folhas numeradas, costura reforçada	SD	UND	260	12,00	3.120,00



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etec.pe.gov.br/epp/vvalidaDoc.aspx?CodigoDocumento=21e15684-08d1-4169-abb8-f11f44423ab>

63	Molha-dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, tamanho: único, validade carga: 2 anos	CARBRINK	UND	60	2,03	121,80
69	Papel cartão, material: papel alcalino, gramatura: 180 g,m2, largura: 210 mm, cor: branca, comprimento: 297 mm, características adicionais: pacote com 50 fls	NOVA CADERNOS	CAIXA	29	9,00	261,00
71	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido, embalagem com 100fls	SENINHA	EMBALAGEM	50	6,30	315,00
82	Pilha, tamanho: palito, modelo: aaa, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 1,5 v, embalagem com 2 unidades	ELUX	PACOTE	200	2,80	560,00
86	Pistola aplicadora, tensão alimentação: bivolt, potência: 11 a 80 w, temperatura trabalho: 150 – 200 °c, aplicação: colagem, características adicionais: diâmetro entrada bastão 12 mm	ONDA	UNIDADE	10	15,40	154,00
97	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 7 pol, características adicionais: cor preta, extra corte,uso geral	IDEA	UNIDADE	60	3,75	225,00
103	Alfinete mapa, material: aço, material da cabeça: plástico, formato da cabeça: redondo, cor: variada, caixa com 50 unidades.	KAZ	CAIXA	55	3,30	181,50
105	Bateria alcalina 9v embalagem blister cp	IDEA	UNIDADE	24	6,00	144,00
TOTAL						14.616,25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eicpce.pe.gov.br/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento: 21e15684-084b-41f0-91b8c-611f4a4234b5>

preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerado a partir da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etecap.peg.gov.br/etecap/validarDoc.aspx?documento=2165684-084b-41f0-9108-c11f4a4a23ab>

ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 47.484.691/0001-00

Valor: R\$ 14.616,25

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

MARIA LUZIA
DE BRITO
GUIMARAES:38
896389453

Assinado de forma digital
por MARIA LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:3896389453
Data: 2023.07.07 12:58:30
+03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAIS ESPORTE
COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:47484691000100

Assinado digitalmente por MAIS ESPORTE COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:47484691000100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Feliz, OU=Presencial,
OU=62870548000140, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ v1, CN=MAIS ESPORTE
COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:47484691000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.07 13:33:41 -03'00'
Fóvil PDF Reader Versão: 11.1.0

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/verdocumento?documento=21e15684-084b-41f0-bb19-fd11f444344b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00043/2023

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 49.464.926/0001-27						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Barbante algodão, quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: crú, cor: branca, rolo 250g	CIRCULO	ROLO	12	8,32	99,84
6	Bate pinos medindo 10x20x25cm, com frenagem em borracha, acompanhado de 4 pinos coloridos e um martelo de madeira	CARLU	UNIDADE	4	52,37	209,48
7	Borracha apagadora escrita, material: borracha, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira, aplicação: para lápis, caixa com 50 unidades	PREMIER	CAIXA	72	7,49	539,28
8	Brinquedo aramado Montanha Russa, medindo 27x21x3cm. O percurso do aramado é feito com peças de diferentes formas geométricas	CARLU	CAIXA	6	50,71	304,26
9	Brinquedo em geral, material: mdf, tipo: blocos lógicos coloridos, cor: multicolor, características adicionais: estojo em madeira, 48 peças, dimensões: 7,0 x 7,0 x 0,9 cm, componentes: triângulo, quadrado, círculo e retângulo.	CARLU	CAIXA	6	46,53	279,18
10	Brinquedo em geral, material: mdf, tipo: jogo de memória,	CARLU	UND	6	30,29	181,74

LRF
DISTRIBUIDORA
ORA
LTDA:49464
926000127

Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Dados: 2023.07.07 13:30:07 -03'00'



	características adicionais: 12 pares, componentes: 1 tabuleiro, 24 peças					
11	Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 275 mm, largura: 200 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura.	CREDEAL	UND	505	8,65	4.368,25
12	Caderno, material: papel offset, material capa: papel ofsete, apresentação: brochura, quantidade folhas: 48 fl, comprimento: 210 mm, largura: 148 mm, características adicionais: pautado, impressão conforme modelo, capa mole, gramatura capa: 120 g,m2, gramatura folhas: 75 g,m2,	CREDEAL	UNIDADE	710	2,09	1.483,90
15	Caixa correspondência, material: polietileno, cor: incolor, tipo: tripla, comprimento: 370 mm, largura: 260 mm, altura: 50 mm, características adicionais: com inclinação entre as bandejas.	ACRIMET	UND	30	46,55	1.396,50
16	Caneta esferográfica, material: poliestireno, quantidade cargas: 1 um, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: azul, características adicionais: corpo sextavado, caixa com 50 unidade	COMPACTOR	CAIXA	49	26,50	1.298,50
17	Caneta esferográfica, material: poliestireno, quantidade cargas: 1 um, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado; caixa com 50 unidade.	COMPACTOR	CAIXA	35	24,80	868,00
18	Caneta esferográfica, material: poliestireno, quantidade cargas: 1 um, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo sextavado; caixa com 50 unidade	COMPACTOR	CAIXA	21	26,96	566,16
20	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: fina, cor carga:	LEONORA	UNIDADE	700	1,73	1.211,00



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://etce.tee.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam?codigo_documento=5684-084b-69-ab8c-fd1f44423ab

	preta, aplicação: retroprojeto, características adicionais: ponta de 1 mm, tinta permanente,					
21	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: fina, cor carga: vermelha, aplicação: retroprojeto, características adicionais: ponta de 1 mm, tinta permanente,	LEONORA	UNIDADE	700	1,76	1.232,00
25	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 500 mm, largura: 650 mm, cor: variada	BIGNARDI	UNIDADE	350	0,84	294,00
32	Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel, couro e tecido, características adicionais: lavável e atóxica, tubo com 90g,	GLINORTE	UND	38	1,66	63,08
33	Cola, composição: ester de cianoacrilato, cor: incolor, aplicação: acrílico,louça,vidro,couro e plástico, características adicionais: instantânea, tipo: líquido, bisnaga com 20g	GLINORTE	BISNAGA	15	5,43	81,45
34	Cola, composição: polivinil acetato – pva, cor: incolor, aplicação: papel, vidro e isopor, características adicionais: atóxica, frasco 90g	GLINORTE	FRASCO	155	3,99	618,45
35	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	RENDICOLLA	KG	45	43,40	1.953,00
37	Cubos de encaixe 05 caixas de encaixe Coloridas de madeira, Med. 13x13x9cm. Caixa com 1 unidade.	CARLU	CAIXA	4	42,21	168,84
38	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 162 x 229 mm, cor: parda, gramatura: 75 g,m2	R2M	UND	3300	0,22	726,00
39	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 229 x 324 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2	R2M	UND	3300	0,31	1.023,00
40	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 250 x	R2M	UNIDADE	1730	0,20	346,00

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926
000127

Assinado de forma digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.07.07
13:30:44 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.br/epv/validacao.aspx?codigo_documento=5684-084b-99-ab8c-fd1f4a42280

	180 mm, cor: parda, gramatura: 75 g,m2					
41	Envelope, material: offset, modelo: R2M saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2		UND	150	0,35	52,50
42	Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono.	LEONORA	CAIXA	110	0,81	89,10
45	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso	EUROCEL	UND	360	8,39	3.020,40
49	Grampeador, material: metal, tipo: alicate, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 26,6, características adicionais: apoio emborrachado	LEONORA	UNIDADE	20	17,01	340,20
52	Grampo trilho encadernador, material: aço niquelado, comprimento: 80 mm, tipo: lingueta, aplicação: pasta cartolina, caixa com 50 unidades	LYKE	CAIXA	10	6,90	69,00
53	Jogo , brinquedo pedagógico, tipo: bondinho, material: mdf, características adicionais: pinos para encaixe, certificação inmetro, cor: multicolor, com 12 unidades	CARLU	CAIXA	8	71,80	574,40
54	Jogo da Memória Educativo com letras e figuras, pacote com 52 peças de 50 x 38 x 3 mm cada.	CARLU	UNIDADE	8	19,02	152,16
55	Jogo, brinquedo pedagógico, tipo: vareta, material: plástico, quantidade: 31.	XALINGO	UND	8	8,94	71,52
57	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: hb, formato corpo: sextavado, características adicionais: envernizado e apontado, material carga: grafite nº 2; caixa com 144 unidades	LYKE	CAIXA	25	26,71	667,75
59	Livro de ponto, quantidade folhas: 200, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por páginas, gramatura: 75 g,m2	BAAG	UNIDADE	180	20,32	3.657,60

LRF

DISTRIBUIDORA

LTDA:49464926

000127

Assinado de forma digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.07.07
13:31:00 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etecg.pe.gov.br/epp/validaDocumento.htm> Código do documento: 21e15684-084b-69-4b8c-fd1f4a423ad

60	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 um, comprimento: 202 mm, largura: 148 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas pautadas , meio ofício, material capa: papelão, gramatura folhas: 54 g,m2	BAAG	UND	50	9,07	453,50
62	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 8 gb, interface: usb 2.0, aplicação: armazenamento de dados, características adicionais: adaptador usb retrátil, tipo: pen drive	SANDISK	UND	10	21,72	217,20
64	Palito, material: madeira, comprimento: 10 cm, aplicação: picolé, características adicionais: certificação ambiental, tipo: pontas redondas, pacote com 100 unidades	THEOTO	PACOTE	8	3,40	27,20
65	Papel auto-adesivo, material: plástico, cor: branca, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, acabamento superficial: brilhante, caixa com 100 folhas	POLIFIX	CAIXA	14	33,42	467,88
66	Papel auto-adesivo, material: plástico, tipo: contact, cor: incolor, gramatura: 60 g,m2, largura: 460 mm, acabamento superficial: brilhante, transmitância: transparente	POLIFIX	METRO	50	2,64	132,00
68	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: filme, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: preta, caixa com 100fls	TRIS	CAIXA	10	33,08	330,80
76	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: sanfonada, largura: 210 mm, altura: 297 mm, características adicionais: índice alfabético az e 31 divisórias, aplicação: arquivo de documento	DAC	UNIDADE	50	18,58	929,00
78	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: abas e elástico, largura: 248 mm, altura: 350 mm, lombada: 40 mm, cor: cristal	ACP	UNIDADE	225	2,33	524,25
81	Pilha, tamanho: média, modelo: c, características adicionais: não	PANASONIC	PACOTE	80	6,03	482,40

LRF

DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926
000127Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.07.07
13:31:14 -03'00"



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/validaDoc.seh>
Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f44423ab

	contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v; embalagem com 2 unidades					
87	Porta-fita adesiva, material: polipropileno, cor: preta, comprimento: 22 cm, largura: 10 cm, altura: 9 cm	ACRIMET	UNIDADE	2	19,38	38,76
88	Porta-lápis, clipe, lembrete, material: polipropileno reciclado, cor: fumê, tipo: conjugado, características adicionais: tipo escaninho triplo, laterais e fundo fechados,	ACRIMET	UNIDADE	75	11,17	837,75
89	Prancha de Seleção Pequena Brinquedo Educativo Pedagógico. Desenvolve os primeiros conceitos de cor, tamanho, forma. Através da seleção, as crianças aprendem a nomear e identificar as formas geométricas, estimulando a coordenação viso motora. Confeccionado em M.D.F. Base medindo 19 x 20 x 6,5 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos).: Dimensões Aproximadas do Produto (cm) AxLxP: 6,5 x 20 x 19 cm Composição / Material: M.D.F.	CARLU	UNIDADE	8	39,21	313,68
93	Quebra cabeça Gigante – Safari 48 Pçs; Dimensões do produto Altura: 66 cm Largura: 5 cm Comprimento: 48 cm, material resistente e de excelente qualidade.	PAIS FILHOS	EUNIDADE	20	43,42	868,40
95	Tangram quebra-cabeças , altura: 2.00 cm; largura: 20.00 cm; Comprimento: 20.00 cm; Peso: 400 g	CARLU	UND	4	51,85	207,40
96	Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 33 cm, largura placa: 33 cm, espessura placa: 10 mm, quantidade placas: 18, características adicionais: bordas dentada para encaixe	IBEL	CAIXA	4	36,08	144,32
98	Tinta para carimbo, cor: azul, componentes: água, pigmentos,	GRAMP LINE	FRASCO	35	2,96	103,60

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926
000127

Assinado de forma digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.07.07
13:31:29 -03'00'



	aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40ml					
100	Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: glicóis, corantes orgânicos e água, aspecto físico: líquido, aplicação: auto-entintado, capacidade frasco: 40 ml	GRAMP LINE	FRASCO	35	2,82	98,70
102	Quebra cabeça, jogo pedagógico descobrindo o alfabeto Alfabeto de madeira contém 26 quebra-cabeças; com 2 peças cada, totalizando 52 peças	CARLU	UNIDADE	10	26,25	262,50
TOTAL						34.445,98

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesso em: https://etec.ce.pe.gov.br/vi/ep/v/validacao/validacao.htm
Codigo de Verificacao: 2185684-084b-41f0c-11f1-444335

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo ao licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926
000127

Assinado de forma digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.07.07
13:32:16 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://epp/validaDoc.aspx?pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx>
Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f4a423ab

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.464.926/0001-27
Valor: R\$ 34.445,88

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

MARIA LUZIA
DE BRITO
GUIMARAES:3
8896389453
Assinado de forma
digital por MARIA
LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896
389453
Dados: 2023.07.07
12:59:12 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000
127

Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.07.07
13:32:37 -03'00'

LRF DISTRIBUIDORA LTDA



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.eic.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f444233b

BIG
MAGAZINE
LTDA:1977
167800010
4

Assinado de
forma digital
por BIG
MAGAZINE
LTDA:19771
678000104

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00044/2023

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:**

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: BIG MAGAZINE LTDA Tipo: ME						
CNPJ: 19.771.678/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Ventilador de mesa 40 cm, com pás de plástico, fluxo de ar fixo ou oscilante, ajustável em várias posições e possuir no mínimo três velocidades. Especificações Técnicas: – Ventilador de Mesa 40 cm; – Cor: preto; – Diâmetro da Grade: máximo de 460mm; – Voltagem: 220V; – Controle de Velocidade mínimo: 03 (três) velocidades; – Rotação: 1200 a 1500 RPM; – Potência: mínimo de 55W; – Corrente Máxima: 0,37A /0,25A; – Comprimento do Cabo: mínimo de 1,5m; – Peso: máximo de 3,5kg; – Consumo de energia máxima: 0,08 kW/h; – Grade e hélice: metálica e com pintura Epóxi; – Fabricação Nacional; – Garantia de 12 meses; e – Possuir manual de instrução.	MONDIAL	UNIDADE	20	138,00	2.760,00
5	REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com	CONTINENTAL	UNIDADE		23.095,00	6.190,00



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f44423ab

BIG
MAGAZINE
LTDA:1977
167800010
4

Assinado de
forma digital
por BIG
MAGAZINE
LTDA:197716
78000104

	alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 375 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano. Garantia mínima de 12 meses.					
6	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora com temperatura ambiente de 30°. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	ESMALTEC	UNIDADE	8	650,00	5.200,00
TOTAL						14.150,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.eic.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8-fd11f44423ab

BIG
MAGAZINE
LTDA:1977
167800010

4

Assinado de
forma digital
por BIG
MAGAZINE
LTDA:1977
678000104

condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-4169-ab8c-fd11f44423ab

05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BIG MAGAZINE LTDA.
CNPJ: 19.771.678/0001-04
Valor: R\$ 14.150,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

MARIA LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:3889638945
8896389453
Assinado de forma digital por MARIA LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:3889638945
Dados: 2023.07.07 10:48:34 -03'00'

BIG MAGAZINE
LTDA:19771678000
104
Assinado de forma digital por BIG MAGAZINE
LTDA:19771678000104

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BIG MAGAZINE LTDA | Tipo: ME



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab88-fd11f444233ab

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00045/2023

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: GO ATACADISTA LTDA						
CNPJ: 44.060.520/0001-65						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	AGRATTO	UNIDADE	7	1.366,00	9.562,00
3	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	AGRATTO	UNIDADE	17	1.212,53	20.613,01
7	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	AGRATTO	UNIDADE	2	3.297,53	6.595,06
TOTAL						36.770,07

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8-fd1f4a423ab

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.eic.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f4a4a23ab

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GO ATACADISTA LTDA.

CNPJ: 44.060.520/0001-65

Valor: R\$ 36.770,07

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

MARIA LUZIA DE BRITO
GUIMARAES: 38896389453
Assinado de forma digital por MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.07.07 13:00:16 -03'00'

PABLO CAMARGO SOUZA:08750355902
902
Assinado de forma digital por PABLO CAMARGO SOUZA:08750355902
Dados: 2023.07.07 17:01:26 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GO ATACADISTA LTDA



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-4169-4b8c-fd11f4a4a234b



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-4f69-ab88-fd1f44423ab

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00046/2023

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.**

VENCEDOR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 49.140.067/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	REFRIGERADOR Tipo geladeira uma porta, frost free, capacidade mínima de 301l e máxima de 350L. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V, Utiliza gás Ciclo/Isopentano. Garantia mínima de 12 meses.	CONSUL - CRB36ABBNA	-UNIDADE	5	2.669,00	13.345,00
8	TELEVISOR - TELEVISOR CARACTERÍSTICAS FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TAMANHO DA TELA 40POL, TIPO TELA: LED, VOLTAGEM: 220V, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	AOC - 43S5135/78G	-UNIDADE	4	1.609,00	6.436,00
TOTAL						19.781,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8-fd1f44423ab

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-4169-4b8c-fd11f444233b

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 49.140.067/0001-10

Valor: R\$ 19.781,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

MARIA LUZIA
DE BRITO
GUIMARAES:
38896389453

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS
LTDA:49140067000110
Assinado de forma digital
por DANTAS ELETROMOVEIS
E EQUIPAMENTOS
LTDA:49140067000110

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DANTAS ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-4169-4b8c-fd11f4a4a234b



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00047/2023

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 08 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (Papel A4), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, REFERENTE AO ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 00008/2023; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: MARIANA BEATRIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, INFORMATICA E FESTAS LTDA						
CNPJ: 14.841.058/0001-72						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PAPEL PARA IMPRESSÃO CHAMEX UNIDADE FORMATADO, TIPO: SULFITE, OFÍCIO, APERGAMINHADO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ALVURA SUPERIOR; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM/RESMA COM 500FLS			1000	23,89	23.890,00
TOTAL						23.890,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023,

[Handwritten signatures in blue ink]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

[Assinatura]

[Assinatura]



Documento Assinado Digitalmente por CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame: - MARIANA BEATRIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, INFORMATICA E FESTAS LTDA. CNPJ: 14.841.058/0001-72 Valor: R\$ 23.890,00 CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeita o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentada na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o ato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIANA BEATRIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, INFORMATICA E FESTAS LTDA.

CNPJ: 14.841.058/0001-72

Valor: R\$ 23.890,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIANA BEATRIZ COMERCIO DE
ARTIGOS DE PAPELARIA, INFORMATICA E
FESTAS LTDA



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd11f4423ab

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00048/2023

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: TELMA LUCIA DA SILVA ME						
CNPJ: 01.005.202/0001-99						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Acendedor fogão, material cabo: plástico, tipo: manual, material: plástico, características adicionais: recarregável com isqueiro.	Art Lar	UNIDADE	35	12,95	453,25
2	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	Olimpo/Dragão	UNIDADE	6600	1,28	8.448,00
3	Alvejante à base de Peróxido de Hidrogênio, com alta concentração de oxigênio ativo, excelente poder de remoção de manchas com menor desgaste do tecido. Indicado para alvejamento de roupas brancas e coloridas em hospitais. Características físico- química: Aparência: Líquido transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico;	Higitecn	UNIDADE	250	14,50	3.625,00



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Código em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-6b8c-fd11f44423ab

	pH: 3,0 – 5,0. Composição: Água, alcalinizante, acidificante, peróxido de hidrogênio, dispersante e sequestrante. Embalagem: 1 litro.					
4	Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação: amaciante artigos têxteis, características adicionais: líquido concentrado, solúvel água, base sal amônio (2L).	Santa Joana	UNIDADE	500	3,45	1.725,00
5	Aparelho de barbear descartável simples, com uma lâmina revestida de cromo e cabo antideslizante.	Bic	UNIDADE	100	1,70	170,00
6	Avental, material: pvc – cloreto de polivinila, cor: branca, características adicionais: sem bolso, aplicação: cozinha industrial, tamanho: único.	Art Lar	UNIDADE	160	6,65	1.064,00
7	Balde Doblô 30 litros, com sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros (totalizando 30 litros), Espremedor com pressão superior, Um dreno de escoamento de água suja e Rodízios para facilitar seu deslocamento.	Vip Plásticos	UNIDADE	25	432,00	10.800,00
13	Cavalete Molhado/Escoregadio, Composição: PEAD (polietileno de alta resistência); Cor: Amarelo; Comprimento: 30cm; Largura fechado: 5cm; Altura fechado: 62cm; Peso: 850g.	Piso Vip Plásticos	UNIDADE	20	37,11	742,20
14	Coador café, material: flanela, tamanho: grande, aplicação: para bule, características adicionais: com cabo.	Art Lar	UNIDADE	130	4,85	630,50
15	Colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação:	Total Plást	PACOTE	600	3,25	1.950,00



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Código em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8-fd1f44423ab

	refeição. Dimensão: 16,5cm. PACOTE COM 50 UNIDADES.					
16	Colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: sobremesa. Dimensões: 12,4 x 2,58cm. Pacote com 50 unidades.	Total Plást	PACOTE	400	1,99	796,00
19	Desentupidor pia, material: borracha flexível, cor: preta, altura: 10 cm, diâmetro: 12 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 60 cm.	Bruxaxá/Pra Varrer	UNIDADE	20	3,85	77,00
20	Desinfetante composto à base de quartenário de amônio, germicida concentrado com baixa espuma, eficaz contra os microorganismos, gran-positivos e gran negativos, ideal para limpeza e desinfecção hospitalar. Composição: cloreto de benzalcônio, nonifenol etoxilado (quartenário de amônia) conservante, corante e veículo. Características físico-químicas: densidade: 20°C 1000 a 1010G/L, cor: vermelho, Ph: 6 a 7, sal de amônia quartenário: de 15% a 16%, odor: sem fragrância.	Higitecn	UNIDADE	700	20,95	14.665,00
21	Desinfetante perfumado comum, indicado para superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. Embalagem de 1L.	Santa Joana	UNIDADE	3600	1,67	6.012,00
22	Desodorizador, essência: lavanda, apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental, com conteúdo de 360ml e peso líquido de 277g.	Secar/Argradavel	UNIDADE	720	8,50	6.120,00
23	Detergente, composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais:	Santa Joana	CAIXA	150	26,50	3.975,00



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Código em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd1f44423ab

	tensoativo biodegradável, aspecto físico: líquido. Embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico. A embalagem deve conter: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido. Caixa com 24 unidades.					
24	Dispenser P/ Sabonete Líquido E Alcool, capacidade de 800 ml com resertório, cor branco, material em plástico, Altura x Comprimento x Largura: 11 cm x 11 cm x 26 cm.	Goedert	UNIDADE	25	24,00	600,00
25	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: com suporte, diâmetro: 9 cm	Pra Varrer/Bruxaxá	UNIDADE	90	2,80	252,00
26	Escova limpeza geral, material corpo: polietileno, material cerdas: náilon, características adicionais: bordas e escova roliça, reutilizável, comprimento: 30 cm, aplicação: higienização, limpeza interna de mamadeiras, confeccionada com um material que não enferruja. Acompanha a miniescova para lavagem do bico de mamadeira com dimensões: 23x4,6cm.	Pra Varrer/Bruxaxá	UNIDADE	12	8,30	99,60
28	Esponja de louça 110mm x 75mm x 20mm. dupla face	Jeitosa/Brilhus	UNIDADE	1250	0,58	725,00
29	Esponja de louça multiuso 10cm X 6,5cm X 4,5cm. Dupla face, de boa qualidade	Jeitosa/Brilhus	UNIDADE	300	0,58	174,00
30	Esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento	Lustro/Assolã	PACOTE	310	1,65	511,50



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Código em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-6b8c-fd11f44423ab

	mínimo: 100 mm, largura mínima: 50 mm. Pacote com 8 unidades, com 60g cada unidade.					
31	Filme embalagem, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo filme: esticável,, transmitância: transparente. Rolo com 45cmx300m.	Wyda/Filmebraz	ROLO	50	45,90	2.295,00
34	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 20 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples. Conforme norma iso. Pacote c/ 50 guardanapos.	Diamantes	PACOTE	3500	0,85	2.975,00
35	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido, concentração: teor mínimo de 5% de cloro ativo. Bombona com 1l.	Santa Joana	LITROS	1000	3,10	3.100,00
36	Isqueiro portátil, comprimento: 8cm, tamanho padrão: grande, coloridos – com capacidade para acender 3.000 vezes e selo holográfico do inmetro, o que garante originalidade, qualidade e segurança, compatível com acendedor.	Bic	UNIDADE	150	3,99	598,50
37	Limpador base ácida, composição básica: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico: líquido, cor: incolor, aplicação: limpeza de pisos, características adicionais: biodegradável. Garrafa com 1 l (ácido muriático).	Marilux/Brilux	UNIDADE	100	3,65	365,00
39	Lixeira Container em plástico injetado, 240 litros, 2 Rodas 200 mm JS. As rodas em borracha maciça não danificam o piso e facilita a movimentação. Material: Plástico PP – O container é INJETADO em Plástico Polipropileno e aditivado com proteção UV. As Rodas de 8"	Vip Plásticos	UNIDADE	5	350,00	1.750,00



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Código em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f44423ab

	de 200 mm são confeccionadas em borracha maciça. O Eixo das Rodas em aço carbono 1020 galvanizado e pino de encaixe da tampa em poliacetal. Dimensão: 57 X 72 X 106 cm altura, com rodas de borracha de 200 mm. Cor: Branco.					
40	Lixeira, material: plástico polipropileno de alta resistência, capacidade: 30 l, tipo: com tampa e pedal acoplados, cor: branca.	Vip Plásticos	UNIDADE	60	47,99	2.879,40
41	Lixeira, material: plástico polipropileno de alta resistência, capacidade: 60 l, tipo: com tampa e pedal, formato: retangular.	Vip Plásticos	UNIDADE	20	95,90	1.918,00
43	Luva de proteção, material: látex, tamanho: médio, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: forro flocado algodão, comprimento mínimo 29cm, finalidade: epi – equipamento de proteção individual. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393.	Inoven	PAR	300	2,30	690,00
44	Luva de proteção, material: látex, tamanho: pequeno, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: antialérgico, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393.	Inoven	PAR	100	2,20	220,00
45	Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: limpeza, tipo punho: longo, tamanho: grande, cor: verde, acabamento palma: antiderrapante, características	Inoven	PAR	30	4,50	135,00



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Código em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f44423ab

	adicionais: sem forração, resistente a corte.					
46	Luva de proteção, material: nitrilica, aplicação: limpeza, tipo punho: longo, tamanho: médio, cor: verde, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: sem forração, resistente a corte.	Inoven	PAR	20	4,60	92,00
47	Luva proteção, material: plástico, tamanho: único, tipo: 5 dedos, aplicação: manipulação de alimentos, características adicionais: face externa gofrada por gravação multiponteadada, cor: transparente. Caixa com 100 unidades.	Inoven	CAIXA	150	2,05	307,50
48	Mangueira jardim, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro: 5,16 pol, espessura: 2 mm, comprimento: 30 m, cor: cristal, uso: jardinagem e limpeza, em pvc 3 camadas, com engate rosqueado e esguincho.	Plastmar	UNIDADE	24	49,90	1.197,60
49	Marmita descartável, material: isopor, características adicionais: com tampa e 3 divisões, capacidade: 1.200 ml, redonda nº9. Pacote com 100 unidades.	Total Plást	PACOTE	100	35,95	3.595,00
52	Palito, material: madeira, comprimento: 6 cm. Caixa com 100 unidades.	Gaboardi	CAIXA	750	0,95	712,50
53	Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: chão, cor: branca. Tipo saco duplo.	Art Lar	UNIDADE	800	1,95	1.560,00
57	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: gofrado e picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca. Fardo c/ 64 unidades, com 30m cada rolo.	Suprema	FARDO	75	33,85	2.538,75



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f44423ab

58	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 600 cm, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca. Fardo c/ 64 pacotes, com 60m cada rolo.	Suprema	FARDO	38	44,90	1.706,20
59	Pilha, tamanho: média, modelo: c, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Pacote com 2 unidades.	Panasonic	PACOTE	120	5,90	708,00
60	Pilha, tamanho: palito, modelo: aaa, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Embalagem com 2 unidades.	Panasonic	PACOTE	250	2,50	625,00
62	Polidor, aspecto físico: líquido, composição: óxido de alumínio e água destilada, com 500ml.	Santa Joana	UNIDADE	450	1,58	711,00
63	Pregador de roupa plástico. Pacote com 12 unidades.	Bruxaxá/Pra Varrer	PACOTE	200	1,99	398,00
64	Pulverizador, pulverizador de autopropulsão (inseticida de aerossol), com 300ml.	Proinset/Buzz	UNIDADE	500	8,25	4.125,00
66	Refil mop úmido, material: 85% de algodão e 15 % de poliéster, tipo ponta: dobrada, aplicação: limpeza, cor: branca, gramatura: 320 gramas.	Nobre	UNIDADE	204	19,00	3.876,00
68	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo revestido em plástico. Lâmina em eva duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal para secar e passar pano, com pontos que seguram melhor o pano (120cm de altura).	Bruxaxá/Pra Varrer	UNIDADE	30	6,55	196,50
69	Sabão barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro, características adicionais: 1ª qualidade.	Absolute/Jaraguá	PACOTE	300	6,95	2.085,00



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Código em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f44423ab

	Pacote com 5 unidades, com 200g cada unidade.					
70	Sabão barra, composição básica: sais + ácido graxo, tipo: coco natural, características adicionais: sem perfume, pacote contendo 5 unidades de 200g cada, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Absoluto/Jaraguá	PACOTE	150	9,05	1.357,50
72	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido viscoso, acidez: ph 6 a 8, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: agente bactericida, composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, solvente, 1L.	Santa Joana	UNIDADE	1800	2,99	5.382,00
73	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: branco leitoso, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: nbr 7500, nbr 9191, material: polietileno, com 100 unidades cada pacote.	Inplarn	PACOTE	250	37,60	9.400,00
75	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, largura: 59 cm, altura: 62 cm, características adicionais: material orgânico, espessura: 0,08 mm, normas técnicas: nbr 9190 e 9191, material: polietileno, com 100 unidades cada pacote.	Inplarn	PACOTE	250	4,99	1.247,50
76	Saco plástico lixo, capacidade: 40 l, cor: preta, características adicionais: reforçado, com 100 unidades cada pacote.	Inplarn	PACOTE	250	5,70	1.425,00
78	Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno, com 100 unidades cada pacote.	Inplarn	PACOTE	250	6,45	1.612,50
80	Saco, material: plástico, aplicação: copa e cozinha, características adicionais: rolo	Art Lar	UNIDADE	180	19,50	3.510,00



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd1f44a233ab

	picotado, altura: 35 cm, largura: 20 cm, com 500 unidades.					
83	Saco, material: plástico, aplicação: embalagem, características adicionais: rolo picotado, altura: 50 cm, largura: 35 cm, com 500 unidades.	Copack	UNIDADE	300	23,90	7.170,00
84	Sapato Cozinha/limpeza, calçado de segurança, Material do solado: E.V.A, Material da Palmilha: E.V.A, Tam: a combinar.	Babuche	PAR	20	45,00	900,00
86	Talher descartável, material: plástico, tipo: faca, aplicação: refeição, cor: branca, estrutura reforçada. Dimensão 18cm. Pacote com 50 unidades	Total Plást	PACOTE	150	3,55	532,50
87	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, cor: branca, estrutura reforçada. Dimensão 17,5 cm. Pacote com 50 unidades.	Total Plást	PACOTE	150	3,35	502,50
89	Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada. Pacote com 5000 folhas.	Diamante	PACOTE	4000	8,20	32.800,00
90	Toalha de papel, material: papel alta alvura, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 26 cm, largura: 23 cm, características adicionais: interfolhada 100% celulose. Pacote com 2 unidades.	Caprice	PACOTE	3000	4,07	12.210,00
91	Toalheiro Porta Papel Toalha Dispenser, capacidade de 1000 toalhas, cor branco, material em plástico, Capacidade de rolo: 25 cm, Altura x Largura x profundidade 29 cm x27 cm x16 cm.	Goedert	UNIDADE	30	23,80	714,00
92	Vassoura, material cerdas: náilon, material cepa: madeira, comprimento cepa: 60 cm,	Bruxaxá/Pra Varrer	UNIDADE	30	6,30	189,00



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Código em: https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validadaDoc:seam Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd11f44423ab

	características adicionais: com cabo rosqueado, largura cepa: 10 cm, tipo gari, com 120cm de altura.					
93	Vassoura, material cerdas: náilon, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 25 cm, características adicionais: com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m. Dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos, de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar.	Bruxaxá/Pra Varrer	UNIDADE	200	5,60	1.120,00
95	Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo rosqueável, 1,20 m, largura cepa: 4,5 cm.	Bruxaxá/Pra Varrer	UNIDADE	200	5,95	1.190,00
TOTAL						186.237,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f444233ab
Crie em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam>

00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

TELMA LUCIA DA
SILVA:010052020
00199

Assinado de forma digital
por TELMA LUCIA DA
SILVA:01005202000199
Dados: 2023.09.27
17:25:00 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f44a233ab

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd11f44423ab

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TELMA LUCIA DA SILVA ME.

CNPJ: 01.005.202/0001-99

Valor: R\$ 186.237,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
Assinado de forma digital por MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES:38896389453
Dados: 2023.09.26 13:53:33 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TELMA LUCIA DA SILVA:01005202000199

Assinado de forma digital por TELMA LUCIA DA SILVA:01005202000199
Dados: 2023.09.27 17:25:31 -03'00'

TELMA LUCIA DA SILVA ME



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://portaltransparencia.org.br/portal/entidade/entidade.seam?codigo=14563405000142>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00049/2023

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro de Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2009; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICI
CNPJ: 14.563.405/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 180 ml, aplicação: água, suco e refrigerante, características adicionais: atóxico, de acordo c, norma abnt, nbr 14865, cor: branco. Pacote com 100 unidades. Caixa com 25 pacotes.	Cistalcopo	CAIXA	200	89,00	17.800,00
32	Flanela, material: algodão, comprimento: 60 cm, largura: 36 cm, cor: amarela.	São José	UNIDADE	500	1,62	810,00
33	Fósforo, material corpo: madeira, tipo: curto – caixa contendo 40 palitos e maço com 10 caixas. Resistentes em cada caixa. Composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes. Boa qualidade e eficiente em produzir a chama com facilidade – aprovado pelo inmetro.	Paraná	MAÇO	130	3,05	396,50
38	Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais: pulverizador com gatilho, validade mínima 3 anos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, além da validade e do número de registro no ministério da saúde.	Audax	UNIDADE	150	2,69	403,50
42	Luva de proteção, material: latéx, tamanho: grande, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais:	Volk	PAR	180	1,30	234,00



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal

CNPJ: 10.725.387/0001-55



	antialérgico, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393.						
50	Pá coletora lixo, material coletor: plástico, material cabo: madeira, comprimento cabo: 100 cm, comprimento: 25 cm, largura: 24 cm, altura: 8 cm, aplicação: limpeza.	ALS	UNIDADE	80	4,00	320,00	
51	Pá Coletora POP, tem caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla com formato anatômico, Comp. 29cm, larg.29cm,alt.14cm,cabo 80cm e Peso 0,780kg.	Bralimpia	UNIDADE	22	20,00	440,00	
54	Pano limpeza, material: 80% viscose, 5% poliéster, 15% polipropileno, comprimento: 40 cm, largura: 38 cm, aplicação: limpeza de pia, cor: amarela. Pacote com 5 unidades.	Alklin	PACOTE	360	2,00	720,00	
55	Pano prato, material: algodão, comprimento: 70 cm, largura: 45 cm, cor: diversas (estampado).	ALS	UNIDADE	300	1,10	330,00	
56	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo.	Globopack	ROLO	60	3,00	180,00	
61	Pilha, tamanho: pequena, modelo: aa, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Pacote com 2 unidades.	Elgin	PACOTE	120	4,90	588,00	
71	Sabão pó, aspecto físico: pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga. Embalagem com 500g.	Absoluto	UNIDADE	4320	1,10	4.752,00	
74	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, produzido com materiais reciclados selecionados e polietileno de alta densidade, que proporcionam maior resistência e elasticidade ao produto, com espessura reforçada de micra: 0,12 com 100 unidades cada pacote.	Toropack	PACOTE	250	16,50	4.125,00	
77	Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: branco leitoso, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: nbr 7500, nbr 9191, material: polietileno), com 100 unidades cada pacote.	Rava	PACOTE	250	13,80	3.450,00	
79	Saco, material: plástico, aplicação: acondicionamento cachorro quente, altura:	Bompack	PACOTE	1000	3,00	3.000,00	

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://e-cace.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo_documento=21e15668-084b-4169-928b8c-fd1f4da423ab



	120 mm, largura: 200 mm, transmitância: monolúcido, para cachorro quente. Pacote com 1000 unidades.							
81	Saco, material: plástico, aplicação: Visa embalagem, características adicionais: rolo picotado, altura: 35 cm, largura: 25 cm, com 500 und e de 3l.	UNIDADE	180	21,00	3.780,00			
82	Saco, material: plástico, aplicação: Visa embalagem, características adicionais: rolo picotado, altura: 40 cm, largura: 30 cm, com 500 und e de 5l.	UNIDADE	300	22,50	6.750,00			
85	Suporte Plástico Para Mop Úmido tipo Maxtex ponta dobrada, com rosca.	UNIDADE	48	12,80	614,40			
88	Talher descartável, material: plástico, tipo: Ultra garfo, aplicação: sobremesa, cor: branco. Pacote com 50 unidades	PACOTE	150	2,00	300,00			
94	Vassoura, material cerdas: palha, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 60 cm, características adicionais: com cabo, tipo cabo: comprido, aplicação: limpeza em geral, com 120cm de altura.	UNIDADE	100	3,95	395,00			
96	Vassourinha, material cerda: náilon, material cabo: madeira, aplicação: limpeza sanitário (63X82X350mm).	UNIDADE	80	2,90	232,00			
					TOTAL	49.620,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmadas contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;



Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições não estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor de suas obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia; Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados a partir da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicando-lhes aos faltosos as penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema de registro de preços, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
CPF: 015.888.084-10
Assinado em: 2023/09/27 11:07:10 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Código de Verificação: 21e1f5684-084b-41f69-4bb8c-fd1e44423ab

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00050/2023

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: UNICA SANEANTES LTDA						
CNPJ: 43.392.983/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 30 l, características adicionais: sem tampa, formato: cilíndrico.	ICASA	UNIDADE	50	20,12	1.006,00
9	Balde, material: plástico, tamanho: grande, capacidade: 15 l.	ICASA	UNIDADE	50	9,20	460,00
10	Balde, material: plástico, tamanho: médio, material alça: arame galvanizado, capacidade: 12 l, cor: preta.	ICASA	UNIDADE	50	7,79	389,50
11	Base Para Mop Pó, suporte em Polipropileno e aço galvanizado com tratamento superficial de 8 micras tornando Maxi resistente e alta durabilidade. Modelo articulado que permite a limpeza em locais de difícil acesso e tamanho universal. Sistema de fixação que permite fixar cabos de 19 a 23mm de diâmetro com maior facilidade. Dimensão: 40cmx15cm	NOBRE	UNIDADE	40	31,45	1.258,00

CLEIDE JANE FERREIRA:90
661834468

Assinado de forma digital por CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.09.28 14:36:21 -03'00'



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Código do documento: 21015684-084b-41f69-4bb8c-fd116a4423ab
Código de verificação: https://etce.asspe.gov.br/ppp/validarDoc.seam

12	Cabo de alumínio fosco com rosca e manopla, diâmetro: 22mm; altura: 1,40m.	NOBRE	UNIDADE	80	19,30	1.544,00
18	Copo descartável, material: resina termoplástica, capacidade: 50 ml, características adicionais: abnt,nbr 14.865, cor: branco. Pacote com 100 unidades. Caixa com 50 pacotes.	COPO IDEAL	CAIXA	100	95,69	9.569,00
27	Escova roupa, material corpo: plástico, material cerdas: pet, cor cerdas: branca e azul (7,5X5,5X12,5cm).	PERNAMBUCANAS	UNIDADE	90	2,85	256,50
65	Refil mop pó acrílico, Dimensão: 40cmx15cm Indicado para limpeza profissional de diversos tipos de piso seco. Pode ser lavado em máquinas de lavar. Refil compatível com suportes de diferentes marcas.	NOBRE	UNIDADE	190	37,60	7.144,00
67	Rodo, material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base. Lâmina em eva duplo (120cm de altura).	PERNAMBUCANAS	UNIDADE	130	5,57	724,10
TOTAL						22.351,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2023,

CLEIDE JANE FERREIRA:90
661834468
Assinado de forma digital por CLEIDE JANE FERREIRA-90661834468
Dados: 2023.09.28 14:37:03 -03'00'



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Código do Documento: 71e5684-084d-4459-ab88-5fd1f44a23b0
Doc. em: https://stc.ce.gov.br/ppa/validaDoc.aspx

parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
CNPJ: 10.725.387/0001-05
CPF: 041.659.4688-41
Data: 2023.09.28 14:37:22 -03'00'

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- UNICA SANEANTES LTDA.
CNPJ: 43.392.983/0001-61
Valor: R\$ 22.351,10

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

MARIA LUZIA DE BRITO
Assinado de forma digital por MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARAES:388963894
Dados: 2023.09.26 14:13:42 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468
Assinado de forma digital por CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.09.28 14:37:33 -03'00'

4468
UNICA SANEANTES LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Código do documento: 21e15684-084b-4f69-4b8c-fd1f4a423ab



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: ADEMILSON GALDINO DA PAZ em 21/10/2023 às 15:08:10. Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/portal/assinatura> documento: 21e15684-084b-44e4-938c-fd1f4a4233

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00051/2023

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, considerando as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, 10CM COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO DE (10CM X 4,5M). BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE. UNIDADE	LUDAN	UNIDADE	45000	0,36	16.200,00
99	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML S/AGULHA EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO	ABL	UNIDADE	1200	1,65	1.980,00
181	ESFIGNOMANÔMETRO PEDIÁTRICO COM MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGNES OU CHOQUES, BRAÇADEIRAS CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM VELCRO. CERTIFICADO INMETRO	PREMIUN	UNIDADE	60	69,55	4.173,00
208	OXÍMETRO DE PULSO INFANTIL PORTÁTIL, CARREGÁVEL, COM PILHA AA OU ALIMENTAÇÃO BATERIA MH, COM AUTONOMIA DE ATÉ 36 HORAS. PESO APROX. 165G; MODOS DE OPERAÇÃO: FORMA DE ONDA; NUMÉRICO; COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	GTECH	UNIDADE	60	111,00	6.660,00
TOTAL						29.013,00

R. Capitão Jose Leite Calado, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ:10.725.387/0001-05

Assinado de forma digital por
ADEMILSON GALDINO DA
PAZ:25008293400
Dados: 2023.10.19 15:08:10 -03'00"





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: ADILSON AUGUSTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.pe.gov.br/portal/assinado/Doc.seam?CodigoDocumento=1084-084-4169-4b8c-fd04123ab>

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratos oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

R. Capitão Jose Leite Calado, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ:10.725.387/0001-05

Assinado de forma digital por
ADIMILSON GALDINO
PAZ:25008293400
Dados: 2023.10.19 15:08:31 -03'00"





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-4f69-4b8c-fd1f4a4a23ab

R. Capitão Jose Leite Calado, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ:10.725.387/0001-05





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/portal/assinado>
ID do documento: 21e15684-0844-49-4b8c-fd1f44423ab

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00052/2023

Aos 19 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA						
CNPJ: 08.674.752/0003-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - AVENTAL PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ABERTO NAS COSTAS, FECHAMENTO COM PAR DE TIRAS NA CINTURA E NO DECOTE, MANGAS COMPRIDAS E PUNHO COM ELÁSTICO. GRAMATURA MINIMA DE 40GR/M². TAMANHO ÚNICO.	BE LIFE (BA)	UNIDADE	15000	1,80	27.000,00
TOTAL						27.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação

R. Capitão Jose Leite Calado, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ:10.725.387/0001-05

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA:6666687248
Assinado de forma digital por JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA:6666687248
7





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://ppva.pec.br/validaDoc.seam?codigo_documento=568884b-4509-4141-230

que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

R. Capitão Jose Leite Calado, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ:10.725.387/0001-05

JORGE LUIZ AZEVEDO
PEREIRA DE
OLIVEIRA:6666687248
7

Assinado de forma
digital por JORGE LUIZ
AZEVEDO PEREIRA DE
OLIVEIRA:66666872487





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado e Digitalizado em 18/09/2023 às 10:51:59. URL: https://www.sanharo.pe.gov.br/portal/assinado/Doc:8896389453-105159-0300-21e15684-0809-41f69-4b8c-fd1f44423ab

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

CNPJ: 08.674.752/0003-01

Valor: R\$ 27.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

MARIA LUZIA
DE BRITO
GUIMARAES:3
8896389453
Assinado de forma digital
por MARIA LUZIA DE
BRITO
GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.10.19
10:51:59 -03'00'

JORGE LUIZ AZEVEDO
PEREIRA DE
OLIVEIRA:66666872487
Assinado de forma digital por
JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA
DE OLIVEIRA:66666872487

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: TRANSROCA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 04.159.635/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE – TIPO COXAO MOLE OU OUTROS DEVE APRESENTAR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS VERDES E/OU ESCURAS, NÃO DEVE ESTÁ PEGAJOSA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DESEBO OU GORDURA. EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA, PESANDO SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF OU SISP E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. DEVIDAMENTE REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE.	BOI BRASIL	KG	2550	32,80	83.640,00
2	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. PEÇA	FORTBOI	KG	260	15,15	3.939,00



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f44423ab**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO. EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 500G, PESANDO SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF OU SISP E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. DEVIDAMENTE REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
3	CHARQUE P.A , 1ª QUALIDADE SECA, A BASE DE: CARNE BOVINA / SAL, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. INSPECIONADA PELO SIF E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	PRINCESA	KG	260	32,90	8.554,00
4	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, NÃO TEMPERADO, DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGENS ESPECIFICANDO PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE (INSPECIONADO SIS-DIPOA). A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEICULO REFRIGERADO	MAURIC??A	KG	3150	12,40	39.060,00
5	PEITO DE FRANGO SEM TEMPERO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGENS ESPECIFICANDO PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE (INSPECIONADO SIS-DIPOA). A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEICULO REFRIGERADO.	MAURIC??A	KG	2100	15,40	32.340,00
6	LINGUIÇA TOSCANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS EM SACOS DE 5	FRIELLA	KG	350	19,80	6.930,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(KG) QUILOS POLIETILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF					
7	LOMBO SUÍNO, LOMBINHO, CORTE COSTAS DO SUÍNO, FRESCO, LIVRE DE IMPUREZAS, LIMPA, SEM GORDURA APARENTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS. DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGENS ESPECIFICANDO PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE (INSPECIONADO SIS-DIPOA). A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEICULO REFRIGERADO.	SUINCO	KG	720	22,40	16.128,00
8	PEIXE – FILÉ DE POLACA DO ALASCA, EM FILÉ, RESFRIADO, COR, VISCERAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO DE FORMA APROPRIADA PARA ENTREGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGENS ESPECIFICANDO PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE	OURO BRANCO	KG	720	31,90	22.968,00
10	QUEIJO MUSSARELA, DE BOA PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE SER INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES E REGISTRO DO ÓRGÃO.	MATVILLE	KG	85	36,80	3.128,00
11	SALSICHA – DE FRANGO, CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM DE POLIETILENO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (INSPECIONADO SIF-DIPOA) E EMBALADAS EM PACOTES DE 2,5KG. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEÍCULO REFRIGERADO;	MAUIRIC??A	KG	230	9,38	2.157,40
12	ACHOCOLATADO EMBALAGEM INTACTA DE 400 GR, VALOR ENERGÉTICO 390 KCAL	CHOCOFORTE	UND	72	5,87	422,64



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd1f44423ab**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	PARA CADA 100GR. PROTEÍNA 2,5G PARA CADA 100G DO PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.				
13	AÇÚCAR – OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR BRANCA, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, 1ª QUALIDADE, 9,8% P/P ADMITINDO A UMIDADE MAX DE 0,4% P/P ISENTO DE LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS C/ PESO LÍQUIDO DE 1KG E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	A??UCANA	KG	3688	3,69 13.608,72
16	ARROZ – PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS DE 1KG E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA	KIARROZ	KG	1370	4,19 5.740,30
17	AVEIA EM FLOCOS – INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO COM 250g, E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA	QUAKER	UND	120	4,05 486,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	BANANADA, DOCE COM CARACTERÍSTICAS XAVANTE SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVE SER EM EMBALAGENS DE 600G, ÍNTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES E VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.		UND	120	5,56	667,20
20	BISCOITO COM SAL – TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / SAL / COM GLUTEM / FERMENTO BIOLÓGICO / LEITE OU SORO / FERMENTO BIOLÓGICO OUTROS, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGENS TIPO 3 EM 1 COM 400G E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA	3 DE MAIO	UND	2847	4,25	12.099,75
21	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEL, E REEMBALADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 400G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA	3 DE MAIO	UND	2000	4,10	8.200,00
22	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE. PCTE 400GR CONTÉM (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE (LACTICINA DE SOJA) E	MABEL	UND	2100	7,75	16.275,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	AROMATIZANTE. PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA					
23	BOLACHA DOCE TIPO COQUINHO – SEM RECHEIO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, PESANDO 400G, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA	PILAR	UND	1850	4,80	8.880,00
24	BISCOITO DOCE TIPO [MARIA] – VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGENS TIPO 3 EM 1 COM 400G E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,. PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E	3 DE MAIO	UND	1976	4,30	8.496,80
26	CALDO DE CARNE – COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 06 TABLETES COM 57 GRAMAS. E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, . PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR	KNORR	CX	75	1,83	137,25



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.					
27	CALDO DE GALINHA – COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, . PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	KNORR	UND	450	1,52	684,00
29	CATCHUP – COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MAXIMO 35% DE RESIDUOS SECOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM BISNAGA APROPRIADA EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, . PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	QUERO	UND	82	2,15	176,30
32	CHÁ NATURAL BOLDO, O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DE VALIDADE. O PACOTE DEVE CONTER 10G DO PRODUTO EM CADA SACHÊ. CAIXA COM 10 UNIDADES DE SACHÊS.	LE??O	UND	100	3,02	302,00
33	CHÁ NATURAL DE CAMOMILA, O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU	LE??O	UND	600	3,54	2.124,00



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f4a4a23ab**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DE VALIDADE. O PACOTE DEVE CONTER 10G DO PRODUTO EM CADA SACHÊ. CAIXA COM 10 UNIDADES DE SACHÊS.					
34	CHÁ NATURAL ERVA DOCE, O PRODUTO DEVERA SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO. NÃO DEVERA APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DE VALIDADE. O PACOTE DEVE CONTER 10G DO PRODUTO EM CADA SACHÊ. CAIXA COM 10 UNIDADES DE SACHÊS.	LE??O	UND	600	3,74	2.244,00
35	COLORÍFICO, EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS E LIMP-OS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE E PODERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% (DO PESO) DE SAL. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, COM MÍNIMO 100G E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	S??O MARCOS	UND	750	0,80	600,00
36	CONDIMENTO COMINHO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, ASPECTO FÍSICO PÓ; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100G- E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	S??O MARCOS	UND	240	0,96	230,40



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f44423ab**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

37	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM CONTENDO 40G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	VALLE	UND	12	5,52	66,24
38	CREME DE LEITE – COM 25% DE GORDURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 200G,	CCGL	UND	420	3,04	1.276,80
39	DOCE DE GOIABA, OBTIDO DE FRUTOS SAUDÁVEIS, MADUROS E VERMELHOS, EM PASTA, SABOR GOIABADA. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 600G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO VALIDADE. O POTE NÃO DEVEM ESTAR AMASSADO OU ESTUFADO, NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTO, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS NA PARTE INTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE;	XAVANTE	UND	120	5,16	619,20
40	ERVILHA E MILHO EM CONSERVA – COMPOSIÇÃO POR ERVILHA, MILHO VERDE, SALMOURA (ÁGUA E SAL) NÃO CONTENDO GLÚTEN. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	QUERO	UND	276	3,31	913,56
41	FARINHA DE MANDIOCA – TORRADA, SECA, FINÍSSIMA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	ITAENGA	KG	360	4,11	1.479,60



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f44423ab**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

42	FARINHA DE TRIGO – OBTIDO ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTADE DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	PRIMOR	KG	204	5,78	1.179,12
43	FEIJAO – CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTODE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	DA SERRA	KG	672	8,09	5.436,48
44	FEIJAO DE CORDA – MACASSA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTODE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	SERRA VERDE	KG	180	7,33	1.319,40
45	FEIJAO – TIPO PRETO – TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTODE MATERIAL	SERRA VERDE	KG	180	6,94	1.249,20



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.					
46	FLOCOS DE MILHO, 100% FARINHA DE MILHO FLOCADA, VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	KIVITA	UND	600	1,85	1.110,00
47	GELATINA EM PÓ, SEM SABOR, INCOLOR. EMBALAGEM CONTENDO 12G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	DR. OETKER	PCT	24	3,60	86,40
48	IOGURTE- BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA DE FRUTA, EM SABORES DIVERSOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS DE 1 LITRO.	BET??NIA	UND	300	5,12	1.536,00
51	LEITE DESNATADO, LEITE DE VACA, UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO	ITAMB??	UND	300	5,82	1.746,00
52	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM 200G - INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO 26G DE PROTEÍNA E 38G DE CARBOIDRATOS POR CADA 100G DO PRODUTO, INTEGRAL, SOLÚVEL, NÃO PODENDO SER MODIFICADO, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, NÃO DEVE SOLTAR ARCOM CHEIRO AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTO; NÃO DEVE APRESENTAR MANCHA ESCURA, O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA; DEVE ESTAR SECO E SOLTO; NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELO FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO). O PRODUTO DEVERÁ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	CCGL	UND	2604	6,70	17.446,80



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f44423ab**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGENS FILME DE POLIESTER METALIZADO SELADO AUTOMATICAMENTE DE 400G E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.					
53	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE – EMBALAGEM 300G –, INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO 26G DE PROTEÍNA E 38G DE CARBOIDRATOS POR CADA 100G DO PRODUTO, INTEGRAL, SOLÚVEL, NÃO PODENDO SER MODIFICADO, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, NÃO DEVE SOLTAR ARCOM CHEIRO AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTO; NÃO DEVE APRESENTAR MANCHA ESCURA, O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA; DEVE ESTAR SECO E SOLTO; NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELO FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO). O PRODUTO DEVERÁ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGENS FILME DE POLIESTER METALIZADO SELADO AUTOMATICAMENTE DE 400G E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	SUPRA SOY	UND	10	20,42	204,20
56	LOURO EM FOLHAS SECAS, EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	VALLE	PCT	50	18,95	947,50
57	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA VITAMINADA COM OVOS, SÊMOLA OU SEMOLINA ENRIQUECIDA COM FERRO E	M. DIAS	UND	1300	3,19	4.147,00



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f44423ab**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	ACIDO FÓLICO, SUBMETIDOS A PROCESSO DE SECAGEM. ACONDICIONADO EMBALAGEM MÍNIMO 500G E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA.					
58	MAIONESE – COMPOSTO DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADIMITINDO NO MAXIMO 35% DE RESIDUOS SECOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM SACHÊ APROPRIADA EMBALAGEM DE 200G A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	FUGINI	UND	456	2,19	998,64
59	MARGARINA VEGETAL – COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE, 0% DE GORDURA TRANS,PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, INSPECIONADO PELO SIF. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 GRAMAS E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA.	DELICATA	UND	1500	3,42	5.130,00
60	MASSA PARA LASANHA– MASSA ALIMENTÍCIA: TIPO SECA PARA LASANHA,	VITARELLA	UND	20	5,82	116,40



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f44423ab**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SECO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE (500G),COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE-EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICO RESISTENTE.					
61	MILHO DE CANJICA, CANJICA BRANCA DESPELICULADA, TIPO 1. EMBALAGEM COM 500 G, COM GRÃOS IN NATURA. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ZAELLI	UND	10	3,32	33,20
62	MILHO PARA MUNGUZÁ – MILHO SECO PROCESSADO – EM GRAOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUZA, GRAOS GRANDES, HIGIENIZADOS, COM AUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GERMEM, SEM PRESENÇA DE ESCARIFICAÇÃO MECANICA OU MANUAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DESTritos ANIMAIS OU VEGETAIS, COM UMIDADE MAXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE, EMBALADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA LACRADA COM 500 GR. E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA.	KIVITA	UND	60	2,23	133,80
63	MOLHO DE TOMATE SACHET; INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, ALHO, SALSA E ESPECIARIAS. PRODUTO ELABORADO A PARTIR DA POLPA DA TOMATE, ADICIONADOS INGREDIENTES NATURAIS QUE CONFEREM SABOR ESPECIAL AO PRODUTO. APÓS HOMOGENEIZAÇÃO PASSA POR PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO, HOLDING TIME E RESFRIAMENTO, SENDO	XAVANTE	UND	600	1,48	888,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ENVASADO ASSEPTICAMENTE EM BAGS PREVIAMENTE ESTERELIZADOS; EMBALAGEM DE 340G; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
64	MOSTARDA - COMPOSTO DE ÁGUA, VINAGRE, ÁGUA, SEMENTE DE MOSTARDA AMARELA, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADIMITINDO NO MAXIMO 35% DE RESIDUOS SECOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM SACHÊ APROPRIADA EMBALAGEM DE 200G	DAJUDA	UND	48	2,81	134,88
65	ÓLEO DE SOJA REFINADO, COMESTÍVEL, SEM COLESTEROL, 0% DE GORDURA TRANS, ANTIOXIDANTE E COMPOSTO COM ACIDO CÍTRICO, SEM GLUTEM, EXTRATO REFINADO. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGENS DE 900ML E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML. E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA.	CONC??RDIA	UND	760	10,40	7.904,00
66	PÃO FRANCÊS, APROXIMADAMENTE 50GR CADA, DEVENDO CONTER FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E MELHORADOR DE FARINHA (ADITIVOS). SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODORE E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO.	DA CASA	KG	1920	10,74	20.620,80
67	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (CARNES VERMELHAS) - OBTIDA DA EXTRUSÃO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA; CONTENDO 50% DE PROTEÍNA, 15% DE LIPÍDIOS, 27% GLICÍDEOS E 4% DE FIBRA BRUTA., APRESENTADA EM GRÃOS;	DONA J??LIA	UND	500	4,20	2.100,00



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f44423ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EM EMBALAGENS DE 400G. E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA					
70	SARDINHA, EM CONSERVA, PREPARADOS COM FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, APRESENTAÇÃO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM NO MINIMO DE 125 GRAMAS E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA	PALMEIRA	UND	480	4,16	1.996,80
71	SUPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO EM PO – TIPO "SUSTAGEM" OU SIMILAR EM DIVERSOS SABORES (BAUNILHA, MORANGO OU CHOCOLATE) DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, PARA ADULTOS OU IDOSOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROXIMADAS DE 380 GRAMAS, E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA.	SUSTAGEM	UND	8	29,74	237,92
72	SUPLEMENTO INFANTIL EM PÓ, – TIPO "SUSTAGEM" NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE	SUSTAGEM	UND	4	50,02	200,08



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	01 DE IDADE, TIPO FORTINI OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, HIPERCALORICO, INDICADO PARA PREVENÇÃO DA DESNUTRIÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, EMBALAGEM 400G.					
75	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE – TIPO COXAO MOLE OU OUTROS DEVE APRESENTAR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS VERDES E/OU ESCURAS, NÃO DEVE ESTÁ PEGAJOSA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DESEBO OU GORDURA. EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA, PESANDO SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF OU SISP E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. DEVIDAMENTE REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE.	BOI BRASIL	KG	850	32,80	27.880,00
TOTAL						409.356,78

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11fa4423ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd1f4a423ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TRANSROCA COMERCIAL LTDA.

CNPJ:04.159.635/0001-97

Valor: R\$ 409.356,78

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

MARIA LUZIA DE BRITO
Assinado de forma digital por MARIA LUZIA
DE BRITO GUIMARAES:38896389453
GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.01.04 15:21:33 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAXIMO CORREA LIMA
Assinado de forma digital por
MAXIMO CORREA LIMA
JUNIOR:10588450472
Dados: 2023.01.04 16:36:46 -03'00'

TRANSROCA COMERCIAL LTDA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI						
CNPJ: 06.536.960/0001-57						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	QUEIJO COALHO – DE 1ª QUALIDADE, PRODUZIDO, EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTES DE 1KG, COM CERTIFICAÇÃO SIF/SIM OU SIE. COM VALIDADE E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 45 DIAS.	LAT GERSON ADENIZ/GERSON DENIZ CAMPELO	KG	144	26,40	3.801,60
14	ADOÇANTE DIETETICO – COMPOSTO DE CICLAMATO DE SODIO E SACARINA, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100ML EM PLASTICO	MARATA/JAV DE ALIM LTDA	IND	50	3,12	156,00
15	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL, COM UMIDADE MAX 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL, FECHADO, ETC, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CAIXA, VEDADO, ETC, COM PESO LIQUIDO DE 200 GRAMAS	APTI/ALIMENTOS LTDA	UND	160	2,88	460,80



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8-fd11f4442330DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CAVALCANTI EIRELI:06536960000157Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI:06536960000157
Dados: 2023.01.04 17:40:50 -03'00'**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, SEM VALE FERTIL IND CAROÇO, INTEIRA, EMBALAGEM MALIM LTDA CONTENDO 200G NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO REGISTRO DE ÓRGÃOS COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	240	5,88	1.411,20	
25	CAFÉ EM GRÃO, CLÁSSICO, EXTRA-FORTE, TORRADO, EM PÓ HOMOGÊNEO, MOÍDO, ARÁBICO, CERTIFICADO NO PQC DA ABIC OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA MÍNIMA DE QUALIDADE GLOBAL (NMQ) DE 6,0 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ, EMBALADO A VÁCUO, ACONDICIONADO EM EMBALEGNS DE 250G DE CONTEÚDO LÍQUIDO E PESO BRUTO 257G E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE,	GARANHUNS/CAFE GARANHUNS IND LTDA	UND	3860	6,60	25.476,00
28	CANELA – EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICOLADA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPEL AO REFORCADA E RESISTENTE, TUBO COM 40 GRAMAS. E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO	PLATINA/JOS?? CARLOS PEREIRA	UND	12	1,08	12,96



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd11f44423ab**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.					
30	COCO RALADO, DESIDRATADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, EMBALAGEM CONTENDO 100G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PINDORAMA/IND PINDORAMA LTDA	UND	36	4,68	168,48
31	CEREAL INFANTIL, TIPO MUCILON SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 400GRS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇÕES DE LEITE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA.	CORILON/IND REUNIDAS CORINGA LTDA	UND	10	8,98	89,80
50	LEITE DE COCO – NATURAL, OBTIDO DO LEITE DO COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, CONCENTRADO, AÇÚCARADO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONAMENTO EM GARRAFAS APROPRIADAS, DE VIDRO, CONTENDO 200ML E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA	COC??O/COC??O EIND COM ALIM LTDA	UND	65	2,40	156,00

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CAVALCANTI EIRELI:06536960000157Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI:06536960000157
Dados: 2023.01.04 17:41:00 -03:00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA.					
54	LEITE EM PÓ TIPO NESTOGENO 1º OUNESTOGENO SIMILAR BASE DE LEITE DE VACA, PARA1/NESTLE BRASIL ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 1º LTDA SEMESTRE DE VIDA, ENRIQUECIDO COM 1MG POR 100KCAL, CONTANDO COM MÍNIMO 60KCL POR 100ML DE LEITE RECONSTITUÍDO, ACONDICIONADO EMBALAGEM NO MÁXIMO DE 400G; PRODUTO DEVERÁ CONTER 8MG DE VITAMINA C POR 100KCAL, NO MÍNIMO, CASO O FERRO UTILIZADO PARA O ENRIQUECIMENTO ESTEJA NA FORMA "SAL DE FERRO", ACRESCIDO OU NÃO DE AMIDO PRÉ GELATINIZADO. E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA.	UND	4	35,88	143,52	
55	LEITE EM PÓ, TIPO NESTOGENO 2 OUNESTOGENO SIMILAR BASE DE LEITE DE VACA, PARA2/NESTLE BRASIL ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 2º LTDA SEMESTRE DE VIDA, ENRIQUECIDO COM 1MG POR 100KCAL, CONTANDO COM MÍNIMO 60KCL POR 100ML DE LEITE RECONSTITUÍDO, ACONDICIONADO EMBALAGEM NO MÁXIMO DE 400G; PRODUTO DEVERÁ CONTER 8MG DE VITAMINA C POR 100KCAL, NO MÍNIMO, CASO O FERRO UTILIZADO PARA O ENRIQUECIMENTO ESTEJA NA FORMA "SAL DE FERRO", ACRESCIDO OU NÃO DE AMIDO PRÉ GELATINIZADO. E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA.	UND	4	38,40	153,60	



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f9-4b8c-fd1f444234b**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

68	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS, SINAL DE BOLOR, CHEIRO E SABOR NÃO CARACTERISTICO DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA CONTENDO 50G DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	ONATURAL DA VACA/LAT VACA DE LEITE LTDA M	UND	250	4,20	1.050,00
69	SAL – REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO COM 1KG E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA.	INTERSAL/L PRAXEDES GOMES	KG	280	0,78	218,40
73	VINAGRE – DE ALCÓOL, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DECORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM ACIDES DE NO MINIMO 4,5% ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 500ML, TAMPA INVIOLAVEL HERMETICAMENTE FECHADO E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA	SADIO/IND DE TEMPERO REGINA LTDA	UND	300	1,44	432,00
74	XERÉM DE MILHO – DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ESENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	GRAO VERDE/IND E COM CAFE OURO VERDE LTD	UND	120	2,28	273,60

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CAVALCANTI EIRELI:06536960000157Assinado de forma digital por: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI:06536960000157
Dados: 2023.01.04 17:41:21 -03'00"



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, ATÓXICO COM 500G E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA					
TOTAL					34.003,96

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-4169-4b8c-fd1f4a423ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.

CNPJ: 06.536.960/0001-57

Valor: R\$ 34.003,96

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

MARIA LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896389453

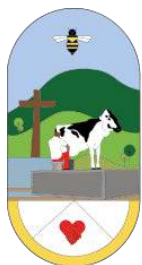
Assinado de forma digital por MARIA LUZIA
DE BRITO GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.01.04 15:20:47 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS CAVALCANTI
EIRELI:06536960000157

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CAVALCANTI EIRELI:06536960000157
Dados: 2023.01.04 17:42:02 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI
EIRELI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus e câmaras de ar, para atender as demandas da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Sanharó/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 04.896.962/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	PNEU 175/70 R14, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	BARUM-CONTINENTAL	UND	36	364,00	13.104,00
5	PNEU 215/75 R17,5, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	MAGNUM - COMPANHIA DE PNEUS S/A	UND	16	847,00	13.552,00
7	PNEU 215/75 R16, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	FALKEN-SUMITOMO	UND	20	939,00	18.780,00
15	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 14, material borracha de alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do	MAGNUM - COMPANHIA DE PNEUS S/A	UND	20	59,00	1.180,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.						
16	VÁLVULA DE PNEU SEM CÂMARA, com selo de aprovação do INMETRO.	BREMEM IMPORTADORA	UND	100	9,00	900,00	
TOTAL							47.516,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-ab8c-fd11f444233b

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CESAR RODAS COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 04.896.962/0001-21

Valor: R\$ 47.516,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

MARIA LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896389453

Assinado de forma digital por MARIA LUZIA
DE BRITO GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.01.12 11:39:33 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULO CESAR TIMOTEO DE
ANDRADE:93249381420

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR TIMOTEO DE
ANDRADE:93249381420

CESAR RODAS COMERCIAL LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 21e1f5684-084b-41f69-4b8c-fd1f4a4a23ab



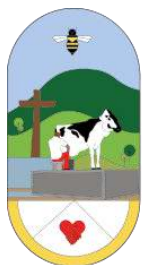
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus e câmaras de ar, para atender as demandas da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Sanharó/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: J GOMES DA SILVA MAGAZINE						
CNPJ: 08.980.197/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	PNEU 175/70 R13, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	GOODYEAR	UND	8	340,00	2.720,00
3	PNEU 185/70 R14, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	SUMITOMO	UND	80	420,00	33.600,00
4	PNEU 205/75 R16 CARGA 8 LONAS REFORÇADO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	FALKEN	UND	20	1.000,00	20.000,00
6	PNEU 275/80 R22,5, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento	magnum	UND	18	2.150,00	38.700,00



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f44423ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.					
8	PNEU 225/75 R16 CARGA LONADO 10 LONAS, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	FALKEN	UND	16	940,00	15.040,00
9	PNEU 185/65 R15, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	magnum	UND	16	440,00	7.040,00
10	PNEU 175/65 R14, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	SUMITOMO	UND	12	370,00	4.440,00
11	PNEU DIANTEIRO 275/R18, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	levorin	UND	4	190,00	760,00
12	PNEU TRASEIRO 90/90 R18, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	levorin	UND	3	220,00	660,00
13	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRA 275/R18, material borracha de alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	levorin	UND	6	35,00	210,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14	CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRA 90/90 R18, material borracha de alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	levorin	UND	6	40,00	240,00
TOTAL						123.410,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f9-ab8c-fd11f444233b

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- J GOMES DA SILVA MAGAZINE.
CNPJ: 08.980.197/0001-84



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-4f69-4b8c-fd1f4a4a23ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor: R\$ 123.410,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE

MARIA LUZIA DE BRITO

GUIMARAES:38896389453

Assinado de forma digital por MARIA

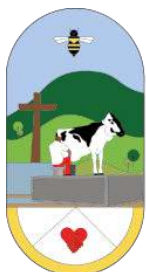
LUZIA DE BRITO

GUIMARAES:38896389453

Dados: 2023.01.12 11:39:53 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

J GOMES DA SILVA MAGAZINE



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 36.099.392/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
26	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB-GO(GO)	COMP	200000	0,04	8.000,00
83	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG	ACCORD(SP)	COMP	36000	0,29	10.440,00
159	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	6000	1,40	8.400,00
194	NOREPINEFRINA 8 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	600	3,40	2.040,00
196	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE - PÓLIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMAC(SP)	FRASCO	6000	9,50	57.000,00
201	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	3600	2,50	9.000,00
226	AMITRIPTILINA 25MG	BRAINFARMA/(GO)	COMP	20000	0,04	800,00
263	LEVOMEPRMAZINA 25MG	CRISTALIA-S(SP)	COMP	12000	0,42	5.040,00
271	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML - 1ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	120	6,10	732,00
272	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	RANBAXY FAR(RJ)	COMP	12000	0,36	4.320,00
TOTAL						105.772,00

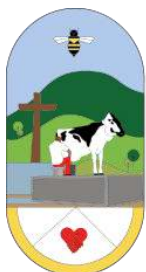
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGÊNIO JOSÉ GUERARDI DA FONSECA FILHO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epiportal/index.cfm?c=assinado>
Arquivo: 21e17084-084b-4169-ab8d-151443333333





Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?Codigo=documento:ca10884-084b-41f69-908c-fd11a4428>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

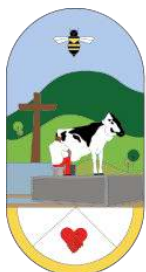
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 2 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.788.766/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
160	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	TEUTO	AMP	15000	2,53	37.950,00
275	PROPOFOL 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	CRISTALIA	AMP	600	9,90	5.940,00
286	PANTOPRAZOL 40MG + DILUENTE - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	1500	16,50	24.750,00
TOTAL						68.640,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

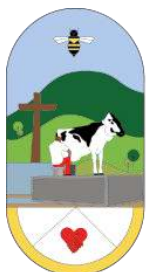
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
Acesse em: <https://stc.e-pc.gov.br/epm/portal/Doc/seam/ConsultaDocumento?dt=20230116144328>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

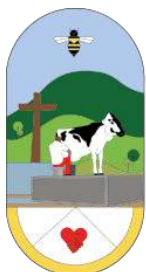
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoros SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 2 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: CIRURGICA SERRA MAR LTDA						
CNPJ: 31.908.034/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FRASCO	3000	1,22	3.660,00
20	ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	COMP	360000	0,04	14.400,00
45	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	GEOLAB	COMP	24000	0,09	2.160,00
277	RISPERIDONA 1MG	PRATI DONADUZZI	COMP	60000	0,12	7.200,00
TOTAL						27.420,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

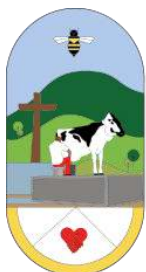
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoros SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2023

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 2 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, considerada com as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME						
CNPJ: 25.279.552/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
82	METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	COMP	15000	0,08	1.200,00
126	SULFATO FERROSO 5MG/ML - XAROPE - FRASCO 100ML	NTS	FRASCO	2400	2,39	5.736,00
169	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	AMP	6000	1,36	8.160,00
TOTAL						15.096,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



Documento Assinado Digitalmente em 10/01/2023 às 14:44:53h
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/portal/assinatura/assinatura.asp?documento=21e15684-084b-414a-b209-211fa4453ab>



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente em: 18/08/2018 10:23:30
Acesse em: https://stc.ce.te.pe.gov.br/dpp/validarDoc.aspx?mCodigo do Documento: 1072538708404094087404442330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

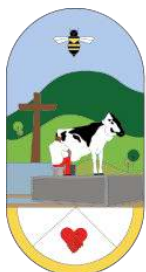
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, publicada na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME.

CNPJ: 25.279.552/0001-01

Valor: R\$ 15.096,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó, PE.

MARIA LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896389453

Assinado de forma digital por MARIA
LUZIA DE BRITO GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.01.12 11:37:01 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

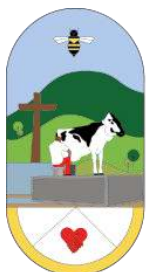
MAICON UILIANS
BACKES:04082514929

Assinado de forma digital
por MAICON UILIANS
BACKES:04082514929

DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/validarDoc?seamCode=codigo-do-documento:21e15688-0825-4169-ad89-0a1f14a423ab



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 2 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, considerada com as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
77	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	BRAINFARMA(GO)	COMP	900000	0,06	54.000,00
TOTAL 54.000,00						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CÉSAR AUGUSTO DE BRITTO
Acesse em: <https://stec.cas.petrobras.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDoc=202301171441223ab>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Valor: R\$ 54.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

MARIA LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896389453

Assinado de forma digital por MARIA LUZIA
DE BRITO GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.01.12 11:37:20 -03'00'

DROGAFONTE
LTDA:0877820
1000126

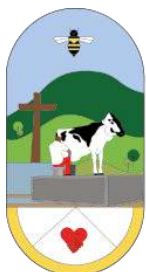
Assinado de forma
digital por DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2023.01.17
11:09:32 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DROGAFONTE LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.e-pregao.br/epv/validar>
Código do documento: 7415684-084b-4f69-ab8c-fd1f44423ab



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2023

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, considerada com as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 12.418.191/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
199	PANTOPRAZOL 40MG + DILUENTE - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	GENÉRICO/BLAU	AMP	4500	11,30	50.850,00
TOTAL						50.850,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

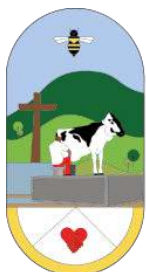
Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:



Documento Assinado Digitalmente em 12/01/2023 às 14:44:33h
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/portal/validarDocumento>
ID do documento: 21e15684-084b-4169-888c-11f4444433ab



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stec.cas.petrobras.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDoc=1015684084b-186969887d11f441223ab>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, publicada na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 12.418.191/0001-95

Valor: R\$ 50.850,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

MARIA LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896389453

Assinado de forma digital por MARIA LUZIA
DE BRITO GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.01.12 11:37:40 -03'00'

VANDA APARECIDA
DA SILVA
DANIEL:08144712854

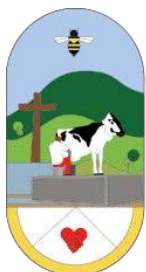
Assinado de forma digital
por VANDA APARECIDA DA
SILVA DANIEL:08144712854
Dados: 2023.01.12 15:59:01
-03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.e-pregao.br/epv/validarDoc.aspx?seamCodigoDoDocumento:1415684-084b-4169-08c-fd1f4a423ab>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

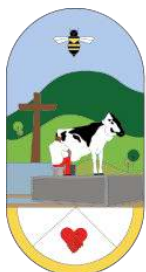
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2023

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 2 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA							
CNPJ: 38.412.815/0001-50							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
5	ACETILCISTEÍNA XAROPE ADULTO 40 MG/ML – NO MINIMO 100 ML	EMS	FRASCO	1200	6,50	7.800,00	
11	ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI	COMP	3000	0,13	390,00	
12	ALOPURINOL 300MG	PRATI DONADUZZI	COMP	3000	0,26	780,00	
21	ANLODIPINO 10MG	EMS	COMP	360000	0,05	18.000,00	
27	CAVERDILOL 6,25MG	EMS	COMP	15000	0,08	1.200,00	
28	CAVERDILOL 12,5MG	EMS	COMP	15000	0,08	1.200,00	
29	CAVERDILOL 25MG	EMS	COMP	15000	0,13	1.950,00	
36	CLONIDINA 0,200	BOEHRINGER	COMP	6000	0,36	2.160,00	
37	CLOPIDROGREL 75MG	TEUTO	COMP	12000	0,40	4.800,00	
38	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G – POMADA 30G	CRISTALIA	BISNAGA	4500	11,14	50.130,00	
39	DEXAMETASONA 4MG	EMS	COMP	60000	0,17	10.200,00	
42	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML – XAROPE – 100ML	FARMACE	FRASCO	6000	1,82	10.920,00	
43	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	GEOLAB	COMP	36000	0,06	2.160,00	
54	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 20 ML	HIPOLABOR	FRASCO	600	3,90	2.340,00	
58	GLICLAZIDA 30 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (MR)	EMS	COMP	12000	0,14	1.680,00	
59	GLICERINA 95% SUPOSITÓRIO – INFANTIL	EMS	UND	1200	1,20	1.440,00	
60	GLICERINA 95% SUPOSITÓRIO – ADULTO	EMS	UND	1200	0,90	1.080,00	
62	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	IMEC	FRASCO	2000	1,95	3.900,00	





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

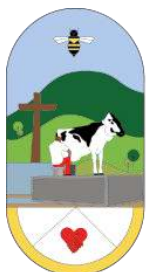


Documento Assinado Digitalmente por ARIOSVALDO GONCALVES LIMA em 2023.02.09 às 16:34:16 -03'00' (CNPJ: 10.725.387-010001-05)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

66	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	HIPOLABOR	FRASCO	600	0,95	570,00
67	ISOSSORBIDA 5MG SUB LINGUAL	EMS	COMP	1200	0,24	288,00
68	ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	ZYDUS	COMP	12000	0,14	1.680,00
69	ITRACONAZOL 100 MG	GEOLAB	COMP	1200	1,03	1.236,00
71	LEVOTIROXINA 25MCG	SANOFI	COMP	12000	0,18	2.160,00
72	LEVOTIROXINA 50MCG	SANOFI	COMP	12000	0,15	1.800,00
73	LEVOTIROXINA 100MCG	SANOFI	COMP	12000	0,15	1.800,00
75	LORATADINA 10MG	CIMED	COMP	24000	0,11	2.640,00
76	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE - FR C/100 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	2400	3,18	7.632,00
81	METILDOPA 500MG	EMS	COMP	40000	0,64	25.600,00
84	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG	MEDLEY	COMP	24000	0,58	13.920,00
85	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG	MEDLEY	COMP	6000	0,92	5.520,00
86	METROCLOPRAMIDA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FR 10ML	MARIOL	FRASCO	2400	1,07	2.568,00
89	METRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO FRASCO COM 100ML	EMS	FRASCO	2400	5,26	12.624,00
90	MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA COM 28G	PRATI DONADUZZI	FRASCO	2400	2,14	5.136,00
91	MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL 80 G + APLICADORES	HIPOLABOR	BISNAGA	3000	5,74	17.220,00
94	NIFEDIPINO 20MG	MEDQUIMICA	COMP	6000	0,14	840,00
95	NIMESULIDA 100MG	PRATI DONADUZZI	COMP	12000	0,10	1.200,00
96	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	12000	4,10	49.200,00
97	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G + APLICADORES	GREENPHARMA	BISNAGA	3000	3,57	10.710,00
98	NITROFURANTOÍNA 100MG	TEUTO	COMP	120000	0,22	26.400,00
100	ÓLEO MINERAL 100% - 100 ML	IMEC	FRASCO	1500	2,62	3.930,00
101	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	CAPSULA	240000	0,08	19.200,00
102	ÓXIDO DE ZINCO 100MG/G + RETINOL 1.000 UI/G (VITAMINA A) + COLECALCIFEROL 400 UI/G (VITAMINA D) - BISNAGA COM 45 G	NATIVITA	BISNAGA	600	3,85	2.310,00
103	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	COMP	120000	0,08	9.600,00
106	PERMETRINA 1% - LOÇÃO - 60ML	NATIVITA	FRASCO	2400	1,89	4.536,00
107	PERMETRINA 5% - LOÇÃO - 60ML	NATIVITA	FRASCO	2400	2,75	6.600,00
109	PREDSONA 5MG	EMS	COMP	40000	0,05	2.000,00
110	PREDSONA 20MG	UNIAO QUIMICA	COMP	60000	0,15	9.000,00
113	SALBUTAMOL AEROSOL ORAL 100MCG/DOSE SPRAY COM 120 DOSES	TEUTO	FRASCO	3000	9,20	27.600,00

ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:556715274
49Assinado de forma
digital por ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:55671527449
Dados: 2023.02.09
16:34:16 -03'00'



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

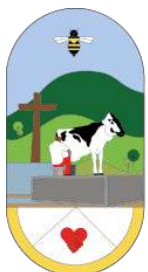


Documento Assinado Digitalmente por ARIOSVALDO GONCALVES em 2023.02.09 16:34:33 -03'00'. Acesse em: https://eccc.sp.gov.br/portal/validar_documento/216684-084b-41f6-b98c-f0544425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

114	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML – 120ML	NATULAB	FRASCO	2400	1,35	3.240,00
121	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) – POMADA– BSNAGA 50G	NATIVITA	BISNAGA	600	5,48	3.288,00
122	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) – POMADA – POTE 400G	NATIVITA	POTE	500	31,57	15.785,00
125	SULFATO FERROSO 125MG/ML OU 25MG/ML – GOTAS	NATULAB	FRASCO	2400	0,97	2.328,00
129	VITAMINA C – ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	NATULAB	COMP	60000	0,12	7.200,00
131	ADENOSINA 6MG/2ML – SOL. INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	600	9,08	5.448,00
133	ÁGUA DESTILADA 10ML	SAMTEC	FRASCO	60000	0,35	21.000,00
138	AMPICILINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	FRASCO	1200	2,32	2.784,00
143	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	FRASCO	600	7,50	4.500,00
144	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 + 300.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	FRASCO	600	3,70	2.220,00
145	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	FRASCO	600	0,90	540,00
148	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	FRASCO	2400	3,59	8.616,00
149	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA – IV	BIOCHIMICO	FRASCO	8000	3,10	24.800,00
153	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	FRESENIUS	BOLSA	2400	15,31	36.744,00
158	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	600	1,88	1.128,00
162	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 50MG/ML + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	600	1,82	1.092,00
164	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	HYPOFARMA	AMP	600	6,34	3.804,00
167	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – SERINGA PRÉ-ENCHIDA	CRISTALIA	SERINGA	600	16,89	10.134,00
170	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	600	1,39	834,00
175	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	FRASCO	12000	0,50	6.000,00
176	GLUCONATO DE CALCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	HALEX ISTAR	FRASCO	600	2,20	1.320,00
178	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	600	5,36	3.216,00

ARIOSVALDO GONCALVES
LIMA:55671527449
7449
Assinado de forma digital por ARIOSVALDO GONCALVES
LIMA:55671527449
Dados: 2023.02.09 16:34:33 -03'00'



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

238	CLONAZEPAM 2,5MG/ML – GOTAS	EMS	FRASCO	2000	2,05	4.100,00
240	CLORPROMAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	COMP	70000	0,22	15.400,00
241	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMP	50000	0,21	10.500,00
242	CLORPROMAZINA 40 MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	FRASCO	300	5,89	1.767,00
244	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	COMP	120000	0,06	7.200,00
246	ETOMIDATO 2MG/ML– SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	CRISTALIA	FRASCO	240	13,34	3.201,60
248	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 5ML	HIPOLABOR	AMP	600	2,11	1.266,00
250	FENOBARBITAL 200MG/2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	1200	1,81	2.172,00
251	FENOBARBITAL 40MG/ML – SOLUÇÃO ORAL C/ 20ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	1200	3,81	4.572,00
252	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML	FRESENIUS	AMP	2400	4,75	11.400,00
254	FLUFENAZINA, ENANTATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	CRISTALIA	AMP	300	4,43	1.329,00
256	FLUOXETINA 20MG	PHARLAB	CAPSULA	240000	0,08	19.200,00
257	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	COMP	36000	0,15	5.400,00
259	HALOPERIDOL 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	600	1,41	846,00
261	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML – GOTAS	UNIAO QUIMICA	FRASCO	600	3,49	2.094,00
262	LEVETIRACETAM 250MG	UCB	COMP	12000	1,04	12.480,00
264	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	HIPOLABOR	COMP	40000	0,58	23.200,00
265	LEVOMEPRIMAZINA 4% EM 40MG/ML	CRISTALIA	FRASCO	300	8,70	2.610,00
267	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3 ML (15MG)	FRESENIUS	AMP	2400	3,71	8.904,00
269	MORFINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1ML	CRISTALIA	AMP	1200	5,37	6.444,00
274	PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 2ML	UNIAO QUIMICA	AMP	600	2,20	1.320,00
276	Risperidona 1MG/ML – gotas	PRATI DONADUZZI	FRASCO	6000	11,00	66.000,00
278	RISPERIDONA 2MG	PRATI DONADUZZI	COMP	60000	0,12	7.200,00
279	TOPIRAMATO 50MG	EMS	COMP	12000	0,14	1.680,00
280	TRAMAL 50MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLAS 1ML	TEUTO	AMP	3000	3,76	11.280,00
283	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G – POMADA 30G	CRISTALIA	BISNAGA	1500	11,14	16.710,00
TOTAL						1.042.154,60



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratos oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:5567152
7449

Assinado de forma digital
por ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:55671527449
Dados: 2023.02.09
16:35:37 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: CESSAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epv/vantagem.do>
Código do Documento: 21e15688-2088-41f69-038c-fd11f4a4a209



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: ARIOSVALDO GONCALVES
Acesse em: https://stc.ce.pe.gov.br/portal/pt-br/validarDoc.aspx?codigo=2023.02.09.16:36:04-03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 38.412.815/0001-50

Valor: R\$ 1.042.154,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

MARIA LUZIA DE BRITO

GUIMARAES:38896389453

Assinado de forma digital por MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.01.12 11:38:00 -03'00'

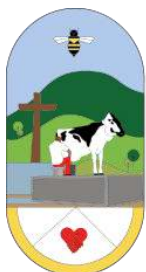
ARIOSVALDO GONCALVES

LIMA:55671527449

Assinado de forma digital por ARIOSVALDO GONCALVES LIMA:55671527449
Dados: 2023.02.09 16:36:04 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2023

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 2 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, considerada com as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA						
CNPJ: 38.014.290/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	COMP	2000	0,14	280,00
2	ACEBROFILINA 25MG/ML XAROPE	PRATI	FRASCO	2400	3,52	8.448,00
3	ACEBROFILINA 50MG/ML XAROPE	PRATI	FRASCO	2400	5,66	13.584,00
4	ACETILCISTEÍNA XAROPE PEDIATRICO 200MG/ML – NO MINIMO 100 ML	PRATI	FRASCO	1200	4,86	5.832,00
6	ACICLOVIR 50MG/G – CREME COM 10G	PRATI	BISNAGA	600	2,00	1.200,00
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	IMEC	COMP	240000	0,03	7.200,00
8	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	COMP	120000	0,03	3.600,00
9	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	COMP	24000	0,28	6.720,00
13	AMBROXOL 6MG/ML	FARMACE	FRASCO	4000	1,98	7.920,00
14	AMBROXOL 3MG/ML	FARMACE	FRASCO	5000	2,22	11.100,00
15	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COMP	2400	0,36	864,00
17	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO (500MG + 125MG)	SANDOZ	COMP	8000	1,11	8.880,00
18	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML	PRATI	FRASCO	6000	3,80	22.800,00
19	AMOXICILINA 500MG	UNICHEM	CAPSULA	60000	0,18	10.800,00
22	ATENOLOL 25MG	SANDOZ	COMP	240000	0,04	9.600,00
24	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	COMP	90000	0,62	55.800,00
25	AZITROMICINA HIDRATADA 40MG/ML – PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG	PRATI	FRASCO	3000	3,70	11.100,00
31	CEFALEXINA 500MG	ABL	COMP	50000	0,39	19.500,00
32	CETOCONAZOL 2% – CREME DERMATOLOGICO COM 30G	HIPOLABOR	BISNAGA	1200	2,44	2.928,00
33	CETOCONAZOL 2% – SHAMPOO 100ML	NATIVITA	FRASCO	600	5,12	3.072,00



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/portal/assinatura>
CPF: 00000000000
CNPJ: 000000000000000000
Número do Documento: 21e15684-084b-41e1-8569-31e14131ab



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

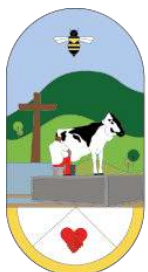
CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente em 20/08/2019 às 10:51:05. Acesse em: <https://eccc.org.br/portal/assinado-digital>

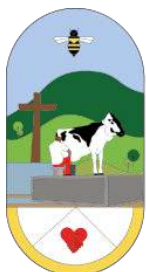
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34	CIPROFLOXACINO 500MG	PHARLAB	COMP	120000	0,20	24.000,00
40	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	PRATI	BISNAGA	6000	1,24	7.440,00
44	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	GEOLAB	COMP	40000	0,05	2.000,00
46	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMP	24000	0,16	3.840,00
48	DIPIRONA SÓDICA 500MG	VITAMEDIC	COMP	360000	0,12	43.200,00
49	ENALAPRIL, MALEATO 5MG	GERMED	COMP	360000	0,04	14.400,00
50	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	MEDQUIMICA	COMP	360000	0,03	10.800,00
51	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	MEDQUIMICA	COMP	360000	0,05	18.000,00
52	ESPIRONOLACTONA 25MG	GEOLAB	COMP	360000	0,16	57.600,00
53	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA COM 50 G + APLICADORES	BIOLAB	BISNAGA	1200	9,42	11.304,00
55	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	COMP	12000	0,44	5.280,00
56	FUROSEMIDA 40MG	GEOLAB	COMP	360000	0,06	21.600,00
57	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	COMP	800000	0,02	16.000,00
61	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	COMP	800000	0,02	16.000,00
63	IBUPROFENO 50MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FR C/ 30 ML	NATULAB	FRASCO	6000	1,55	9.300,00
65	IBUPROFENO 600MG	VITAMEDIC	COMP	180000	0,15	27.000,00
74	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% GELÉIA COM 30 G	PHARLAB	BISNAGA	2400	1,90	4.560,00
79	METFORMINA 850MG	GEOLAB	COMP	600000	0,08	48.000,00
87	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G + APLICADORES	SANVAL	BISNAGA	3000	5,00	15.000,00
88	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	COMP	30000	0,15	4.500,00
92	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG/G POMADA 10 G	PRATI	BISNAGA	3600	1,88	6.768,00
93	NIFEDIPINO 10MG	NEO QUIMICA	COMP	6000	0,16	960,00
99	OLEO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A, G, E), VIT. A e E, LECITINA SOJA – LOÇÃO OLEOSA – FRASCO COM 100ML	RIVIKA	FRASCO	6000	3,34	20.040,00
104	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML – 10ML	FARMACE	FRASCO	6000	1,13	6.780,00
105	PASTA D'ÁGUA PASTA 100 G	UNIPHAR	POTE	300	4,75	1.425,00
108	PREDNISOLONA 3MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – 60ML	PRATI	FRASCO	3000	4,50	13.500,00
111	PROMETAZINA 25MG	TEUTO	COMP	60000	0,11	6.600,00
112	PROPANOLOL 40MG	OSORIO DE MORAES	COMP	160000	0,03	4.800,00
115	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (COMPOSIÇÃO POR LITRO APÓS PREPARO): CLORETO DE SÓDIO 2,6 G (75MMLOES SÓDIO) GLICOSE ANIDRA 13,5 G (75MMOLES GLICOSE) CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G (20MMOLES DE POTÁSSIO	NATULAB	ENVELOPE	6000	0,64	3.840,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

168	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO +HIPOLABOR DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML		AMP	8000	2,72	21.760,00
171	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IV	HIPOLABOR	AMP	1200	2,20	2.640,00
172	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	TEUTO	AMP	6000	1,88	11.280,00
173	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML (40MG)	SANTISA	AMP	600	1,56	930,00
174	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML (80MG)	SANTISA	AMP	600	1,56	930,00
177	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	CRISTALIA	FRASCO	1200	11,90	14.280,00
180	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO	6000	5,00	30.000,00
181	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	CSL	AMP	15	213,00	3.195,00
182	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL 10 ML	NOVO NORDISK	FRASCO	2400	17,54	42.096,00
184	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSAS 100 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HALEX ISTAR	BOLSA	1200	19,00	22.800,00
185	LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA (VASO) - 20ML	HYPOFARMA	FRASCO	200	4,40	880,00
189	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	FARMACE	AMP	6000	0,70	4.200,00
191	NEOESTIGMINA, METILSULFATO SOLU. INJETÁVEL 0,5 MG - 1ML	QUIMICA	AMP	200	0,86	172,00
192	NITROGLICERINA 25MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	CRISTALIA	AMP	200	25,08	5.016,00
193	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG + DILUENTE - PÓ LIOFILIZADO PARA INFUSÃO EV	HYPOFARMA	AMP	200	17,40	3.480,00
195	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	QUIMICA	AMP	600	1,90	1.140,00
204	SOLUÇÃO MANITOL 20% - SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML	FRESENIUS	FRASCO	300	7,46	2.238,00
212	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	HALEX ISTAR	FRASCO	600	0,69	414,00
213	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	HALEX ISTAR	FRASCO	600	6,62	3.972,00



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente em 02/08/2018 às 14:46:33h
Acesse em: <https://etce.pe.gov.br/validar/validar.asp?codigo=5684088416950881144633>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

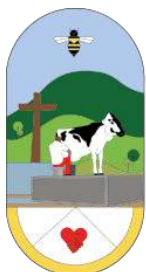
215	TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, U.QUIMICA	AMP	1200	10,68	12.816,00	
	INDICAÇÃO:INJETÁVEL					
217	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	VIC PHARMA	FRASCO	24	30,88	741,12
219	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HYPOFARMA	AMP	8000	2,19	17.520,00
220	ACIDO VALPRÓICO 250MG	BIOLAB	COMP	40000	0,23	9.200,00
222	ACIDO VALPRÓICO 250MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	2400	4,14	9.936,00
224	ALPRAZOLAM 1MG	GERMED	COMP	15000	0,09	1.350,00
225	ALPRAZOLAM 2MG	GERMED	COMP	15000	0,08	1.200,00
227	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	COMP	36000	0,17	6.120,00
230	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	COMP	15000	0,10	1.500,00
234	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	COMP	40000	0,23	9.200,00
239	CLOPRIMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	U.QUIMICA	AMP	600	2,08	1.248,00
243	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	COMP	60000	0,06	3.600,00
245	DIAZEPAM 10MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 2ML	SANTISA	AMP	2400	0,74	1.776,00
249	FENOBARBITAL 100MG	U.QUIMICA	COMP	60000	0,15	9.000,00
255	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	U.QUIMICA	AMP	600	8,13	4.878,00
260	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	300	9,56	2.868,00
266	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5 ML (5MG)	TEUTO	AMP	2400	1,68	4.032,00
270	MORFINA 10MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1 ML	HIPOLABOR	AMP	1200	1,53	1.836,00
273	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50MG	RANBAXY	COMP	12000	0,19	2.280,00
282	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	COMP	30000	0,62	18.600,00
284	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	PRATI	COMP	300000	0,06	18.000,00
285	METFORMINA 850MG	GEOLAB	COMP	200000	0,08	16.000,00
					TOTAL	1.183.679,12

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://etec.ce.br/ep/vall/IDe:seam/codigo_documento/21e15684-0840-4169-808c-fd1d141923ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA. CNPJ: 38.014.290/0001-03. Valor: R\$ 1.183.679,12. Assinado em: 2023.01.17 09:54:16 -03'00'. Documento assinado digitalmente por: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA. CNPJ: 38.014.290/0001-03. Valor: R\$ 1.183.679,12. Assinado em: 2023.01.12 11:38:22 -03'00'.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, a ser publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA.
CNPJ: 38.014.290/0001-03
Valor: R\$ 1.183.679,12

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

MARIA LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896389453

Assinado de forma digital por MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.01.12 11:38:22 -03'00'

ISABEL CRISTINA MORAES
MARINHO:02892212421

Assinado de forma digital por ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO:02892212421
Dados: 2023.01.17 09:54:16 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 2 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: MS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 36.191.620/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
30	CEFALEXINA 250MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60ML		FRASCO	6000	5,47	32.820,00
253	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML		AMP	2400	1,76	4.224,00
258	HALOPERIDOL 5MG		COMP	60000	0,14	8.400,00
268	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML (50MG)		AMP	2400	4,71	11.304,00
281	TRAMADOL 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML		AMP	3000	2,51	7.530,00
TOTAL						64.278,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoros SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: JEANDERSON ALECRIM DE FREITAS
Acesse em: https://stc.cpe.gov.br/validador/validarDocumento?codigo_documento=21e15684-084b-41f9-ab88-f14442800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastros correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MS HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 36.191.620/0001-00
Valor: R\$ 64.278,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó-PE.

MARIA LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896389453

Assinado de forma digital por MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.01.12 11:38:42 -03'00'

JEANDERSON ALECRIM DE
SANTANA:01376228564

Assinado de forma digital por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564
Dados: 2023.02.09 10:12:27 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MS HOSPITALAR EIRELI



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2023

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, considerada com as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
CNPJ: 14.595.725/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
152	CIMETIDINA 150MG/ML – AMP 2 ML – SOL. INJETÁVEL		AMP	2400	1,56	3.744,00
TOTAL						3.744,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

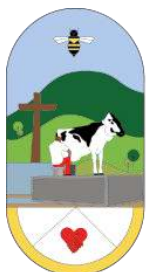
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

JACILDE
TONIN:93195958015

Assinado de forma digital por
JACILDE TONIN:93195958015
Dados: 2023.01.12 15:36:35 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: JACILDE TONIN:93195958015
Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/portal/assinado>
ID do documento: 21e15684-084b-44e0-b8c-fd144423ab



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://stec.cpa.gov.br/epp/validarDoc.aspx?m=CadProdo_documento:2415684084b-18696987d11f441223ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

JACILDE
TONIN:93195958015

Assinado de forma digital por
JACILDE TONIN:93195958015
Dados: 2023.01.12 15:36:49
-03'00"



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

CNPJ: 14.595.725/0001-84

Valor: R\$ 3.744,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

MARIA LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896389453

Assinado de forma digital por MARIA
LUZIA DE BRITO GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.01.12 11:39:03 -03'00'

JACILDE
TONIN:93195958015

Assinado de forma digital por
JACILDE TONIN:93195958015
Dados: 2023.01.12 15:37:05 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.e-pregao.br/epv/validar> e sem Código do documento: 7415684-084b-41f69-ab8c-fd1f4a423ab



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.725.387/0001-05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2023

Aos 13 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos complementares para atender as necessidades das pessoas carentes com base em demandas médicas e judiciais do Município de Sanharó - PE, através de oferta de maior porcentagem de desconto; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: RAFAELA CAVALCANTE RIBEIRO

CNPJ: 40.406.961/0001-15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR REFERÊNCIA	Percentual (%) de desconto sobre a TABELA ABCFARMA
1	Medicamentos REFERÊNCIA (ÉTICOS) de "A a Z", descritos na Tabela ABCFARMA.	ABC FARMA	PERC	1	120.000,00	18,00
2	Medicamentos GENÉRICOS de "A a Z", descritos na Tabela ABCFARMA.	ABC FARMA	PERC	1	120.000,00	52,00
3	Medicamentos SIMILARES de "A a Z", descritos na Tabela ABCFARMA.	ABC FARMA	PERC	1	60.000,00	55,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2022, parte integrante do

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: https://eic.ice.gov.br/epi/validaDocs.aspx?codigo_documento=21e15684-084b-4169-ab8c-fd174a4a23ab



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/pepp/validarDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-4169-808c-d11f4a42340

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/yajidqDocgsseam> Código do documento: 21e5684-084b-4f69-ab8c-fd1f4a4a23ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.


CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RAFAELA CAVALCANTE RIBEIRO.
CNPJ: 40.406.961/0001-15
Valor: R\$ 125,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.


MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


RAFAELA CAVALCANTE RIBEIRO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2023

Aos 15 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 07.094.705/0001-64						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
139	LUVA ESTÉRIL 7,5 (PAR) EM LÁTEX NATURAL C/TER TURA UNIFORME S/FALHA PRE-TALCADA C/ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA,ANTIDERRAPANTE.	LATEXBR	PAR	8000	1,05	8.400,00
140	LUVA ESTÉRIL 8,0 (PAR) EM LÁTEX NATURAL C/TER TURA UNIFORME S/FALHA PRE-TALCADA C/ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA,ANTIDERRAPANTE.	LATEXBR	PAR	6000	1,05	6.300,00
TOTAL						14.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-4f69-ab8c-fd1f4a4a23ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f9-4bb8-fd1f44423ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 07.094.705/0001-64

Valor: R\$ 14.700,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-4169-4b8c-fd1f44423ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MARIA LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896389453

Assinado de forma digital por MARIA
LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.03.15 18:00:53 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GEISEL AMARAL
FERREIRA:01224
234103

Assinado de forma digital por GEISEL
AMARAL FERREIRA:01224234103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=18845096000154,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=GEISEL AMARAL
FERREIRA:01224234103
Dados: 2023.03.20 17:33:08 -03'00'

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2023

Aos 15 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: MT COMERCIAL MEDICA LTDA						
CNPJ: 07.946.534/0001-54						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
153	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, COM RESERVATÓRIO, ADULTO - MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO, ACOMPANHADA DE EXTENSÃO DE 2,0 MTS PARA SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO, PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REINALAÇÃO DO AR EXPIRADO PERMITINDO O ESCAPE DO GÁS EXALADO. UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS.	PROTEC	unidades	360	17,33	6.238,80
243	TUBO DE ASPIRAÇÃO DE SILICONE ESTERILIZADO C/ ÓXIDO DE ETILENO COM 2 METROS CONFECCIONADO EM SILICONE	SEROPLAST	UNIDADE	600	2,65	1.590,00
256	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, FRASCO DE PLÁSTICO DE 250ML E	PROTEC	UNIDADE	120	14,80	1.776,00





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO					
280	POLIHEXANIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 0,1% + 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA. 350 ML	AGESANI	FRASCO	150	56,00	8.400,00
281	CURATIVO ALGINATO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ALTA ABSORÇÃO, 10 CM, 10 CM	CASEX	UNIDADE	900	13,18	11.862,00
TOTAL						29.866,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.





Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-4f69-4b8c-fd1f44423ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MT COMERCIAL MEDICA LTDA.

CNPJ: 07.946.534/0001-54

Valor: R\$ 29.866,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

MARIA LUZIA DE BRITO

GUIMARAES:38896389453

Assinado de forma digital por MARIA
LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.03.15 17:59:58 -03'00'

RAFAEL TAVARES

SAMPAIO:07562000409

Assinado de forma digital por RAFAEL
TAVARES SAMPAIO:07562000409
Dados: 2023.03.20 12:52:37 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MT COMERCIAL MEDICA LTDA





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2023

Aos 15 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI						
CNPJ: 20.008.831/0001-17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	ÁLCOOL ETÍLICO 70°GL (EM GEL), HIGIENIZANTE PARA MÃOS, GLICERINADO - FRASCO COM NO MINIMO 500 GRAMAS, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70° INPH, FORMA FARMACÉUTICA GELATINOSA - INDICAÇÃO DE USO ANTI-SÉPTICO - FRASCO COM 500 GRAMAS	BELLOBELLA	FRASCO	600	4,50	2.700,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO 70°GL (EM GEL), HIGIENIZANTE PARA MÃOS, GLICERINADO - GALÃO OU BONBONA COM 5 LITROS, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70° INPH, FORMA FARMACÉUTICA GELATINOSA - INDICAÇÃO DE USO ANTI-SÉPTICO - GALÃO OU BONBONA COM 5 LITROS	BELLOBELLA	GALÃO	36	34,00	1.224,00
173	PROTETOR FACIAL TIPO FACE SIELD. APLICAÇÃO: PARA PROTEÇÃO DO ROSTO CONTRA GOTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE DIMENSÕES: 20CMX33CM (AXL), VARIAÇÃO ACEITÁVEL +-20%,	PLASCONY	UNIDADE	120	6,19	742,80





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL, COM TESTEIRA EM ESPUMA E FECHAMENTO COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL.								TOTAL 4.666,80
--	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310001
17

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.03.16
17:21:03 -03'00'





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f4a423ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 20.008.831/0001-17

Valor: R\$ 4.666,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

MARIA LUZIA DE BRITO

GUIMARAES:38896389453

Assinado de forma digital por MARIA
LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.03.15 18:00:24 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS

LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.03.16 17:21:14 -03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2023

Aos 15 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 27.029.310/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO :A 5%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO AQUOSA. 1 LITRO	Dinamica	FRASCO	5	33,29	166,45
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADE.	Medix	CAIXA	300	6,50	1.950,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7,0. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADE.	Medix	CAIXA	300	6,50	1.950,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8,0. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADE.	Medix	CAIXA	300	6,50	1.950,00
12	ALCOOL ISOPROPILICO 70% – FRASCO COM 1000ML.	Dinamica	FRASCO	48	30,62	1.469,76
34	CATETER INTRA VENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 14G AGULHA 14G, PVC, RADIOPACO MEDIA, SEMI	Medix	UNIDADE	3600	0,60	2.160,00





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	IMPLANTÁVEL COMPRIMENTO APROX 60,9CM						
45	CLOREXIDINA A 2% FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA DERGERMANTE, ANTI-SÉPTICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM RECIPIENTE PLASTICO OU ALMONTOLIA COM 100ML	Vic Pharma	FRASCO	800	2,60	2.080,00	
48	COLAR CERVICAL DE RESGATE COM FECHO DE VELCRO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, COM SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA, ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. TAM. PP	Ortocenter	UNIDADE	20	15,00	300,00	
50	COLAR CERVICAL DE RESGATE COM FECHO DE VELCRO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, COM SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA, ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. TAM. M	Ortocenter	UNIDADE	20	15,00	300,00	
114	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML - DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO.	Duraplast	UNIDADE	3500	1,64	5.740,00	
167	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM X 100M, GRAMATURA MINIMA 60G/M², EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. COM REGISTRO NO MS - ANVISA E PRAZO DE VALIDADE	Zermatt	ROLO	12	80,00	960,00	





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	SUPERIOR A DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA.					
179	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 27G	Medix	UNIDADE	1200	0,19	228,00
210	SONDA NASOENTERAL Nº14 COM FIO GUIA, 1,07M , TUBO EM POLIETILENO RADIOPACO, COM ESCALA E GRADUAÇÃO ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS; FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO, COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO.	Solumed	UNIDADE	300	28,29	8.487,00
236	TERMÔMETRO COM LEITURA DE TEMPERATURA CORPORAL POR INFRAVERMELHO (SEM CONTATO COM OS PACIENTES)	G-Tech	UNIDADE	120	55,00	6.600,00
271	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL ESTÉRIL	Kolplast	UNIDADE	5	5,24	26,20
TOTAL						34.367,41

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 27.029.310/0001-95

Valor: R\$ 34.367,41

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

MARIA LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896389453

Assinado de forma digital por MARIA
LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.03.15 18:02:04 -03'00'

OLINDA MATERIAIS
HOSPITALARES
LTDA:27029310000195

Assinado de forma digital por
OLINDA MATERIAIS
HOSPITALARES
LTDA:27029310000195
Dados: 2023.03.17 13:24:59 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2023

Aos 15 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 29.312.896/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
158	MASCARA N95 / PFF2 - DESCARTÁVEL COM FILTRO PFF2/ N95 (SEM VALVULA) - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM FILTRO PFF2/N95 COM ELÁSTICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BETANIAMED/ZHANGJIAGANG 56 FRIENDS MASKS	UNIDADE	6000	0,60	3.600,00
TOTAL						3.600,00





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.

CNPJ: 29.312.896/0001-26

Valor: R\$ 3.600,00





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd11f44423ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

MARIA LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896389453

Assinado de forma digital por MARIA
LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.03.15 18:01:16 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BHDENTAL
COMERCIAL
EIRELI:2931289
6000126

Assinado de forma
digital por BHDENTAL
COMERCIAL
EIRELI:29312896000126
Dados: 2023.03.17
12:28:45 -03'00'

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2023

Aos 15 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: CIRURGICA SERRA MAR LTDA						
CNPJ: 31.908.034/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
75	FILME RADIOGRÁFICO 24CM X 30CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	FUJIFILM	CAIXA	50	188,65	9.432,50
78	FILME RADIOGRÁFICO 35CM X 43CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	FUJIFILM	CAIXA	50	364,64	18.232,00
117	GLICOSÍMETRO DIGITAL – APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE SANGUÍNEA C/ FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA; MEMÓRIA PARA NO MINIMO 50 RESULTADOS COM DATA E HORA; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG; CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO; COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO APARELHO.	ACON	UNIDADE	600	14,01	8.406,00
228	SONDA URETRAL Nº06 (UNIDADE) C/40CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL	MEDSONDA	UNIDADE	6000	0,52	3.120,00
TOTAL						39.190,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIRURGICA SERRA MAR LTDA.

CNPJ: 31.908.034/0001-02

Valor: R\$ 39.190,50





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd1f44423ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

MARIA LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896389453

Assinado de forma digital por MARIA
LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.03.15 18:01:41 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE
OLIVEIRA:66665060497
0497
Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
AZEVEDO PEREIRA DE
OLIVEIRA:66665060497
Dados: 2023.03.16
17:21:55 -03'00'

CIRURGICA SERRA MAR LTDA





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2023

Aos 15 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI						
CNPJ: 34.055.837/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	AMBU – KIT COMPLETO: REANIMADOR MANUAL ADULTO, EM SILICONE, COM MÁSCARA, TUBO PARA CONEXÃO DIRETA E RESERVATORIO.	FARMATEX	UNIDADE	24	160,00	3.840,00
120	KIT FLUXÔMETRO E MANÔMETRO – VÁLVULA RED CILINDRICA, 1 MANÔMETRO E 1 FLUXÔMETRO PARA OXIGENAÇÃO.	IFAB	UNIDADE	60	269,00	16.140,00
TOTAL						19.980,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

HELOISA
HELENA
GARCIA:6008
5541915

Assinado de forma
digital por HELOISA
HELENA
GARCIA:60085541915
Dados: 2023.03.17
08:27:28 -03'00'





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI.

CNPJ: 34.055.837/0001-50

Valor: R\$ 19.980,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

MARIA LUZIA DE BRITO

GUIMARAES:38896389453

Assinado de forma digital por MARIA
LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.03.15 18:02:27 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HELOISA HELENA

GARCIA:60085541

915

Assinado de forma digital por
HELOISA HELENA
GARCIA:60085541915
Dados: 2023.03.17 08:27:39
-03'00'

CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2023

Aos 15 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: MC FARMA LTDA						
CNPJ: 41.098.601/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
134	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL E EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE SEGURANÇA, COM TAMPA PROTETORA E DE FÁCIL REMOÇÃO. CAIXA C/100 UNIDADES	GLUCOLEADER HU/HMD BIOMEDICAL INC.	CAIXA	600	10,00	6.000,00
239	TIRAS REATIVAS PARA TESTE DE GLICEMIA – PARA DOSAGEM DA GLICOSE NO SANGUE, CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, COM AÇÃO POR CAPILARIDADE COM FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO SUPERIOR À 20MG/DL E FAIXA MAX, NÃO INFERIOR À 500MG/DL, COMPATÍVEL PARA LEITURA EXCLUSIVA EM APARELHO NÃO ESPECIFICO E PORTÁTIL, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM TIPO CAIXA	OK METER / OK TAXABIOTECH CO., LTD.	CAIXA	1500	15,00	22.500,00





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OU FRASCO CONTENDO 50 TIRAS. OBSERVAÇÃO: NAS COMPRAS PARA CADA 20 FRASCOS/POTE (1.000 TIRAS REATIVAS), A EMPRESA VENCEDORA DESSE ITEM, DEVERÁ CEDER 01 APARELHO GLICOSÍMETRO, EM REGIME DE COMODATO, O QUAL DEVE SER COMPATÍVEL COM ESSE ITEM.					
TOTAL					28.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd11f44423ab

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MC FARMA LTDA.

CNPJ: 41.098.601/0001-66

Valor: R\$ 28.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

MARIA LUZIA DE BRITO

GUIMARAES:38896389453

Assinado de forma digital por MARIA
LUZIA DE BRITO
GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.03.15 18:02:49 -03'00'

ACIOLY LUIZ TAVARES
DE

LACERDA:69795843400

Assinado de forma digital por ACIOLY LUIZ
TAVARES DE LACERDA:69795843400
Dados: 2023.03.17 11:19:26 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MC FARMA LTDA





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2023

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM VISTAS A ATENDER DEMANDAS, CONFORME A NECESSIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ E UNIDADES DE SAÚDE A ELA VINCULADAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: RICARDO GOMES DA SILVA						
CNPJ: 05.080.790/0001-86						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	IMPRESSÃO DE FICHAS DIVERSAS, TIPO CARTÃO GESTANTE Tamanho 210mm x 297mm, PAPEL 180G COLORIDO 1X0	propria	UND	500	0,95	475,00
12	BLOCO DE RECEITUARIO COMUM Tamanho 150mm x 210mm 100X1 PAPEL JORNAL 1/0	propria	BLOCO	5000	2,45	12.250,00
29	IMPRESSÃO DE FICHAS DIVERSAS Tamanho 210mm x 297mm, 100x1, cor 1x0, papel sulfite 75 g	propria	BLOCO	1200	7,10	8.520,00
TOTAL						21.245,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso,



constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RICARDO GOMES DA SILVA.

05.080.790/0001-86

Valor: R\$ 21.245,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

MARIA LUZIA DE BRITO
GUIMARÃES: 3889638
8896389453
Assinado de forma digital por MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES:3889638
Dados: 2023.04.10 17:17:02 -03'00'



Documento assinado digitalmente

SERGIO RICARDO GOMES DA SILVA

Data: 12/04/2023 10:03:04-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RICARDO GOMES DA SILVA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2023

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM VISTAS A ATENDER DEMANDAS, CONFORME A NECESSIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ E UNIDADES DE SAÚDE A ELA VINCULADAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: S F DE SOUZA IMPRESSOS						
CNPJ: 20.385.922/0001-71						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	IMPRESSÃO DE FICHAS DIVERSAS Tamanho 210mm x 297mm, 100x1, cor 1x0, papel sulfite 75 g	propria	BLOCO	3600	7,50	27.000,00
2	IMPRESSÃO DE FICHAS DIVERSAS Tamanho 210mm x 297mm, 100x1, cor 1x1, papel sulfite 75 g	propria	BLOCO	3300	6,90	22.770,00
4	IMPRESSÃO DE FICHAS DIVERSAS, TIPO CARTÃO ESPELHO Tamanho 210mm x 297mm, PAPEL 180G BRANCO 1X1	propria	UND	600	0,74	444,00
5	IMPRESSÃO DE CARTÃO Tamanho 150X210 – PAPEL 180G BRANCO 1X1	propria	UND	15000	0,34	5.100,00
6	IMPRESSÃO DE CADERNETA ESPELHO 47X21 PAPEL 180G 4X4 (menino e menina) COLORIDO	propria	UND	500	1,15	575,00
7	IMPRESSÃO DE CAPA Tamanho 220mm x 380mm, formato A3, papel 250g, COLORICO 4x0, com orelha	propria	UND	5000	0,84	4.200,00
8	IMPRESSÃO DE ENVELOPE 90G Tamanho 240mmX340mm – BRANCO 1X1	propria	UND	1500	0,84	1.260,00
10	BLOCO DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL PAPEL	propria	BLOCO	2000	4,29	8.580,00



	AUTOCOPIATIVO 50X2 DUAS VIAS 15X21 1/0						
13	BLOCO PEDIDO DE MATERIAL Tamanho 190mm x 150mm 50X2 – DUAS VIAS	propria	BLOCO	2000	4,54	9.080,00	
15	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA CONTROLADA Tamanho 210mm x 100mm, 100x1 PAPEL AZUL 1/0	propria	BLOCO	500	3,59	1.795,00	
17	TALÃO Abastecimento Combustível form 16x11, Papel AZUL 56g e papel jornal, 50x2, 1x0, numerado	propria	BLOCO	500	2,49	1.245,00	
18	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CONSULTAS 12CMX17CM – PAPEL 180G 1/1	propria	UNID	15000	0,33	4.950,00	
19	BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILIAR – IV GERES 100X1 12X16 75G 1/0	propria	BLOCO	100	1,89	189,00	
20	BLOCO REQUISIÇÃO DE VIAGEM form 15x10, papel jornal, 50x1, 1x0	propria	BLOCO	200	1,85	370,00	
21	BLOCO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ATENDIDOS NA UBS 100x1 11X10 75G 1/0	propria	BLOCO	100	1,15	115,00	
23	BANNERS EM LONA 380G – 1,0 X 0,80 (com acabamento em madeira e ponteiros) 1/0	propria	UND	100	28,99	2.899,00	
24	FAIXA EM LONA COM ILHOES 380GR 2,0X1,0 M	propria	UND	50	54,99	2.749,50	
25	FAIXA EM LONA COM ILHOES 380GR 3,0X1,0 M	propria	UND	50	74,00	3.700,00	
26	FOLDERS–PAPEL COUCHÊ 115 GR 15X21 4/0	propria	UND	10000	0,14	1.400,00	
27	FOLDERS–PAPEL COUCHÊ 115 GR 15X21 4/4	propria	UND	10000	0,18	1.800,00	
28	FOLDERS–PAPEL COUCHÊ 115 GR 21X29 4/4	propria	UND	10000	0,32	3.200,00	
TOTAL						103.421,50	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência



ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal,



garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- S F DE SOUZA IMPRESSOS.

20.385.922/0001-71

Valor: R\$ 103.421,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARAES
Assinado de forma digital por MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARAES:38896389453
Dados: 2023.04.10 17:17:45 -03'00'

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

S F DE SOUZA
IMPRESSOS

Assinado de forma digital por S F DE SOUZA IMPRESSOS
Dados: 2023.04.11 16:28:31 -03'00'

S F DE SOUZA IMPRESSOS



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 11.044.906/0001/24



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f44423ab

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 13 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 11.044.906/0001-24.

VENCEDOR: TELMA LUCIA DA SILVA ME						
CNPJ: 01.005.202/0001-99						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO. GARRAFA COM 1 L. CAIXA COM 12.	Santa Joana	caixas	50	43,95	2.197,50
2	ÁGUA SANITÁRIA CONTENDO 1 LT. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P, PRODUTO À BASE DE CLORO.	Olimpo	unidade	3600	1,30	4.680,00
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° LÍQUIDO PARA HIGIENIZAR AS MÃOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, HOTÉIS, MOTÉIS, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, RESTAURANTES E COZINHAS INDUSTRIAIS. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE.	Petribu	unidade	3000	5,25	15.750,00
6	BORRIFADOR/PULVERIZADOR MANUAL, PLÁSTICO 500ML.	Art Lar	unidade	100	4,00	400,00
7	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA, TAMANHO GRANDE, COM CABO.	Art Lar	unidade	150	6,85	1.027,50
8	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, PARA TEMPERATURA DE USO ATÉ 100°C, COM CAPACIDADE DE 180ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Total Plást	pacotes	2000	3,85	7.700,00



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f44423ab

9	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECIPITADOS. CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; BEM COMO ADVERTÊNCIA PARA NÃO REUTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE TOXICOLÓGICA (SE HOVER) E CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES. NOS PERFUMES EUCALIPTO, JASMIM, LIMÃO, LAVANDA, PINHO E TALCO. EMBALAGEM DE 2L.	Santa Joana	unidade	1500	3,20	4.800,00
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, NA FRAGRÂNCIA DE LAVANDA. INGREDIENTE ATIVO: SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMÍNIO, COM CONTEÚDO DE 360ml E PESO LÍQUIDO DE 277g.	Secar	unidade	120	9,95	1.194,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Santa Joana	unidade	3600	1,25	4.500,00
12	ESPONJA DE LOUÇA (110X 75 X 20mm). DUPLA FACE E BOA QUALIDADE.	Brilhuss	unidade	2000	0,39	780,00
13	FLANELA 100% ALGODÃO (36X60cm).	Art Lar	unidade	500	1,80	900,00
14	FÓSFORO - CAIXA CONTENDO 40 PALITOS E MAÇO COM 10 CAIXAS. RESISTENTES EM CADA CAIXA. COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. BOA QUALIDADE E EFICIENTE EM PRODUIR	Paraná	maços	100	2,50	250,00



	A CHAMA COM FACILIDADE – APROVADO PELO INMETRO.					
15	GUARDANAPO DE PAPEL (23X20cm) EM FOLHA SIMPLES. TIPO LISO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70% CONFORME NORMA ISO. PACOTE C/ 50 GUARDANAPOS.	Diamantes	unidade	3000	0,90	2.700,00
16	INSETICIDA DE AEROSOL COM 300ml.	Buzz	unidade	50	7,45	372,50
17	LÃ DE AÇO DE CARBONO BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 8 UNIDADES, COM 60g CADA UNIDADE.	Lustro	pacotes	200	1,50	300,00
19	LIMPA-MÓVEIS DE LAVANDA: EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIES EM GERAL (EXCETO PISO). COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO – DESTAC DE 500ml.	Marilux	unidade	50	5,50	275,00
20	LIMPA-VIDROS, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ml, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, ALÉM DA VALIDADE E DO NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Marilux	unidade	250	3,95	987,50
21	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 30L (BRANCA). PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.	Vip Plásticos	unidade	50	54,00	2.700,00
22	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	Inoven	par	50	2,30	115,00
23	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE	Inoven	par	50	2,40	120,00



	COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.					
24	MANGUEIRA EM PUC 3 CAMADAS DE 30m, COM ENGATE ROSQUEADO E ESGUINCHO.	Tramontina	unidade	10	65,00	650,00
25	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA (24X25X100cm).	Pra Varrer	unidade	200	3,70	740,00
27	PANO DE CHÃO ALVEJADO, TIPO SACO DUPLA 100% ALGODÃO (50X70cm).	Art Lar	unidade	500	1,90	950,00
28	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO. (70 X 45cm).	Art Lar	unidade	600	2,30	1.380,00
29	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM (30X10cm), TIPO PICOTADO, COM FOLHAS DUPLAS, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIO, ABSORVENTE E HOMOGENEO. FARDO C/ 16 PACOTES, COM 30m CADA ROLO.	Suprema	fardos	300	28,90	8.670,00
30	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COM DUAS DOBRAS (20X21). PACOTE COM 5000 FOLHAS.	Suprema	pacotes	250	49,50	12.375,00
31	PASTILHA SANITÁRIA. PEDRA COM 40g.	Sany	unidade	1000	1,70	1.700,00
32	RODO PLÁSTICO DUPLA 40cm, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. RODO PERFIL DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. UTILIZADO PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS. É IDEAL PARA O TRABALHO DOMÉSTICO OTIMIZANDO O TEMPO DE SERVIÇO. POSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE. LÂMINA EM EVA DUPLA. AJUSTA-SE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL PARA SECAR E PASSAR PANO, COM PONTOS QUE SEGURAM MELHOR O PANO (120cm DE ALTURA).	Pra Varrer	unidade	300	4,50	1.350,00
33	SABÃO EM BARRA GLICERINADO – COR NEUTRA. PACOTE COM 5 UNIDADES, COM 200g CADA UNIDADE.	Absoluto	pacotes	200	6,80	1.360,00
34	SABÃO EM PÓ COM PERFUME SUAVE. EMBALAGEM COM 500g. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUNANTES INERGISTAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TAMPONANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIL, BENZENO E SULFATO DE SÓDIO.	Aliado	unidade	360	1,45	522,00



35	SACO PARA LIXO COMUM (100 LITROS), COR PRETA, MATERIAL RESISTENTE, COM 100 UNIDADES CADA PACOTE.	Inplanr	pacotes	200	18,00	3.600,00
37	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11cm E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8mm. DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 120cm, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO E USO DOMÉSTICO.	Pra Varrer	unidade	650	5,90	3.835,00
TOTAL						88.881,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 11.044.906/0001/24



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd1f44a23ab

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Assinado de forma digital
por TELMA LUCIA DA
SILVA:01005202000199
Dados: 2023.06.13
12:07:51 -03'00'

TELMA LUCIA DA
SILVA:010052020
00199



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 11.044.906/0001/24



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4b8c-fd11f44423ab

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TELMA LUCIA DA SILVA ME.

CNPJ: 01.005.202/0001-99

Valor: R\$ 88.881,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

CESAR
AUGUSTO DE
FREITAS:643359
92491
Assinado de forma
digital por CESAR
AUGUSTO DE
FREITAS:64335992491
Dados: 2023.06.13
10:45:16 -03'00'

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO

TELMA LUCIA DA
SILVA:010052020
00199
Assinado de forma digital por
TELMA LUCIA DA
SILVA:01005202000199
Dados: 2023.06.13 12:08:27
-03'00'

TELMA LUCIA DA SILVA ME



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 13 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 11.044.906/0001-24.

VENCEDOR: UNICA SANEANTES LTDA						
CNPJ: 43.392.983/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (12 LITROS).	ICASA	unidade	100	7,85	785,00
5	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (15 LITROS).	ICASA	unidade	100	9,27	927,00
18	LIMPADOR MULTIUSO CLORO ATIVO, EM 1 LIMPA, TIRA LIMO, BRANQUEIA E DESINFETA. PODE SER UTILIZADO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, PRINCIPALMENTE EM AMBIENTES DE COZINHA E LAVANDERIA. UNIDADE DE 500ml.	LIMPAJÁ	unidade	1000	2,02	2.020,00
26	PALITO DE DENTE ROLIÇO. CAIXA COM 100 UNIDADES. .	PARANÁ	caixas	2500	1,21	3.025,00
36	SACO PARA LIXO COMUM (30L), COR PRETA, MATERIAL RESISTENTE COM 50 UNIDADES CADA PACOTE.	DONAPACK	pacotes	300	4,07	1.221,00
TOTAL						7.978,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada



preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 11.044.906/0001/24



Documento Assinado Digitalmente por: CESAR AUGUSTO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21e15684-084b-41f69-4bb8c-fd11f444233ab

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- UNICA SANEANTES LTDA.

CNPJ: 43.392.983/0001-61

Valor: R\$ 7.978,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

CESAR
AUGUSTO DE
FREITAS:6433
5992491

Assinado de forma
digital por CESAR
AUGUSTO DE
FREITAS:64335992491
Dados: 2023.06.13
10:46:08 -03'00'

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO

CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834
468

Assinado de forma digital por
CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2023.06.13 13:59:48 -03'00'

UNICA SANEANTES LTDA